ANNO XXX. N. 105.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

SEGUNDA FEIRA 8 DE MAIO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 3/4, 28 e 28 1/8 d. por 1$
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras 12 0/0

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000 . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Peso columnarios . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira á 1 hora e 18 minutos da da tarde.
Segunda á 1 hora e 42 minutos manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Maio 5 Quarto crescente as 7 horas, 11 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 12 Lua cheia a 1 hora, 18 minutos e 48 segundos da tarde.
» 19 Quarto minguante as 4 horas, 14 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 26 Lua nova as 6 horas, 28 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
8 Segunda. Apparição de S. Miguel Archanjo.
9 Terça. S. Gregorio Nazianzeno b. dout. da I.
10 Quarta. S. Antonio Arc.; Ss. Blande e Alfeo.
11 Quinta. Ss. Fabio, Anastacio e Sereno mm.
12 Sexta. L. Joanna princeza v.; S. Nero.
13 Sabbado. S. Pedro Regalado F.; S. Gliceria.
14 Domingo 4.º depois de Pascoa; S. Gil; Ss. Bonifacio, Henedina e Poncio mm.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1. *Secção.*—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio em 12 de abril de 1854.

Illm. e Exm. Sr. —Levei á augusta presença de S. M. o imperador o officio n. 13 dessa presidencia com a data de 21 de outubro de 1852, instruido com varios documentos, submettendo ao governo imperial a deliberação que tomou de annullar as eleições para vereadores e juizes de paz que tiveram lugar em 7 de setembro do mesmo anno na freguezia de Ponta de Pedras, pertencente ao municipio da Cachoeira de Marajó dessa provincia, e de mandar proceder a novas em vista das seguintes irregularidades:

1. Ter-se em um mesmo dia organisado a mesa parochial, recebido todas as sedulas, e feita a apuração.

2. Tér assignado a acta do recebimento das sedulas e sua apuração um cidadão, que não fazia parte da mesa, sem constar da dita acta a razão porque fôra dispensado o membro substituido.

3. Ter sido de noventa e tres o numero das sedulas recebidas, e somma em os votos apurados seiscentos e vinte um, do que resulta uma diminuição de trinta votos.

E o mesmo Augusto Senhor de tudo informado, Houve por bem, por sua immediata resolução do 1. do corrente, conformar-se com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado exarado em consulta de 23 de março ultimo, mandando declarar a V. Ex., que mereceu sua imperial approvação a referida deliberação em virtude do primeiro fundamento, visto que no processo dessa eleição houve atropelamento de funcções e reunião de actos que a lei manda separar, exercer e praticar em determinado tempo, e de certo modo, o que vicia essencialmente a eleição: cumprindo-me entretanto previni-lo de que, a não dar-se semelhante circumstancia, não poderia ser approvada a medida em questão, por isso que as duas ultimas irregularidades com quanto provadas, não tem só por isso o alcance da primeira para nullificar qualquer eleição; porque essa falta de menção na acta e o engano de pequena monta na contagem dos votos podiam ser explicados de modo a não viciarem o processo eleitoral, como a respeito da terceira irregularidade ja foi resolvido em aviso n. 62 desta repartição de 21 de fevereiro do anno passo. O que communico a V. Ex. para seu conhecimento e governo, e para que o faça constar a camara municipal da mencionada villa da Cachoeira de Marajó.

Deos guarde a V. Ex. — *Luiz Pedreira do Couto Ferraz.*—Sr. presidente da provincia do Pará.

1. *Secção.*—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 17 de abril de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a sua magestade o imperador o officio do antecessor de S. Ex. datado em 12 de fevereiro do anno passado, sob o n. 15, ao qual acompanharam diversos documentos, solicitando do governo imperial approvação da decisão por elle proferida sobre o facto de ter a mesa parochial de S. Paulo de Olivença, por occasião da eleição para vereadores e juizes de paz, a que alli se procedeu em 7 de setembro de 1852, remettido a camara municipal da villa de Ega, sem ter apurado as sedulas recebidas para a eleição de vereadores, ordenando a mesma camara, por portaria de 11 de janeiro do anno acima referido, que, sobrestando na apuração, officiasse ao juiz de paz mais votado daquella parochia no quatrienio passado, afim de proceder a outra eleição, para a qual foi marcado o dia 29 de maio seguinte, visto que a primeira não podia ser aprovada.

E o mesmo augusto senhor, de tudo sciente houve por bem, por sua immediata resolução de 27 do corrente mez, conformar-se com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 16 do mesmo mez, mandando declarar a V. Ex., que mereceu a sua imperial approvação a dita resolução de seu antecessor, por ser conforme á doutrina do aviso de 11 de janeiro de 1849, pois que sendo patente a nullidade de tal eleição em razão de não terem sido apuradas pela mesa parochial de que se trata, como lhe cumpria, em vista da lei regulamentar das eleições, as sedulas que recebeu para vereadores, devia com effeito proceder-se a nova eleição na mesma parochia, no caso de constituir esta, pelo numero dos seus cidadãos activos, a maioria do municipio; circumstancias que a presidencia não podia deixar de verificar, quando tomou a mencionada resolução.

Ao que accresce, que actualmente, quando mesmo esta circumstancia não tivesse sido previamente examinada, não seria razoavel que outra decisão fosse tomada, visto como diversos avisos de governos anteriores ao de 21 de fevereiro de 1853, autorisavam aquella medida. O que communico a V. Ex. para seu conhecimento e para fazer constar á sobredita camara.

Deos guarde a V. Ex. — *Luiz Pedreira do Couto Ferraz.*—Sr. presidente da provincia do Amazonas.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

DECRETO N. 1,368 DE 18 DE ABRIL DE 1854.

Determina o modo por que devem ser observadas as disposições dos artigos 842, 847 e 858 do codigo commercial do imperio.

Hei por bem, usando da attribuição que me confere o art. 102 § 12 da constituição, e de conformidade com a minha imperial resolução do 1º do corrente mez, tomada sob consulta da secção de justiça do conselho de estado, decretar o seguinte:

Art. 1.º O chamamento dos credores de fallido, para deliberarem sobre a concordata, terá lugar com a comminação de serem havidos os que não comparecerem por si ou por seus procuradores, como adherentes á mesma concordata, para cuja concessão serão contados os votos dos ausentes assim notificados (arts. 842 e 847 do codigo commercial).

Art. 2.º No caso de destituição dos administradores de casa fallida (art. 858 do codigo commercial), não é licito aos credores presentes nomearem aqueles que foram destituidos: a nomeação se haverá por de nenhum effeito, e será devolvida aos tribunaes e juizes do commercio.

Art. 3.º Ha aggravo de petição (art. 669, § 15, do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850) do despacho do juiz municipal que declara ou não a abertura da fallencia.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1854, 33.º da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.*

DECRETO N. 1,369 DE 18 DE ABRIL DE 1854.

Da nova organisação á guarda nacional dos municipios de Monte-Santo e Pambu' da provincia da Bahia.

Attendendo á proposta do presidente da provincia da Bahia, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º Ficam creados nos municipior de Monte-Santo e Pambu' da provincia da Bahia dous batalhões de infantaria da guarda nacional, de seis companhias cada um, com os ns. 76 e 77. do serviço activo.

Art. 2.º As praças qualificadas na reserva no primeiro municipio formarão uma companhia avulsa, e as do outro municipio ficarão addidas ao respectivo batalhão da activa.

Art. 3.º Os batalhões terão as suas paradas nos lugares que lhes forem marcados pelo presidente da provincia, na conformidade da lei.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1854, 33.º da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.*

DECRETO N. 1,370 DE 18 DE ABRIL DE 1854.

Créa na provincia do Piauhy o lugar de juiz municipal, que accumulará as funcções de juiz de orphãos, dos termos reunidos de S. Gonçalo e Jerumenha, e marca o respectivo ordenado.

Ficam reunidos os termos de S. Gonçalo e Jerumenha da provincia do Piauhy, sob a jurisdição de um juiz municipal e de orphãos, que vencerá o ordenado annual de oitocentos mil réis.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1854, 33.º da independencia edo imperio—Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.*

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 22 de março de 1854.

— Ao inspector da alfandega da côrte, que tomando em consideração o allegado por Daguerre e Leverd, consignatarios da galera franceza *D. Pedro II*, no requerimento de recurso sobre que informou o mesmo inspector em 26 de janeiro ultimo; e attendendo a que só por méro engano de quem escreveu as duas vias do respectivo manifesto se deu o acrescimo da caixa n. 388 com a marca V G de que trata o mesmo requerimento: resolveu o tribunal do thesouro nacional por equidade dar provimento ao recurso dos supplicantes, mandando relevar o capitão da dita galera da multa que lhe fôra imposta; e entregar a mencionada caixa a quem pertencer para ser despachada.

— Ao mesmo, que ten do attenção ao que allegaram Nathaniel Sands & C., resolveu-se por equidade mandar restituir aos supplicantes os direitos de consumo que pagaram por arados e outros objectos por elles reexportados para a provincia da Bahia; pois que tendo em tempo satisfeito a importancia das lettras com que causionaram os ditos direitos, por não haverem sido atteadidos naquella repartição os primeiros certificados de desembarque, vindos da referida provincia, apresentaram agora segundos, que foram achados em regra.

— Ao administrador da recebedoria do municipio da côrte, que, visto o que informou em seu officio n. 634 de 6 do corrente sobre o requerimento de José Joaquim de Araujo, deverá mandar cobrar a decima do predio em que reside o supplicante sito no Andarahy pequeno, na razão de 240$, não obstante haver sido apresentada a reclamação fóra de tempo; attendendo a que não he de presumir que sendo a differença tão excessiva deixasse o supplicante de reclamar, se lhe fosse logo communicada no acto do lançamento pelo respectivo lançador.

— Ao presidente da provincia do Pará, que o tribunal do thesouro julgou fundada a decisão que S. Exc. proferio, e de que da conta em seu officio de 7 do mez findo; porquanto embora se considere exorbitante a sancção penal decretada pelo regulamento provincial que deu lugar a apprehensão de que tratam os mencionados papeis, foi ella legitimamente estabelecida na forma da constituição; e só pode ser alterada ou revogada pela administração competente. Responde-se assim ao citado officio, mas recommenda-se a S. Exc. a conveniencia de promover a revogação do dito regulamento.

— A' thesouraria de Minas, que, em vista do que de novo informou em officio de 22 de fevereiro ultimo acerca da restituição que pretende Antonio Pinheiro de Uchôa Cintra, dos emolumentos que pagou pela sua nomeação para o lugar de 3.º escripturario da mesma thesouraria: se declara que a ordem de 31 de janeiro deste anno, só trata de novos direitos, e não de emolumentos, os quaes, posto pertençam hoje á renda publica, são comtudo de natureza differente dos sobreditos direitos, e se devem cobrar pelo titulo de nomeação, embora por elle não tenha o nomeado melhoramento de vencimento; advertindo-se que no officio do 7 de janeiro, devia a thesouraria ter corrigido o engano do supplicante quando denominou direitos o que eram emolumentos, evitando assim a expedição da citada ordem de 31 de janeiro.

— 27 —

Circular ás thesourarias, que constando do officio do procurador fiscal da thesouraria da provincia da Bahia, de 23 de fevereiro ultimo, que se tem mandado abonar na mesma thesouraria a quarta parte da rasa dos processos e autos, em que a fazenda publica decahe de acção ou dos instrumentos de sentenças que as partes extrahem para poderem obter execução dos julgados proferidos em seu favor, e não das precatorias e instrumentos de sentença passados a favor da fazenda publica, quando esta tem necessidade de dar celeridade ao andamento dos seus feitos: declarar-se-lhes que tal intelligencia dada ao art. 8.º das instrucções de 28 de abril de 1851 não he fundada em sua litteral disposição: e que na conformidade do artigo 50 da lei de 28 de outubro de 1848, não estão sujeitos os cofres publicos ao pagamento de custas provenientes de salarios do juiz, escrivão e officiaes do juizo dos feitos, ainda mesmo a quarta parte da rasa dos instrumentos de sentença, e outros quaesquer passados a beneficio das partes vencedoras, que contenderam com a mesma fazenda; e que a quarta parte que as citadas instrucções mandam abonar aos escrivães, sómente tem lugar quando taes instrumentos e precatorias são extrahidas, promovidas e passadas por parte da fazenda publica.

MINISTERIO DA GUERRA.

Relação dos officiaes e praças de pret, promovidos por decreto desta data.

1.º batalhão de infantaria.

Para major, o capitão do setimo batalhão da mesma arma José Antonio da Silva Guimarães, por merecimento.

Para capitão, o tenente-ajudante do mesmo batalhão Luiz Ribeiro dos Guimarães Peixoto, para a setima companhia.

2.º batalhão de infantaria.

Para capitão, o tenente-quartel-mestre do mesmo batalhão Felix José da Silva, para a segunda companhia.

3.º Batalhão de infantaria.

Para capitão, o tenente do setimo batalho da mesma arma Luiz Ferreira Pestana, para a quinta companhia.

5.º Batalhão de infantaria.

Para capitão, o tenente do nono batalhão da mesma arma Antonio Manoel de Oliveira Botas, para a oitava companhia.

11.º Batalhão de infantaria.

Para capitães, o tenente do mesmo batalhão José Joaquim Meireles, para a oitava companhia; e o tenente do 10º batalhão da mesma arma Antonio José Dias Nunes, para a quarta companhia.

13.º Batalhão de infantaria.

Para capitão, o tenente do mesmo batalhão Benedicto Jose de Barros, para a oitava companhia.

Corpo de guarnição fixa da Bahia.

Para capitão, o tenente quartel-mestre do primeiro balhão de infantaria Luiz Antonig Ribeiro, para a primeira companhia.

Corpo de guarnição fixa de S. Paulo.

Para major, o major graduado do primeiro batalhão de infantaria Cypriano da Rocha Lima, por antiguidade.

Arma de infantaria.

Para tenentes, os alferes da mesma arma Raymundo Remigio de Mello, Camillo Xavier de Mello, José Henrique de Souza Aguiar, José Joaquim de Figueiredo, Manoel Joaquim da Costa, Martinho José da Silva, Carlos de Olivio Danckwart, Francisco de Assis Barreto, Manoel Joaquim Gomes de Brito e Bavid Americo de Urzedo.

Para alferes, o alferes-alumno de artilharia João Conrado de Niemejer; o primeiro cadete do primeiro batalhão da mesma arma Francisco de Lima e Silva; os segundos cadetes do mesmo batalhão Secundino Filuviano de Mello e Silva, Fernando Martins Garrocho, José Manoel Eduardo de Paiva; o primeiro cadete sargento quartel-mestre do mesmo batalhão João da Guerra Passos Junior; os primeiros cadetes segundos sargentos do mesmo batalhão Antonio Candido de Aguiar Almeida e Souza, Fernando Ferreira de Abreu, Manoel Joaquim de Almeida Couto Sobrinho, Manoel José de Magalhães Leal; os segundos cadetes segundos sargentos do mesmo batalhão José Antonio de Lima Junior e Antonio Dionysio do Souto Gondim; o primeiro cadete sargento-ajudante do segundo batalhão da mesma arma Jose Lazaro Monteiro de Mello; o primeiro sargento do quinto batalhão da mesma arma Eliodoro Francisco de Menezes; o particular segundo sargento do oitavo batalhão da mesma arma João Caetano Pereira; o primeiro cadete segundo sargento do nono batalhão da mesma arma Henrique José Borges Soido; o primeiro cadete sargento-ajudante do decimo batalhão da mesma arma Olavo Eloy Pessoa da Silva; o sargento-quartel-mestre do mesmo batalhão Antonio Alves Feitosa; o 2.º cadete primeiro sargento do mesmo Franklim Antonio de Abreu; o sargento-quartel-mestre do 13º batalhão da mesma arma Antonio Gomes Rocha; o primeiro sargento do mesmo batalhão José João de Carvalho; o particular segundo sargento do batalhão do deposito da côrte Manoel Joaquim de Souza Junior; o primeiro cadete sargento-ajudante do corpo da guarnição fixa da Bahia Horacio de Gusmão Coelho; o sargento quartel-mestre do mesmo corpo Antonio José Ribeiro: o particular primeiro sargento do meio batalhão do Ceará José Francisco da Costa; o sargento do corpo de guarnição fixa de Goyaz Joaquim Manoel de Oliveira.

Palacio do Rio de Janeiro, 31 de março de 1854. —*Pedro de Alcantara Bellegarde.*

Relação dos officiaes promovidos por decreto desta data, com antiguidade de 29 de julho de 1852.

3.º Batalhão de infantaria.

Para major, o major graduado do quarto batalhão da mesma arma Domingos José da Costa Pereira, por antiguidade.

6.º Batalhão de infantaria.

Para capitão, o tenente do quarto batalhão da mesma arma André Accioli Pinheiro, para a oitava companhia.

Batalhão de caçadores de Matto-Grosso.

Para capitão, o tenente do corpo de guarnição fixa de Goyaz Feliciano Pereira dos Guimarães, para a quinta companhia.

Meio Batalhão do Piauhy.

Para capitão, o tenente da companhia fixa de caçadores da Parahiba Claudino Agnello Castello-Branco, para a terceira companhia.

Arma de infantaria.

Para tenentes, os alferes da mesma arma Jose Francisco da Silva, Domingos Rodrigues Lopes, Luiz da França de Carvalho, José Marcellino de Aragão, Francisco de Almeida Fúrtado e Manoel Antonio Soares Gama.

Palacio do Rio de Janeiro, em 31 de março de 1854.— *Pedro de Alcantara Bellegarde.*

Relação dos officiaes que por diversos motivos deixam de ser contemplados na promoção desta data.

Tenentes.

Americo Antonio Cardoso, por estar em conselho de inquirição.

Joaquim Correia de Faria, por não ter feito exame pratico da arma.

Manoel Luciano da Camara Guaraná, por não ter sido approvado no dito exame.

José Ferreira da Costa, por estar em conselho de inquirição.

Firmino José de Oliveira, por não ter feito o sobredito exame.

Joaquim Francisco de Oliveira, idem.
Alexandre José da Rocha, Idem.
Antonio Cabral de Mello Leoncio, idem.
José Aurelio de Moura, idem.

Alferes.

Francisco Bueno Pedroso, por depender do resultado de inspecção de saúde.

Tito Livio da Silva, por depender de conselho de inquirição.

Jose Cosme Damião, por estar em conselho de guerra.

Secretaria de estado dos negocios da guerra, 31 de março de 1854. — *Libanio Augusto da Cunha Mattos.*

Por decreto de 31 de março ultimo passou do terceiro para o sexto batalhão de infantaria o major Guilherme Xavier Souza.

Por imperial resolução foi passado para o estado-maior de segunda classe, o capitão de infantaria Mariano da Silva Gomes.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 3 de maio de 1854.

Officio — Ao inspector da thesouraria da fazenda, inteirando-o de haver concedido ao official escripturario do tribunal do commercio João Facundo da Silva Guimarães, dous mezes de licença, com ordenado para tratar de sua saude, fóra da provincia. —Igual communicação se fez ao presidente daquelle tribunal.

Dito — Ao commandante do corpo de policia, declarando que segundo informou o inspector da thesouraria da fazenda, não foi ainda entregue áquelle commando o restante dos objectos da tabella n. 6, por não estar concluido o prazo, porque Firmino Herculano da Silva, contratou apromptar taes objectos.

Portaria — Nomeando, de conformidade com a proposta do commandante do batalhão de artelharia da guarda nacional deste municipio, ao cidadão Francisco Jose da Silveira, para o posto de capitão da 3.ª companhia do referido batalhão.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dito — Ao presidente da provincia conformando-se com o que propoz o chefe de policia em officio n. 353 do 1. do corrente, resolve demittir dos cargos de 1. 2. 3. 4. e 5. supplentes do subdelegado da freguezia do Brejo a Manoel Claudio Bezerra de Menezes, João do Rego Maciel, João Baptista Muniz Falcão, Jose do Rego Couto e Francisco Cavalcante de Albuquerque Ariu', nomeando para os substituir aos cidadãos seguintes:

1. Supplente João Marinho Falcão.
2. « Thomaz Alves Maciel Junior.
3. « Herlaino Brasiliense Cavalcante.
4. « Antonio Joaquim de Mello.
5. « Manoel Cezar de Andrade.

Communicou-se ao referido chefe.

— 5 —

Officio. — Ao Exm. 1.º vice-presidente das Alagoas, dizendo ficar inteirado de haver S. Exc. no dia 26 de abril ultimo tomado posse da administração daquella provincia por ter seguido para a côrte como deputado á assemblea geral legislativa o Exm. doutor José Antonio Saraiva.

Dito. — Ao Exm. director geral da instrucção publica inteirando-o de haver em vista de sua informação deferido favoravelmente o requerimento em que os professores Manoel Joaquim d'Oliveira Maciel e João Braulio Correia e Silva, este da freguezia de Bezerros, e aquelle da villa do Bonito, pediram licença para permutar as suas cadeiras por assim o terem contratado. — Igual communicação se fez a thesouraria provincial.

Dito. — Ao Exm. marechal commandante das armas, dizendo que pela leitura do aviso que remette por copia ficará S. Exc. certo de que foi prorogada por mais tres mezes a licença com que se acha na côrte o tenente do 10.º batalhão de infantaria José Joaquim Nunes. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito. — Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 15 de abril ultimo, do qual consta que se concedeu passagem do 8.º batalhão de infantaria para o 9.º da mesma arma, ao soldado Gregorio Gonçalves Subtil.

Dito. — Ao Exm. conselheiro presidente da relação inteirando-o de haver o juiz municipal supplente da primeira vara deste termo, bacharel Antonio Maria de Farias Neves, participado que reassumio o exercicio da referida vara.

Dito. — Ao commandante da estação naval, dizendo que o decreto de 11 de janeiro de 1834, e o regulamento de 19 de maio de 1846, marcando as attribuições dos inspectores dos arsenaes de marinhas das provincias que os tem, não lhes dá poderes para fornecerem sem autorisação da presidencia o que for preciso para occorrer as necessidades extraordinarias dos navios da armada, e nem se pode entender das disposições do aviso de 5 de novembro de 1838, que corre a taes inspectores a obrigação de satisfazer os pedidos dos sobreditos navios para necessidades semelhantes independente da autorisação de que falla, e sendo pratica nesta provincia serem satisfeitas as requisições extraordinarias dos mesmos navios, á vista da ordem da presidencia, que sempre as despacha com promptidão, uma vez que estejam nos termos legaes, parece portanto, que deve ser essa a marcha a seguir-se na continuação de taes fornecimentos, visto que della não resulta prejuizo ao serviço. — Remetteu-se copia do officio acima ao inspector do arsenal de marinha.

Dito. — Ao inspector da thesouraria de fazenda remettendo a portaria do conselho supremo militar de 10 de abril ultimo, e o requerimento á que ella se refere, afim de que S. S., tendo em vista o que se exige em dita portaria mande com brevidade passar por certidão o theor do assentamento da primeira praça do tenente graduado reformado Manoel Joaquim da Conceição.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para que n'aquella thesouria se abrão, á vista da nota que remette os assentamentos do tambor mór, e quatro tambores que contrataram para servir no 1.º batalhão de infantaria deste municio, providenciando ao mesmo tempo para que se paguem a essas praças os seus vencimentos, a contar da data dos respectivos contratos.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, remettendo copias, não só do officio em que o director das obras publicas, communica haverem apparecido rachaduras nos muros de encosto da ponte sobre o rio Piragama, mas tambem do de 24 de abril ultimo, e das informações á que se refere, no qual o mesmo director dá conta do exame á que se mandou proceder n'aquella obra, e recommendando que á vista dellas mande proceder na forma da lei contra o ex-engenheiro da mencionada repartição, Floriano Dezeré Portier, como encarregado que foi da administração da obra de que se trata.

Dito—Ao mesmo, para que á vista do competente certificado, mande Smc. pagar ao arrematante do 8.º lanço da estrada do sul, a importancia da 2.ª prestação a que elle tem direito por ter feito dous terços das obras de seu contrato.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao mesmo, dizendo ficar inteirado de haver José Gonçalves da Porciuncula, dando por fiador José Hygino de Miranda, arrematado a obra da pintura e alcatroamento das pontes de Santo Amaro, Tacaruna, Arrombados, rua da Aurora e Varadouro com o abate de um por %, e declarando que approva essa arrematação.

Dito—Ao mesmo, declarando que mande pagar ao director geral da instrucção publica, com ajuda de custo de sua viagem, a quantia de 132$000 rs., e não a de 76$000 rs. mencionada em officio de 3 do corrente, visto ter elle percorrido 66 leguas, que a rasão de 2$000 rs. cada uma, prefaz a primeira das referidas quantias.

Dito—Ao mesmo, approvando a arrematação que fez Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, da obra do 21.º lanço da estrada do Pao do Alho, com o abate de 34 por %, e sendo fiadores, João Marques Bacalhao, e José dos Santos Neves.

Dito—Ao mesmo, declarando que sendo ouvido o director das obras publicas, acerca do officio com que Smc. impugnou o pagamento da obra da ponte dos Afogados, deu elle os esclarecimentos constantes da informação que remette por copia, nos termos da qual mandou que fosse reformado o certificado passado ao mencionado arrematante, á fim de que possa este haver d'aquella thesouraria a importancia a que tem direito.—Officiou-se a respeito ao mencionado director.

Dito—Ao curador dos africanos livres, enviando a nota dos signaes caracteristicos dos africanos livres, José 3º, e Antonio 1.º, que estando depositados no arsenal de guerra, foram mandados entregar ao 1.º cirurgião encarregado do hospital regimental, afim de servirem no mesmo hospital.

Dito—Ao 1.º supplente do juiz municipal do termo de Olinda.—Em resposta ao seu officio de 8 do passado, e 1.º deste mez, pedindo explicação sobre o modo de contar o quadriennio dos suistitutos dos juizes municipaes, tenho a dizer-lhe, que conforme foi declarado em aviso expedido pela secretaria de estado dos negocios da justiça, em 29 de março de 1850 (aqui junto por copia) o referido quatriennio deve contar-se da data em que se fez a primeira nomeação, a qual teve lugar, segundo consta do archivo da secretaria em 23 de março de 1842.

Dito— A administração do patrimonio dos orphãos, dizendo ficar enteirado de haver fallecido no grande hospital de caridade onde achava tratando-se, a educanda interna do collegio das orphãas, Herculana Emilia.

EXTERIOR.

EUROPA.

A *Preussisch Correspondenz* publica o artigo seguinte que se deve considerar como um documento official:

« Quanto mais se aproxima a crise decisiva do conflito no Oriente tanto mais razão temos para nos congratularmos que a Prussia, graças a uma politica tão honrosa quanto he independente, está collocada longe da immediata influencia de uma disputa, que, apesar de todos os esforços para uma mediação, ameaça augmentar em importancia e extensão.

« Quem tiver seguido imparcialmente o progresso das ultimas negociações, não poderá negar que a politica da Prussia — e isto lhe segura a sympathia nacional — tem sido caracterisada por uma independencia contra a qual tem sido impotentes todas as instancias de fora.

Porem a politica, por mais nacional que haja sido, não tem escapado ás suspeitas dos estrangeiros, por que proclama abertamente o seu objecto e as suas tendencias. Manter os interesses da Allemanha, e o equilibrio da Europa — são os dous objectos que não pode perder de vista, mas, pelo contrario, deve considera-los cómo intimamente ligados.

« A Prussia definio claramente a sua posição a respeito, a respeito das nações divergentes pela parte que lhe coube nas conferencias de Vienna, e ella manterá essa posição quando aquellas houverem cessado de existir.

De accordo com a Austria estendeu a sua mão as potencias occidentaes, afim de assegurar por um arranjo, não só os dominios e independencia da Turquia, mas tambem os direitos que pertencem ao culto christão ou imperio ottomano.

« Posto que as conferencias de Vienna não tivessem o resultado que tinham principalmente em vista, elles offerecem o testemunho dos esforços unidos dos quatro governos, para manterem o equilibrio do poder e a paz da Europa. O effeito dessa união entre ellas não se restringe aos limites daquelles esforços que não foram coroados com um exito feliz.

« Porem, por mais sincera que haja sido a intenção dos quatro governos, pelo que respeita á base de um honroso compromisso entre a Russia e a Porta, os protocolos de Vienna não contem obrigação alguma relativa a uma intervenção armada, na questão oriental. Pelo contrario, deixam a cada um dos governos interessados a liberdade de empregar os meios mais appropriados á sua posição com o fim de manter a politica, que houver adoptado para si mesmo. Segundo a nossa opinião, as grandes potencias allemãs não estão obrigadas a acceder inteiramente a todas as medidas activas, que os dous governos occidentaes teem posto em execução em virtude das suas decisões tanto no andamento das conferencias de Vienna, como quando se frustrou o objecto dessas conferencias. Se, mais tarde, se suscitarem duvidas inconvenientes a respeito da independencia d'Allemanha, parece-nos que o presente he a occasião opportuna para produzir provas de que essa independencia he completa.

« Apesar da sua affeição para com o governo, que tem sido seu alliado, por muitos annos, os governos alemães não hesitaram em defender com tudo o pezo da sua influencia moral, a independencia da Porta contra as grandes pertenções daquelle alliado. Porem e-lhes permittido o deixarem ás potencias cujas influencia he decisiva em Constantinopla e cujas esquadras dominam o Mar Negro, o encargo de darem auxilio de guerra ao ameaçado imperio ottomano, em quanto que pela sua attitude, reservam para si o direito, quando as circumstancias forem mais favoraveis, de fazerem com que as palavras de reconciliação sejam ouvidas por ambas as partes. Nutrimos a esperança de que sobre a base desta politica independente, a união tão felizmente mantida até aqui, entre a Prussia e a Austria, será cada vez mais consolidada. e afim de que ella possa tambem mostra-la quando, debaixo da influencia d'outros acontecimentos; os interesses da Allemanha e o equilibrio do poder europeu reclamarem uma attitude mais decisiva.

Pelo que respeita á Prussia em particular nas presentes circumstancias a sua attitude neutral entre as partes contendoras, he só capaz de preservar a paz da Europa central. No momento em que lançar mãos das armas ou pelo Oriente ou pelo occidente, fará romper infalivelmente a guerra nas margens do Danubio, do Rheno e do Vistula. Isto he o que nem a Allemanha, nem o resto da Europa podem desejar. Por estas razões esperamos que o governo de S. M. se recordará dos deveres que tem a cumprir como uma grande potencia europea, bem como da responsabilidade que os interesses particulares da Russia e da Allemanha lhe impõe.

De Berlim, em 5 escrevem ao *Times* o seguinte:

A Dinamarca e a Suecia, ha poucos mezes a esta parte, tem alcançado um interesse mui saliente na politica da Europa, e o momento actual apresenta ambas as nações em vespera de uma crise decisiva. A Dinamarca ha mais de um anno que luta com as difficuldades internas, impostas pela tarefa de reconstruir a constituição fundamental do reino, em conformidade com o espirito e dictames da necessidade politica europea, serem em opposição não só com os sentimentos e desejos dos ducados, mas tambem da propria Dinamarca.

O ministerio, que tem estado ha muito em uma minoria quasi constante, agora acaba de chegar ao ultimo grão de fraqueza parlamentar, pois que se vio com um voto só contra 98.

A marcha dos acontecimentos obrigará o rei a recorrer a um golpe de estado, ou fazer concessões á opposição.

A resolução desta alternativa dependerá principalmente do aspecto que apresentar a proxima campanha naval no Baltico.

A Suecia e a Nornega, que até aqui teem procurado manter uma posição neutral, brevemente se verão obrigadas a decidirem-se por um ou por outro lado. A Russia procura pelos meios diplomaticos induzi-las a fecharem mais portos as esquadras occidentaes, alem dos que ja foram declarados fechados, pelo tratado de neutralidade com a Dinamarca, e geralmente a recusarem aos navios das esquadras combinadas licença para se fornecerem de mantimentos, e aguada em qualquer dos seus portos. Esta ultima exigencia tambem foi feita a Dinamarca e á Prussia. N'uma palavra qualquer que seja o tratado entre o Suecia e a Dinamarca, a qual a Russia conta reduzir facilmente ao seu partido, a Suecia e a Noruega serão naturalmente obrigadas a abandonar a sua neutralidade.

Os destinos das tres potencias scandinavas dependem do resultado da corrida naval entre as potencias occidentaes e a Russia, isto he, da primeira que se apresentar no Baltico.

Em quanto tudo o que se diz de Inglaterra e França annuncia, energia e rapidos preparativos os Russos pela sua parte não ficam atraz.

As ultimas noticias dizem que se fazem grandes esforços para cortar uma passagem atravez do gelo no golpho de Filandia, para que a esquadra de Cronstad possa sahir, de uma vez, sem esperar que se derreta o gelo, afim de effectuar uma juncção com a divisão de Revel em frente de Sivesborg.

Se poderem conseguir este fim antes que sir Charles entre naquellas aguas, tomarão posse da ilha de Gothland, e formarão della um formidavel ponto de apoio e estação naval.

No dia 20 de fevereiro chegou a Stokolmo um correio russo (o tenente Muller) procedente de S. Petersburgo, trazendo segundo se diz a recusa positiva do gabinete russo de reconhecer a neutralidade da Suecia e Norunega.

Os despachos foram entregues no dia seguinte ao rei, pelo ministro russo, Mr. Daschkoll; em consequencia disto foram mandados cinco regimentos ás ordens do major general Dalstrom, para reforçarem a guarnição de Gothland que consistia em 10,000 milicianos. (*Echo Popular.*)

A guerra e commercio da Russia.

A noticia d'um embargo ordenado pelo czar sobre todos os navios francezes e inglezes não se confirma, parece porem fóra de duvida, que prohibio a exportação de cereaes dos portos do Mar Negro. Esta ultima noticia não deve causar grande abalo ao commercio de cereaes, que já, ha seis ou sete mezes, tem recolhido uma quantidade de trigo correspondendo ás tres quartas partes do deficit, que se suppõe ter havido na Europa occidental, e que póde de um momento para o outro, exportar dos Estados-Unidos a quantidade necessaria para cobrir o resto do deficit: o czar, porem, prejudicará os seus proprios subditos, que ficarão impossibilitados de dar sahida á immensa quantidade de cereaes amontoados nos celleiros de Odessa e da Criméa.

Diz-se tambem que a Russia intenta prohibir a exportação do ouro. Os negociantes russos, como já disemos ha poucos dias, não recebendo commissão alguma de fóra, desde que os receios de guerra augmentaram, foram obrigados a enviar para fóra do paiz grandes sommas em ouro para pagar as compras que anteriormente se tinham feito por conta da Russia. He para obviar a esta exportação do ouro que parece ter o governo russo promulgado a seu respeito uma medida identica á que publicou sobre os cereaes. Mas ambas as medidas veem cedo de mais, ou já muito tarde; muito tarde, se a tenção do imperador Nicoláu é prejudicar os estrangeiros, porque a esta hora já elles retiraram dos portos e dos escriptorios russos os cereaes e o ouro, que julgaram conveniente extrahir: cedo de mais, se o clemente autocrata se interessa tanto pelos seus subditos christãos como parece interessar-se pelos christãos subditos da Porta, pois que o imperador da Russia assim colloca o povo do seu imperio na desagradavel coallisão de não vender e não poder pagar as suas dividas fóra do paiz.

Em quanto á prohibição da sahida do ouro, revela um charlatismo que cumpre desmascarar. Todos se recordam da ostentação com que o imperador da Russia, no tempo de Luiz Filippe, negociou 50 milhões, empregando-os em fundos francezes, por intermedio do banco: então queira elle atirar aos olhos dos parvos da Europa com poeira de ouro, e fazer crer que a Russia era tão abundante desse

FOLHETIM.

MEMORIAS DE UM REI. (*)

PELO MARQUEZ DE FOUDRAS, E PEDRO ZACCONE.

PRIMEIRA PARTE.

XVIII.

Magia.

(*Continuação*)

Quando o duque de Naundorff abrio os olhos, achava-se em um salão esplendidamente ornado, deitado em um divan collocado perto de uma janella, da qual podia-se descobrir o mais radioso espectaculo que foi jamais dado a um homem contemplar.

Elle lançou primeiramente a vista em torno da sala em que se achava. Tudo ahi estava disposto com gosto exquisito; ricos e sumptuosos estofos fortavam as paredes, quadros de alto preço attrahiam e encantavam a vista, tapetes macios cobriam o assoalho, mil objectos raros e preciosos collocados aqui e alli denotavam uma riqueza prodiga, e contribuiam para dar á sala um ar de luxo particular.

A' direita da porta de entrada estava o retrato do principe Hartzoff, e á esquerda o de Laís, sua filha.

O duque teve um estremecimento estranho encontrando o olhar branco e terno da moça; pareceu-lhe um momento que a tela movia-se, e que os labios de Laís murmuravam palavras, que sua fraqueza e sua emoção o impediam de ouvir.

Junto delle ao alcance da mão estava outro retrato coberto com uma cortina de velludo preto. Sem comprehender a impressão que esse retrato produzia sobre seu espirito, o duque sentio-se animado, mão grado seu, de uma imperiosa curiosidade por isso erguendo o braço, levantou a cortina com uma impaciencia quasi febril. Era um retrato de mulher!

Essa mulher tinha [illegible] de trinta annos; porém examinando-a com mais attenção, o duque achou em sua physionomia semelhanças notaveis com a de Georgele.

Elle tinha o mesmo olhar cheio de amor e de divina bondade, a mesma fronte imperiosa, e nos labios a mesma curva zombeteira e altiva!... Porém havia na disposição dos arcos que formavam-lhe as sobrancelhas alguma cousa de mais tristonho, uma especie de sombra que posta em relevo pelos caprichos da luz brilhava como esse raio que uma mão divina imprimio, segundo dizem, na fronte dos anjos descahidos!...

O duque examinava esse retrato, e não podia desviar delle os olhos. Não era precisamente Georgele, era sua mãi ainda moça ou sua irmãa primogenita! Como era que esse retrato achava-se ahi precisamente em frente do do principe Hartzoff? Isso era um mysterio! Mas a existencia de Georgele não o era tabem?... que moça era essa, donde vinha, para onde ia? Donde provinha-lhe esse poder occulto, mas terrivel que exercia a todas as horas, e em todos os lugares em torno de si?

Seria porventura a amante do principe Hartzoff, ou alguma espia sua? Se não era nem uma nem outra cousa, que podia ser?...

O espirito irresoluto do duque ia de supposições em supposições, e repelli-as todas de uma em uma, quer as achasse absurdas, quer as achasse odiosas!...

Elle deixou cahir a cortina que occultava o quadro, e lançou os olhos fatigados sobre o espectaculo que descobria-se atravez da janella!...

A' direita e a esquerda montanhas cujos cumes estavam cobertos de uma neve brilhante que resplandecia ao sol, na frente o mar immenso, magestoso, infinito!...

Ha no espectaculo do mar um atractivo particular que deleita o coração e eleva o pensamento! O marulho monotono e magestoso das ondas, o forte cheiro das brisas, essa extensão enorme, cujas ultimas linhas vão fluctuantes e confusas confundirem-se no céo, e parecem formar o limite, atravez do qual sonha-se outro mundo!... O homem he pequeno em presença de semelhante espectaculo... he esse o mais bello livro que póde ter-se para comprehender e amar a Deos!...

O duque ficou muito tempo assim devorando o espaço com a vista, aspirando com avidez o vento que levava-lhe os perfumes amargos das ondas!

Era nessa hora duvidosa em que o sol não tem ainda passado os graos do horisonte, em que os ultimos vapores da noite misturam-se com as primeiras claridades do dia, em que os objectos tem ainda essa forma vaporosa e impalpavel que lhes dá o sonho.

Viam-se reflectir ao longe os cimos dourados das montanhas, e o mar obliquamente esclarecido pelos primeiros raios do dia parecia volver milhares de estrellas em suas ondas azues.

O duque sentio abrir-se-lhe o coração. Com a fronte apoiada na mão esqueceu-se nessa contemplação extatica do infinito, de tudo que o commovêra, de tudo o que o agitára, de seus sonhos de menino, de suas aspirações e de suas dores de mancebo!

Elle vio um mundo novo abrir-se diante de si, e descobrio bellezas, que até então ignorava!... Tornou a ver todas as imagens amadas da infancia... a do pai, branda, inquieta, e pensativa, a da mãi, cujo olhar sorria ao seu, cujos labios cheios de amor pareciam atrahir-lhe a fronte.

Sua mãi era seu unico amor, o unico desejo de seu coração, a mais doce e mais constante aspiração de sua alma!... Essa lembrança terna e penivel ao mesmo tempo abrio-lhe no coração uma fonte viva de lagrimas; elle deixou cahir as mãos e pôz-se a chorar.

Quanto tempo passou assim, não podemos dizer. Quando tornou a levantar a cabeça e a abrir os olhos, vio Georgele em pé diante de si, tendo os olhos fitos nos seus, e a mão estendida, a qual entrara sem elle perceber, e esperava para fallar-lhe que sahisse da meditação em que estava mergulhado!...

— Vossê, Georgele! exclamou o joven duque, vossê aqui junto de mim, oh! obrigado por ter vindo ver-me, Deos a fez para minha alegria, e minha felicidade, pois envia-m'a todas as vezes que soffro, ou que choro!... Obrigado! obrigado!

O joven duque tinha-se apoderado da mão da moça, e beijava-a com um transporte desordenado.

Georgele contemplou-o por algum tempo nessa attitude tendo os olhos banhados em uma languidez indizivel, os labios humidos, e o seio opprimido. Depois desprendendo brandamente a mão dos apertos do duque, perguntou-lhe com uma voz que procurava tornar grave, mas que tremia, mão grado seu, com uma emoção soberana:

— O senhor duque acha-se agora melhor?

— Não sei, respondeu o duque, recordo-me apenas do que aconteceu. Creio que fui ferido, soffri, desmaiei, ignoro o que passou-se... Vejo-a e estou contente!...

— Não teve nenhum novo accesso de fraqueza?

— Nenhum.

— Seu pulso está ainda agitado?

O duque estendeu o braço a Georgele, a qual consultou as pulsações continuando a fallar:

— O senhor duque está melhor. Sua ferida era grave; mas temos aqui bons medicos, e elles o salvarão.

— Onde estou eu então?... perguntou o duque, o qual informava-se pela primeira vez do lugar em que o tinham colocado.

— O senhor está aqui á margem do mar, e cinco leguas distante de Mittau, respondeu Georgele.

— E a quem devo a affectuosa hospitalidade que recebo?

— A mim, senhor duque.

O joven duque encarou a Georgele com admiração. Elle tinha já ouvido fallar muito nessa moça, tinham-lhe dito que era filha de Matheos estalajadeiro de Mittau; mas ninguem havia-lhe dito que possuia uma propriedade do esplendor dessa em que elle se achava. Era uma residencia de principe e a posse de tal habitação era um novo mysterio que reunia-se aos que rodeavam a *Mascherata*!

Esta adevinhou-lhe o pensamento e disse-lhe com franqueza.

— O senhor admira-se da estranheza de minhas palavras, e custa-lhe dar-lhes credito... Oh! não se offenda-se, senhor duque, essa admiração, e até essa duvida tem alguma razão, e não agasto-me por isso. Todavia julgo dever renovar-lhe a asseveração de que o senhor está aqui em minha casa, e esta habitação pertence-me!

— Então vossê não he filha de Matheus!... disse o duque tentando levantar-se.

Georgele respondeu fazendo um signal negativo com a cabeça.

— Não foi creada entre os escravos do principe Hartzoff?

— Não.

— Tambem não he escrava do principe?

— De nenhum modo.

— Quem he vossê então?

— Sua filha!

— Sua filha?

— Duvida?

— Oh! não, mas tudo o que ouço, tudo o que vejo he tão extraordinario, tão incrivel, tão impossivel, que na verdade não sei mais se estou sonhando ou acordado.

Georgele sorrio tristemente, assentou-se dous passos distante do duque, e disse-lhe:

— O senhor vio ha pouco o retrato que cobre esta cortina de velludo...

— Com effeito.

— He o retrato de minha mãi!...

— Sua mãi foi casada com o principe?

Georgele córou, cruzou os braços sobre o peito com um gesto cheio de pudor resignado, e abaixando tristemente os olhos, respondeu com a voz violentamente commovida:

— Minha mãi foi sua amante...

Houve um momento de silencio solemne. O duque tinha tomado as mãos de Georgele entre as suas e apertava-as brandamente.

Georgele estava vergonhosa, córada, sem força, e sem voz...

— Ouça-me, Georgele, disse emfim o duque, ha em nossos destinos uma predestinação fatal que approximou-nos sem embargo da distancia, que unionos não obstante nossas posições differentes. Desde o dia em que a vi, reconheci-a; ignoro onde a tinha já visto; mas o sonho que fez-me conhecer e amar seu puro semblante era-me charo e sagrado!... Quando encontrei-a, pareceu-me que meu coração a amava ha muito tempo, e que minha mãi fallára-me a seu respeito!

Vossê tem sido boa e dedicada para comigo, tenho-a achado junto de mim em todas as horas de duvida amarga, e de desespero cruel... sua presença ou sua voz tem-me sempre applacado o soffrimento, restituindo-me a esperança ao coração! Deos não fez isso em vão... e não se agaste, Georgele, se autoriso-me dessas lembranças para fallar-lhe de uma maneira que talvez a offenda!... A' medida que o duque fallava, Georgele levantara os olhos, que estavam ha pouco fitos no assoalho. Essa voz soava-lhe aos ouvidos como uma branda musica, uma terna poesia, uma harmonia celeste, e derramava-lhe no coração torrentes de amor e de consolação.

Quando o duque cessou de fallar, seus olhos encontraram-se, e uma impressão viva, desconhecida a ambos, os fez estremecer no fundo de seus corações.

— Ignoro o que sinto, Georgele, tornou o duque, cuja voz a emoção tornava tremula; mas amo a meiguice de seu olhar, a pureza de sua fronte, o terno som de sua voz!... Cada uma de suas palavras commove-me profundamente... depois que estou a seu lado o resto da terra desappareceu, esta sala he o mundo em que vivo, em que respiro, em que sou feliz... Nunca amei, Georgele, tenho vivido pensativo e solitario sem cuidar que o amor tinha mysterios que eram-me desconhecidos, sem crer que esse sentimento podesse offerecer-me prazeres dignos de meu coração!... Tenho passado assim no meio dos prazeres deste mundo na idade em que o prazer he toda a vida, tenho fechado o coração como um tumulo e não tenho dado a nenhum homem, a nenhuma mulher o direito de abri-lo!

O duque fez outra pausa. Elle tinha as mãos de Georgele nas suas, e seu olhar ia alternativamente da fronte para os olhos da moça.

A fronte e os olhos de Georgele radiavam, ella estava bella, risonha e contente!

— Vossê, Georgele, proseguio o duque pouco depois, tem sido para mim a mãi que perdi, a irmãa que sonhei, a mulher que amei no coração. Amo-a como não amei ainda no mundo, tanto quanto a minha mãi, mais do que a Deos! he mais do que amor, he um culto. Amo-a castamente, santamente, parece-me que nossas duas existencias foram ligadas pelo proprio Deos, e que nenhum acontecimento humano poderá jámais separa-las!... Se a perdesse, sinto que a vida se me tornaria o que foi até agora, isto he, uma longa dôr!... A morte me seria menos cruel do que uma separação, pois a morte reune... Georgele! Georgele! perdoe-me fallar-lhe assim, não offenda-se de minhas palavras, e não repilla mui cruelmente essa confissão que transborda-me hoje do coração demasiadamente cheio!...

Georgele não respondeu. Ella não tinha força nem defeza contra a confissão desse amor; por isso não cuidava em retirar as alvas mãos que o duque tinha entre as suas, e seu bello olhar esquecia-se sobre a fronte deste. Amor! amor! Não es tu a razão soberana deste mundo?... Não es tu que nos acodes quando soffremos, que nos enchugas as lagrimas, que derramas o balsamo sobre nossas feridas, que cantas ás nossas dôres o santo e terno hymno da consolação? Amor! Não es tu que nos lanças sobre a fronte essa aureola de eterna mocidade e de eterna belleza, que resplandece para sempre, e espalha seu brilho sublime até sobre as faces geladas da velhice? Amor! Não es tu emfim que do meio dos restos do passado que o presente não pode reedificar, nos abres com um dedo revelador, as portas douradas do céo do futuro?...

O duque e Georgele sentados um junto da outra sem fallar, tendo o peito cheio de suspiros, os olhos carregados de languidez, esqueciam-se nos prazeres extaticos do amor sem dar fé do rumor que se erguia da parte de fóra. Com effeito desde alguns segundos tinha-se elevado um certo rumor confuso no pateo do castello.

As portas abriam-se e fechavam, alguns criados corriam espantados pelo pateo cheio de gente... Emfim Dimitri entrou pallido de emoção na sala em que estava Georgele.

— Que ha de novo? perguntou esta vivamente reparando na pallidez que cobria a physionomia do escravo.

— O principe... respondeu rapidamente Dimitri.

Ouvindo esta resposta, Georgele levantou-se violentamente, desprendeu as mãos que o duque retinha ainda, fez um signal particular a Dimitri, e voltando-se para o duque disse-lhe com certa solemnidade:

— Luiz, a visita do principe he um um facto grave nas circumstancias em que nos achamos... Daqui vossê poderá ouvir o que se disser na sala visinha... Aconteça o que acontecer, ame-me, e não me esqueça jamais! E sem esperar a resposta do duque ella abrio a porta, e passou para a sala visinha.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n.º 104.

ILEGÍVEL

metal precioso, que não sabia em que emprega-lo, agora quer fascinar a imaginação virgem dos seus povos, fazendo-lhes crer que della depende o abastecimento das populações da Europa occidental em quanto a cereaes e a ouro, as quaes não pódem prescindir desse duplo mana moscovita.

Todavia, os banqueiros e negociantes de S. Petersburgo sabem qual he a verdade a este respeito. Nos *Annaes das Minas* (3.ª caderneta de 1853), encontramos no resumo d'um art. publicado no jornal das minas de S. Petersburgo, pelo tenente general Tchefkine e pelo coronel Ozersky, que contem informações officiaes acerca do estado da industria mineira na Russia até o anno de 1850. Este documento prova que eram exaggeradas as informações dadas pelos viajantes a este respeito.

A descoberta das minas da Siberia oriental produzio de certo um grande augmento na extracção do ouro na Russia. Eis a conta exacta dessa extracção :

1840.	9,082 kilog.
1841.	10,730 »
1842.	14,870 »
1843.	20,350 »
1844.	20,905 »
1845.	21,350 »
1846.	25,665 »
1847.	28,709 »

O numero de kilog, relativo a 1847 he o maximo da producção russa: em 1848 baixou a 27,720 kilog. e em 1851, foi de 23,304 kilog. sem embargo das medidas adoptadas pelo governo para regular as concessões, e proteger as descobertas. Ora, segundo a opinião dos proprios officiaes russos, teme-se que esta diminuição se torne mais consideravel: mas calculemos, aceitando como base, termo medio, a producção de 1851.

23,304 kilogr. representam quasi 77:740,107 francos. Este resultado he por certo importante: mas he muito inferior ao que apresentam as minas da California. No anno de 1851 a producção da prata foi orçada em 17,904 kilog., representando valor de 3:981,808 francos. Assim o total da producção russa póde ser computado em 80 milhões (treze mil seis contos de réis, pouco mais ou menos). He esta exactamente a importancia dos adiantamentos que o commercio inglez costumava fazer no outono ao commercio russo. O que quer dizer que a Russia extrahia das suas relações commerciaes com a Inglaterra, tanto ouro e prata como das suas proprias ruinas. Debalde prohibe a exportação dos metaes preciosos; não poderá cobrir o deficit que a guerra lhe faz sentir debaixo deste ponto de vista.

Alem disto, todas as estatisticas dos ultimos annos demonstram que o ouro indigena da Russia não lhe chega para occorrer ás suas necessidades, e em vez de sahir do berço natal carece de pedir á Inglaterra este deposito commum dos metaes preciosos do globo, o que lhe falta para acudir ás suas necessidades. (*Journal du Havre—J. do C.*)

(*Idem.*)

FRANÇA.

Correspondencia do *Times*.—Paris março 20, as 6 horas da tarde—O *Monitor* annuncia que o general Canrobert e o primeiro comboi de tropas para o exercito do Oriente partio hontem as 6 horas da tarde.

Vely-pachá embaixador junto as cortes de França e da Belgica, teve uma audiencia do rei Leopoldo, para a entrega das suas credenciaes, e por essa occasião dirigio a S. M. o seguinte discurso.

« Senhor.—Tendo a honra de entregar a V. M. a carta de meu soberano que me acredita junto á vossa corte. Lisongeio-me, senhor, de haver sido escolhido, n'este critico momento para representante da Turquia, na Belgica. As eminentes qualidades de V. M. vos dão uma bem merecida influencia nos negocios da Europa, e folgo sobre maneira, que existam relações de intima amisade entre es governos de V. e M. da porta ottomana. As relações commerciaes entre os dous paizes adquirem diariamente progressivo desenvolvimento, e espero que continuará a progredir. Rogo a V. M. de ter a certeza de que todos os meus esforços serão empregados em estreitar os laços d'uma cordeal alliança entre a Belgica e a Turquia. »

O rei respondeu a Vely-pachá, significando-lhe grande satisfação que sentia pelas relações d'amisade que existiam entre os dous paizes, e pela esperança que tinha de que continuariam em augmento. S. M. congratulava-se por haver o sultão escolhido para seu representante, na corte da Belgica, um homem tão distincto e tão geralmente respeitado não só na Turquia, mas tambem em toda a Europa, como era o diplomatico a quem dirigia a palavra.

S. Exc. jantou hontem com o rei e foi convidado para jantar hoje com o embaixador inglez, e volta á manhãa de tarde para Paris.

Cartas particulares de Bruxellas dizem que Vely-pachá está muito lisongeado pela recepção que tivera do rei Leopoldo.

A *Presse* cita uma carta de Jerusalem, mencionando que o novo pachá, que alli chegou no dia 21 do passado, tivera ordem para dar a mais ampla satisfação ao patriarcha latino e ao consul francez.

Segundo uma carta de Smyrna de 9 publicada no mesmo jornal, os habitantes gregos de Samos, que se haviam revoltado, não achando Turcos que podessem assassinar, visto haverem alli mui poucos, mataram 20 catholicos. O coronel francez em Smyrna, logo que soube d'este attentado, mandou para Samos a fragata *Seriense* e a corveta *Mercure*. Uma fragata ottomana tambem partiu para Samos.

Visto a guerra com a Russia ser inevitavel, cumpre entrar n'ella com a energia e promptidão, sem deixar tempo para que o inimigo possa respirar, ferindo-o em todos os pontos vulneraveis de seu imperio.

Ha pouco tempo que vos referi, que havia sido apresentado um relatorio ao ministro da guerra, por um individuo, que servio algum tempo no exercito russo, o qual entre outras cousas recommendava que se mandasse um exercito expedicionario á Asia.

Julgo que não deixará de ser interessante, n'este momento, o apresentar-vos um breve resumo d'alguns apontamentos, feitos por uma pessoa que tem competente conhecimento do paiz, com o objecto de mostrar as vantagens que resultariam de se mandarem alguns regimentos contra as provincias transcaucasianas.

A posse do Caucaso, diz elle, he d'uma importancia vital para a fronteira da Russia, assim como para as suas vistas ulteriores sobre as provincias dependentes da Persia, e da Asia central. Ha muito tempo que o gabinete de S. Petersburgo tem a sua attenção fixada sobre a importancia d'aquella posse, e conhece ha muito os perigos que arrastaria a sua perda.

O general Emmanuel, voltando ha pouco d'uma expedição na direcção de Elbruz, dirigio uma memoria confidencial a este respeito ao imperador Nicolao, cujo extracto he o seguinte:

« Os Techerkesses defendem a entrada da Russia, nas partes meridionaes, e pódem fechar, e abrir a passagem das populações da Asia.

« N'este momento as suas contendas, fomentadas pela politica russa, impedem o reunirem debaixo d'um só chefe, mas não se deve esquecer, que uma das tradicções mais queridas, he a de seus antepassados haverem estendido o seu dominio até ás praias do Mar Negro.

« Excellentes cavalleiros, bem armados e endurecidos por uma vida de salteadores contra os seus visinhos, animosos e desprezadores das vantagens da civilisação moderna, as consequencias da sua união, de baixo d'um só chefe seriam fataes para a Russia, que pode somente oppor ás suas devastações uma linha militar enfraquecida pela sua immensa extenção. »

Esta memoria dirigida, camo já disse, ao proprio imperador, não deixa duvidar dos perigos a que está exposta a parte meridional do imperio, e o governo russo conhece sobejamente os perigos que resultariam da independencia aggressiva do Caucaso. Aquellas tribus, armadas corajosas, e emprehendedoras como são, carecem sómente de união de baixo de uma cabeça para soprar a chama da revolta por uma vasta porção do imperio russo. Se lançar-mos a vista sobre o immenso territorio comprehendido entre o Danubio e o mar Caspio, alli acharemos ao Oriente as 40,000 barracas dos Kirgises, Turcomanos, e Kalmucos, alguns delles ameaçados de perderem o que lhes resta da sua independencia, e os outros ja esbulhados de todos os seus antigos direitos. Na parte central achamos 800,000 Cossacos, obrigados a um serviço militar pesadissimo, e que ainda se recordam das suas constituições, detestando um governo cujos esforços tendem a eliminar todos os sentimentos de nacionalidade. Ao Occidente estão os Tartaros da Crimea do mar d'Azoff, e da Bessarabia, que estão bem longe de serem favoraveis á Russia: e do lado asiatico do Caucaso ainda existem tribus descontentes e turbulentas, que ainda não estão habituada a soffrerem o jugo da Russia, e entre ellas não existe communicação por terra, e excepto pela estrada de Mozdoc, estrada que só se pode passar com segurança levando fortes destacamentos d'infantaria e artilharia, mas que podem ser interceptados pelas tribus das montanhas de um momento para outro.

Eis aqui os elementos de que se pode tirar partido n'esta guerra contra a Russia. Logo que a Inglaterra e a França se entendam com elles, e lhes prestem soccorros, a Russia terá mais alguma cousa em que pensar do que uma marcha a Affghanistan por Herat, e não só perderá as provincias transcaucasianas mas tambem será seriamente ameaçada no sul do imperio. Accredita-se, sob competente autoridade, que não serão necessarios grandes sacrificios para esse fim. Com um bom fornecimento de polvora, e balas, e uns poucos de batalhões de tropa ligeira, os guerreiros do Caucaso, em pouco tempo, repeliriam os seus opressores para aquem do Terek e Cuban. Pode-se ajuizar do que elles fariam, pelo que tem feito, abandonados aos seus esforços, e sem munições. Ha 30 annos que o czar tem esgotado todo o talento militar do seu imperio contra elles. Não tem poupado sacrificio algum de gente e dinheiro, e mui distinctos generaes, como Yermoloff, Paskiewitsch, Gortschakoff, os dois Valiaminoffs, Rosen, Aurep, Golovine, Weidhaat, e Woronzoff, alli tem commandado por sua vez, porem sem resultado algum permanente.

Pelo contrario, as tribus da montanha tem adquirido mais denodo com a guerra, e cada dia se tornam mais valentes e ameaçadores. A arte da guerra tem feito muito progresso entre ellas. A victoria tem inflamado o seu ardor. Antigos odios e rivalidades desaparecem gradualmente, e as tribus sentem mais que nunca a necessidade de obrarem d'accordo contra o inimigo commum. Ha neste estado de cousas elementos de que a Inglaterra, e a França fariam mal se os desprezassem, pois que serão de grande vantagem na guerra actual. Aquelles governos acharão nos terriveis murides, ou guardas de corpo de Schamyl, e nos principes da montanha, poderosos auxiliares, se forem apoiados por alguns batalhões de caçadores de Vincennes, que são tão apropriados para a guerra das montanhas.

A infantaria russa he um objecto miseravel para aquella guerra. Os soldados russos em massa são excellentes porem ssolados são fracos. Carecem mais do que nenhuma outra tropa do mundo o sentirem o contracto uns dos outros, e de ouvirem a voz dos seus chefes. Formam uma boa machina de guerra acostumados á fadiga, doceis ao menor signal, exactos nos seus movimentos, porem inuteis se se desarranja a mola principal que os move.

Um corpo russo sem officiaes he uma massa sem alma, nem vida. « Matai os negros costumam dizer os Turcos, fallando dos officiaes russos, e os soldados ficam perdidos. »

(*Idem.*)

Nota dirigida pela Porta aos representantes das potencias estrangeiras.

As pretenções que acabavam de apparecer em Arta e Agrapha, os insultos feitos em Athenas diante da casa da legação ottomana e os factos incriveis que tem tido lugar em todas as partes da Grecia, devem ser todos conhecidos por V. Exc.

As respostas dadas ás communicações verbaes e escriptas, apresentadas por Nochet-Bey, encarregado de negocios da Sublime Porta ao Sr. Paicos, ministro dos negocios estrangeiros do governo grego, assim como as explicações dadas á Sublime Porta pelo Sr. Metaxa, ministro da Grecia, são pela maior parte equivocas e pouco proprias para estabelecer uma justificação, e são contrarias ao caracter, que a autoridade deve ter.

Deste modo a Grecia nenhuma parte tem nos acontecimentos que se tem produzido fóra das fronteiras gregas ; esses acontecimentos e uma mensagem dos habitantes de Arta enviada á Grecia, e contendo suas queixas, teriam motivado a effervescencia em Athenas e em outras provincias do reino. A conducta das tres quatro partes da população de Athenas, composta de emigrados das provincias visinhas, teria sido a causa de muitas manifestações inconvenientes. O governo grego, atado pelas leis administrativas do paiz, não poderia impedir immediatamente que estes factos se produzissem, e seria obrigado a obrar com morosidade.

O inspector da policia, assim como o professor, contra o qual a legação já se tinha queixado anteriormente, foram dimittidos pelo comportamento indecente que tiveram para com a legação da Sublime Porta. As medidas tomadas pelo governo grego para impedir, que os Gregos passem ao territorio turco, não podendo ser considerada como sufficiente, o governo grego e sua missão em Constantinopla dizem que, se a Sublime Porta se esforçar em apasiguar as perturbações nas fronteiras e obrigar a voltar para a Grecia os individuos, que d'alli tem vindo, o governo grego os tratará então com bastante rigor. O Sr. Metaxa disse ainda que sendo encarregado de dar seguranças sobre a disposição em que está seu governo de tomar gradualmente as disposições necessarias, afim de impedir actos tão indecorosos, todavia elle não poderia fazer promessas formaes.

Primeiro que tudo a mensagem que foi publicada não sahio de Arta : ella foi evidentemente preparada e forjada na Grecia, no fim de agitar os espiritos, e se vê ainda outras muitas peças semelhantes.

Se he verdade que a agitação manifestada na Grecia foi causada pelos acontecimentos, que tiveram lugar nas fronteiras, sabe-se que estes mesmos acontecimentos foram produzidos pelas excitações daquelles que vieram da Grecia para a Turquia. Quando Griva, Caraiskaki, o general Tzavellas, Tzami Caratasso e outros tantos homens tão conhecidos, todos ao serviço do governo grego, passam, dando uma demissão simulada, para o territorio turco e provocam com mão armada a rebellião, como he possivel pretender esse governo não ser o responsavel ?

« Supponde ainda que todos os habitantes de Athenas sejam emigrados, he dificil comprehender que o governo grego, do qual elles são hoje tambem subditos, se atreva a queixar-se delles e dizer-se impotente para puni-los, como se fossem estrangeiros. Pretende-se que a constituição grega se oppõe ao cumprimento conveniente dos deveres da autoridade em igual circumstancia. Mas pode-se por acaso admittir que uma constituição seja de tal sorte contraria aos direitos das outras nações, que proteja individuos, que passam as fronteiras, para chamar á revolta os subditos de uma potencia limitrophe com que está em paz ? Se he por fraqueza e por impotencia que um governo dá tanta liberdade a pessoas tão perigosas, merece elle por ventura o nome de governo ?

As medidas tomadas para as fronteiras, não podendo ser consideradas como sufficientes, dizem que, se a Porta obrigar aquelles que tem passado para o territorio turco a voltarem para a Grecia, os Gregos então os tratarão tambem com rigor ; e assegurando-se, que se farão esforços para se impedir essas aggressões, pretende-se que não he possivel fazer-se promessas formaes. Não he mister reflectir muito para comprehender-se que essa linguagem occulta a intenção de fugir á obrigação de executar sem demora as disposições necessarias, e deste modo dar ás agitações tempo para se extinguirem. He ainda admiravel que um governo possa castigar rigorosamente os fautores da insurreição, logo que entrarem em seu paiz, e seja incapaz de os conter, quando querem sahir delle.

Todos sabem que as meretrizes gregas abrem subscripções em todas as partes da Grecia, que soldados são esquipados e enviados, e que se remette por terra e por mar polvora e outras munições de guerra aos paizes, que querem revolucionar-se. Relaxam até das prisões os criminosos e os enviam ás fronteiras. Em que paiz se veem taes factos produzirem-se publicamente, quando não são favorecidos pelas sympathias ou pela incuria do governo ?

A causa verdadeira dos actos de rebellião, de que a Sublime Porta se queixa he, e ninguem duvida, o desejo declarado desde algum tempo nos escriptos e na linguagem de todos na Grecia, o qual tem por fim reunir agora as provincias de Tricala e Janina aos estados gregos, se não poder-se obter ao mesmo tempo o imperio de Constantinopla, approveitando-se da posição da Sublime Porta, que se acha occupada com a questão actual. Conseguintemente, e como semelhantes pensamentos não convem a um governo amigo, a Sublime Porta, afim de conformar sua conducta ulterior com taes disposições, se vio obrigada a expôr ao governo grego as exigencias legitimas, que julgou necessario formular para sua segurança.

« Fiel ainda aos principios de equidade e de moderação, que segue em tudo, ella não pede uma reparação exorbitante pelos insultos feitos á casa de sua legação em Athenas. Se assim como o inspector da policia e o professor foram demittidos, se procurasse tambem punir os outros criminosos, que o encarregado de negocios da Turquia podera designar, ella se contentará com essa satisfação. Mas esta medida só não he bastante a respeito do governo grego, convem tambem que elle faça acabar os actos criminosos, que se commetem na Grecia e nas fronteiras. Este deve portanto declarar em primeiro lugar e francamente, que reprova os actos praticados pelas meretrizes ; em segundo lugar, deve exercer uma vigilancia leal e efficaz nas fronteiras e não deixar passar para a Turquia gente tão perigosa ; finalmente procurar fazer que voltem para a Grecia aquelles, que tem passado as fronteiras, e declarar publicamente, que serão punidos com todo o rigor das leis áquelles, que não obedecerem ás ordens de seu governo. Taes são os deveres de um governo amigo. Mas se não obtiverem uma resposta favoravel as propostas que serão feitas neste sentido pelo encarregado dos negocios da Sublime Porta, elle deverá deixar Athenas e voltar para aqui com o pessoal da legação, e a missão da Grecia deverá partir igualmente de Constantinopla. A gravidade dos acontecimentos não permitte que se interrompam somente as relações politicas, será mister que os consules da Grecia se retirem tambem da Turquia, e sessem as relações commerciaes. Tudo isto foi exposto por extenso ao Sr. Metaxa, e instrucções analogas foram enviadas ao encarregado de negocios da Turquia.

« A Sublime Porta julga de seu dever notificar este estado de cousas as potencias, que protegem a Grecia, e estão em relações amigaveis com a Turquia. Confiando bastante na amisade de vosso governo, ella tem a firme esperança de que elle reprovará a conducta indecorosa da Grecia e tomará as medidas necessarias.

« Tenho ordem de S. M. para fazer a presente communicação a V. Exc.

« Aproveito esta occasião, etc.

« *Mustapha Reschid.*

« 9 Ejemazini ewel 1270 (9 de março de 1854.) »

(*Journal de Debats.*)

INTERIOR.

Rio de Janeiro 23 de abril de 1854.

Por decreto de 12 do corrente mez foi nomeado o bacharel João Francisco Coelho Bitancourt para juiz municipal e de orphãos do termo de Ega, da provincia do Amazonas.

Por carta imperial de 20 do mesmo mez foram concedidas as honras de conego da imperial capella ao padre Antonio José Pinto de Oliveira, vigario da freguezia de Arêas, na provincia de S. Paulo.

Por decretos da mesma data :

Foi aposentado o padre José Joaquim da Costa Mayrink, capellão cantor da imperial capella, com o ordenado annual de 600$, dependendo nesta parte da approvação da assembléa geral, em attenção aos serviços que tem prestado por mais de 25 annos, á sua idade e molestias.

Foram apresentados nas freguezias de

Nossa Senhora do Carmo de Caparajo no Rio Tocantis, do bispado do Pará, o padre Francisco Antonio de Oliveira Pantoja.

Nossa Senhora da Conceição da villa de Manés, do mesmo bispado, o padre Julião Joaquim de Abreo.

Santa Theresa do Tocantins, do mesmo bispado, o padre Felix Vicente de Leão.

Nossa Senhora da Conceição do rio Maxi, do mesmo bispado, o padre Feliciano José Pereira.

Nossa Senhora do Carmo de Canomá, do mesmo bispado, o padre Francisco Pedro de Oliveira.

Nossa Senhora do Carmo de Villa Bella da Imperatriz, do mesmo bispado, o padre Antonio Augusto de Mattes.

Santa Anna do Rio Capim, do mesmo bispado, o padre Militão Manso Mutello Manito,

S. Miguel de Beja, do mesmo bispado, o padre Francisco Manoel Pimentel.

Nossa Senhora da Conceição de Bemfica, do mesmo bispado, o padre José Joaquim de Castilho.

S. Francisco de Paula da villa de Muana, do mesmo bispado, o padre Antonio Bernardo de Souza Maria.

Foram removidos os juizes de direito

Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato da comarca de Campos para a de Nitherohy, da provincia do Rio de Janeiro, por o haver pedido.

Claudio Manoel de Castro, da comarca da capital da provincia do Rio Grande do Norte para a de Campos, na provincia do Rio de Janeiro.

Joaquim Pedro da Costa Lobo, da comarca da Boa Vista em Pernambuco, para a da capital da provincia do Rio Grande do Norte.

Antonio Duarte Novaes, da comarca de Porto Imperial em Goyaz para o Matto-Grosso, na provincia deste nome, em consequencia da representação do presidente daquella provincia, sobre a qual foi ouvido o conselho de estado.

Foram nomeados os juizes de direito juizes municipaes :

João de Souza Reis para a comarca de Boa-Vista em Pernambuco, ficando sem effeito o decreto de 5 deste mez, que o havia nomeado para a comarca da Mata-Grande nas Alagoas.

Ignacio José de Almeida Gouvêa para a comarca de Porto Imperial, em Goyaz.

João de Carvalho Fernandes Vieira para a comarca da Mata-Grande, nas Alagoas.

Por decretos de 21 do mesmo mez :

Foi commutada em prisão perpetua com trabalho na casa de correcção da côrte, a pena de morte imposta ao réo escravo João Raphael, pelo jury da villa de Cametá.

Foi exonerado Jacob Waldemiro Petra de Barros do cargo de segundo supplente do subdelegado da freguezia da Candelaria.

Foram nomeados :

Segundo supplente do subdelegado da freguezia do Sacramento, Francisco José Gonçalves da Silva.

Idem idem da freguezia da Candelaria, Manoel Ferreira de Faria.

Commandante superior da guarda nacional dos municipios do Brejo e Tutoya, da provincia do Maranhão, o coronel Severino Alves de Carvalho.

Tenente coronel commandante do batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Santa Helena, da mesma provincia, Antonio Pinto Braga.

Major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional dos municipios das Alagoas, S. Miguel e Atalaia, da provincia das Alagoas, o tenente José Guedes Nogueira.

Capitão secretario geral do mesmo commando, Januario Lopes da Silva.

Foram reformados nos mesmos postos :

O coronel da extincta primeira legião da guarda nacional do municipio do Recife, da provincia de Pernambuco, José Peres Campello.

O tenente coronel do extincto terceiro batalhão da guarda nacional do mesmo municipio, Joaquim Lucio Monteiro da Franca.

O tenente coronel do extincto batalhão da guarda nacional do municipio de Bananeiras, da provincia da Parahiba, Leonardo Bezerra Cavalcanti.

O tenente coronel do extincto batalhão da guarda nacional do municipio de S. Miguel da Bahia da Traição, da provincia da Parahiba, Antonio José da Silva Lisboa.

O major da antiga guarda nacional do municipio do Recife, capital de Pernambuco, João Francisco do Rego Maia.

O major do extincto batalhão da guarda nacional da capital do Maranhão, Raymundo Carlos Ribeiro.

O major do extincto nono batalhão da guarda nacional do municipio de S. José, da provincia de Santa Catharina, Domingos José da Costa Barbosa.

PROVINCIA DE MATO-GROSSO.

Cuiabá 3 de fevereiro.

Esta provincia goza de perfeita paz, e assim continuará sem a menor duvida emquanto estiver na administração o Sr. Augusto Leverger.

Já os nossos portos foram visitados por um vapor de guerra norte-americano, o *Waterwitck*, que em dias de dezembro do anno findo deu fundo em frente da freguezia de Albuquerque, na fronteira do Baixo-Paraguay, o qual estando alli por alguns dias, e tendo visitado a povoação de Corumba regressara com destino, ao que dizem, de solicitar do governo imperial licença para entrar pelo rio S. Lourenço e vir a esta capital, promettendo estar de volta em dias de março proximo futuro. Com a entrada do vapor um geral contentamento apoderou-se da população desta provincia, cujo progresso depende da franqueza da navegação. Sentimos porém que o primeiro vapor que sulcasse as nossas aguas não fosse brasileiro !

Visto tocar-lhe em navegação, por effeito da qual, sem duvida esta provincia será elevada á posição de uma das mais brilhantes estrellas do diadema imperial, fazem todos aqui votos para que o nosso prestante concidadão José Antonio Soares leve a effeito a empreza, que ao partir daqui projectava, de uma companhia de navegação a vapor pelas aguas do Paraguay, dessa corte até esta capital, para cujo fim foi munido de todos os dados e trabalhos necessarios. Segundo as cartas que dahi se nos tem dirigido, essa importantissima empreza só depende de decisão do governo, que provavelmente não deixará de attender a uma necessidade de tanta urgencia e de tão reconhecido interesse.

He necessario que os nosso governantes não se descuidem de olhar para esta provincia. O presidente nutre os melhores desejos de promover os seus melhoramentos, mas debalde se esforça, por que não temos dinheiro. Se não he possivel consignar-se no orçamento um supprimento para os nossos melhoramentos materiaes, tambem não he illegal que do artigo *Obras Publicas* se destaque um adjutorio para as nossas obras provinciaes. Repito isto uma e mil vezes, para que os nossos representantes e o governo lhs dêem a importancia que merece.

Causa-nos pena o ver que nada temos que communicar de interessante em progressos materiaes, á vista dos rapidos melhoramentos que vão felicitando outras provincias. Com effeito, como a par de um artigo do jornal sobre a construcção de um dique, sobre o estabelecimento de uma via ferrea, sobre uma companhia publica, sobre um banco nacional, etc., etc., poderia eu ter a lembrança de lhe pedir a cruel *obligeance* de escrever que na provincia de Mato-Grosso fez-se uma ponte de madeira de tantos palmos sobre um ribeirão cujo nome apenas he conhecido dos que habitualmente o atravessam ou que na freguezia de tal se está construindo uma cadeia de taipa, cujo orçamento importa em 700$ ou 800$? Como não se encherá de vexame o Sr. Leverger ao ver-se obrigado a mencionar em seus relatorios semelhantes ninharias ?

Até hoje não são ainda chegadas as ordens para a eleição de senador, de sorte que ainda este anno não podemos contar com um representante no senado.

Se ha uma provincia em que se possa dizer que os partidos acham-se verdadeiramente conciliados, he sem duvida a de Mato-Grosso. Amanhãa proceder-se-ha á eleição dos deputados provinciaes, para a qual concorrem tranquillamente os dous partidos, dando cada um metade dos respectivos membros.

Outro tanto succedera bem depressa com a eleição de senador, a cujo respeito como que já se achão de accordo os nossos lados politicos. O Sr. desembargador João Antonio de Miranda, que em nada tem desmerecido a nossa estima e sympathias, continua a ser candidato de todos os lados, e será indispensavelmente reeleito. Posta fóra de questão a sua candidatura, ficará cada um dos dous partidos com o direito de dar um dos dous candidatos. Quem entre todos os mais indigitados reune maior somma de probabelidade até a data desta, he o nosso bispo o Sr. D. José.

O Sr. major José Joaquim de Carvalho não tem o apoio de nenhum dos dous partidos. Encostado a um pequeno grupo dissidente, não poderá por fórma alguma entrar na lista. Melhor seria que elle viesse tratar da companhia de mineração, que muito interesse já poderia ter dado aos accionistas.

Concluirei esta noticiando-lhe, que no quartel do corpo de cavallaria, em Villa Maria, houve um conflicto entre o capitão Francisco de Assis Machado Bueno e o alferes Antonio João Ribeiro, de que resultou dar este naquelle uma estocada de alguma gravidade. Acham-se presos para responderem o conselho de guerra não só esses officiaes, como um outro que por algum modo se compromettera por amor desse acontecimento. Cada vez mais me convenço da nenhuma utilidade de se achar o corpo de cavallaria estacionado naquella villa.

(*Carta particular.*)

(*Jornal do Commercio.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 3 de maio de 1854.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, verifica-se estarem presentes 30 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, acompanhando um requerimento em que José Cordeiro de Carvalho Leite, pede que de novo se mande orçar o empedramento da estrada de Olinda, de que he arrematante.—A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo secretario, enviando o requerimento do coronel José Pedro Vellozo da Silveira, relativo ao pagamento de dividas de que he credora a fazenda provincial.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo secretario, communicando ter remettido á thesouraria a relação nominal dos Srs. deputados que compareceram as sessões do mez de abril.—Inteirada.

Redacção do projecto n. 33 do anno passado.—Approvada.

Parecer da commissão de fazenda sobre o requerimento de Luiz José Marques.—Adiado por haver assignado vencido o Sr. José Pedro.

He lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto :

« A commissão de obras publicas, commercio etc., examinando o requerimento de Claudio Dubeaux, a respeito das linhas de omnibus que pretende estabelecer, e a informação que sobre elle deu a camara municipal do Recife, propõe a esta assembléa a resolução seguinte :

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. Unico. O emprezario, ou emprezarios, que em virtude da lei n. 191 de 30 de março de 1847, contratarem com o governo linhas de omnibus desta cidade para os seus arrebaldes e para a de Olinda, ficam dispensados por 5 annos de pagar pelos ditos omnibus impostos municipaes e os de Barreira, que ja não estiverem arrematadas, ficando revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa 3 de maio de 1854. — *Antonio Alves de Souza Carvalho. — Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.* »

Primeira parte da ordem do dia.

Segunda discussão do projecto n. 30 do anno passado.

O Sr. Meira : — Sr. presidente, eu reconheço a utilidade do projecto que se acha em discussão, mas nego a necessidade de que elle seja discutido antes do projecto da reforma do regulamento de 12 de maio de 1851 ; porque o projecto da reforma apresentado pela commissão, abrange o artigo de que se compõe o projecto, que se acha em discussão, se entretanto, he conhecida a impossibilidade de discutir-se esse projecto de reforma, isto he, que não póde elle ser discutido com preferencia aos outros que foram dados para orden do dia, se não ha tempo para essa discussão, eu julgava acertado, que esta assembléa autorisasse o governo para fazer as reformas que entendesse convenientes, no mesmo regulamento, e que então se acrescentasse a idéa de que o augmento dos ordenados dos professores ficava em vigor de ora em diante, para que elles não continuassem a soffrer, como até agora tem soffrido. Não sei que utilidade possa haver, em que esta casa se occupe, com toda a preferencia, só de um artigo da reforma, que manda pagar ordenados aos professores, esquecendo tudo mais ; isto me não parece digno de ser adoptado.

Eu não me opponho inteiramente a idéa, mas quero neste caso, que se dê autorisação ao governo para reformar o regulamento, tanto mais quanto creio, que esta he a segunda discussão do projecto, e ouvi dizer, que elle já havia sido adiado para quando se discutisse o projecto de reforma, ou mesmo havia sido remettido á commissão que estava encarregada de organisa-lo.

Um Sr. Deputado : — He uma morte suave.

O Sr. Meira : — Não quero a morte deste projecto, pelo contrario, estou convencido de que tendo sido os professores onerados de maior trabalho, obrigações e responsabilidades, devem ser melhor remunerados, porque o contrario seria injusto e iniquo ; mas ao passo que reconheço isto, reconheço tambem, que igual conveniencia e utilidade se dá a respeito do projecto de reforma, por cuja falta talvez o governo se tenha visto em difficuldades, porque he certo, que estes negocios tendentes á instrucção publica estão em um cahos ; temos leis anteriores, regulando a materia ; temos o regulamento, e não sei se diga, que este regulamento veio trazer embaraços acerca de muitos pontos, como por exemplo, a respeito das jubilações ; hoje parece duvidar-se se os professores devem ser jubilados pela lei de 37, ou se pelo regulamento de 51....

Um Sr. Deputado : — Isso he muito claro.

O Sr. Meira :— Mas o governo não o achou claro, tem lutado com difficuldades.

Emfim, senhores, eu já disse que me não opponho ao projecto, quero sómente, que elle seja acompanhado dessa autorisação ao governo, para tomar em consideração o regulamento citado e reforma-lo, como entender conveniente, visto como, attenta a proximidade do encerramento da presente sessão, não he possivel passar o projecto offerecido pela commissão para a reforma do regulamento, e nem me parece louvavel abandonarmos por mais uma vez materia tão importante sem que tomemos a respeito qualquer providencia.

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda :

« Podendo o presidente da provincia fazer no mesmo regulamento as alterações que julgar conveniente.— S. R. — *Oliveira.* »

O Sr. Epaminondas : — Sr. presidente, não sei como hei de deffender mais o projecto que se discute, em vista do que disse o nobre deputado que lhe faz opposição.

O nobre deputado disse, que o projecto era util e conveniente, assim como que havia injustiça e iniquidade em não estarem os professores ja no gozo do augmento de ordenado, que lhe marcou o regulamento. Já se vê pois que o nobre deputado mesmo, forneceu razões sufficientes para que o projecto seja approvado. Apenas o honrado membro offereceu a consideração de que não se devia discutir isoladamente esta disposição, e perguntou-nos qual a razão porque não haviamos de tratar desta materia quando discutissemos as outras disposições do regulamento e suas reformas. Senhores, eu direi que a razão de discutir-se isoladamente este projecto, o nobre deputado já a deu. A razão consiste em ser iniquo e injusto, (como disse o nobre deputado) que os professores tendo tido augmento de trabalho e obrigações, não perceberem desde então o augmento de ordenado que foi igualmente decretado. Se o nobre deputado reconhece a justiça da maior paga para esses professores, se reconhece, que essa paga deve ser dada desde o momento que esses funccionarios se acharam sobrecarregados de novos onus, se he verdade que ha mais de dous annos que elles cumprem as suas novas obrigações, parece incontestavel que não se deve retardar por mais tempo a approvação do projecto. Eis o fundamento da opportunidade, e necessidade de discutir-se isoladamente o projecto ; todas as mais disposições do regulamento de 12 de maio de 1851, estão approvadas e em execução ha bastante tempo, e só a parte que diz respeito aos ordenados he que está dependente de approvação. Em relação pois ao regulamento, o projecto não faz mais do que completa-lo, e procurar aprova-lo no todo. A conveniencia de sua discussão isoladamente está portanto bem patente, e clara.

Sr. presidente, a primeira vez que se trouxe á casa a discussão deste projecto, fez-se-lhe a mesma opposição ; disseram que havendo reformas a fazer-se no regulamento, não era opportuno discutir-se o projecto isoladamente, mas sim quando se tratasse das reformas. A maioria da casa achou justa semelhante impugnação, acceitou-a, e por isso o projecto foi adiado. Todavia os que votaram contra o adiamento, como eu o fiz, comprehenderam mui bem que o que se tinha em vistas era tornar o projecto esquecido, e evitar que fosse approvado. O facto veio confirmar este nosso juizo ; por quanto as reformas ao regulamento já appareceram, e apesar de muito tarde, que não he possivel discuti-las mais nesta sessão, ainda se quer novo adiamento do projecto, o que importa o mesmo que regeita-lo.

Senhores, eu apresentarei uma consideração á casa, que me parece bem attendivel, e he a seguinte: A respeito do projecto não ha duvidas, todos os acham justo, e util, mesmo aquelles que se oppõem a uma discussão isolada. O mesmo porem não acontece com as novas reformas, que ainda não estão bem apreciadas por todos, e não sabemos se são de tanta justiça, de tanta conveniencia e utilidade quanto aquelle. Assim me parece, que para a discussão pode dar-se preferencia ao projecto, e não ás reformas.

Disse-se aqui, que podião haver outras reformas igualmente interesantes. Nem duvido, nem contesto ; mas direi que as outras reformas á que alludem, não são conhecidas, nem a sua conveniencia, e utilidade estão tão provadas como a do projecto, que ninguem ainda se animou a combater directamente, e apenas o querem discutir englobadamente com as reformas, no que descubro inconveniencia...

Um Sr. Deputado da um aparte que não ouvimos.

O Sr. Epaminondas : — Ja disse, e repetirei, que o projecto se refere somente ás disposições do regulamento de 12 de maio de 1851, que não estão approvadas; tudo o mais que contem esse regulamento já está não só approvado, mas até em execução ha bastante tempo. E a não quererem os nobres deputados por meio desta e outras tangentes, fazer com que os professores continuem a não perder esse augmento de ordenado, me parece, que se deve discutir ja o projecto, e não adia-lo para um tempo indefinido.

Eu vejo, Sr. presidente, pairar sobre as reformas da instrucção publica, uma tal ou qual fatalidade que obsta a sua conclusão. Ao principio foi a assembléa quem iniciou reformas na instrucção publica ; depois deu ao governo autorisação para faze-las, e este aceitando a autorisação, elaborou o regulamento de 12 de maio, deixando á assembléa a approvação de parte de suas disposições. A assembléa não tratou disto, foi sempre adiando, e afinal conclue com uma nova autorisação, vaga e indefinida, para ainda outra vez o governo reformar a instrucção publica.

Um Sr. Deputado : — Não he cousa nova...

O Sr. Epaminondas : — Não he cousa nova, sei mas talvez não seja o melhor, e o mais assiado. Como o projecto não soffre contestação, e he por todos acolhido, não vejo fundamento algum para não ser elle discutido já, e approvado.

Sr. presidente, a autorisação vaga e indefinida de que fallei acima, está contida, creio, em uma emenda additiva que mandaram ao projecto que se discute. Eu devo ser franco á respeito desta emenda, e por isso declaro que voto contra ella. A commissão de instrucção publica ja apresentou o seu trabalho das reformas, as quaes são quasi todas copiadas das idéas emittidas pelo director geral da instrucção publica. Teem em seu favor taes reformas, a experiencia e pratica daquelle funccionario. Quem ler o seu relatorio, verá que todas as suas idéas estão contidas nessas reformas. Tem tambem em seu favor a opinião desta casa, porque foram approvadas já em primeira discussão. Ora, achando-se o negocio neste estado, e permittam-me a expressão, estando a questão prevento por esta assembléa, qual a necessidade, qual a conveniencia de incumbirmos ao governo esse trabalho ? Não será mesmo mostrar pouco apreço e consideração para com a illustre commissão de instrucção publica, e como que reconhecer incompletos os seus trabalhos ? Porque não apreciamos nós essas reformas, porque não as discutimos, para afinal adopta-las, ou regeita-las, conforme julgarmos que são ellas boas, ou más ? Acho isto melhor e mais conveniente, do que continuarmos nesse jogo de mandar para o governo, e este para nós, sem nada concluir-se. Tanto mais quanto não partilho a opinião daquelles que entendem que o governo he o mais apto para tudo. Estarei sempre prompto a deixar intacto o seu caracter de regulador, mas não o converterei em legislador. Voto contra a emenda, e em favor da approvação do projecto.

O Sr. Augusto de Oliveira sustenta o artigo additivo do Sr. Oliveira, e responde ao precedente orador.

O Sr. Meira : — Sr. presidente, pedi a palavra, para responder ao nobre deputado que impugnou a emenda additiva, por me parecer que elle me não comprehendeu. Eu disse, he verdade, que reconhecia utilidade no projecto, mas que não julgava conveniente, que elle se discutisse isoladamente, isto he, destacado de todos os mais artigos do regulamento, sobre os quaes a commissão de instrucção publica interpoz o seu juizo. Creio, Sr. presidente, que poderei convencer ao nobre deputado, que essa abstração do projecto de que agora se trata e dos outros pontos da reforma he inconveniente, porque tratando o projecto de augmento de ordenados, e podendo a reforma diminuir o trabalho dos professores, não será justo talvez que se lhes dê essa vantagem; logo he claro que se não deve discutir este artigo sem os outros com que tem elle ligação. De mais, que receio haverá de que o presidente faça essas reformas ? Não disse o nobre deputado que ellas são copia das idéas do director geral ? Pois o governo não ha de attender a isto ? Sem duvida alguma.

Observo ainda ao nobre deputado, que estas reformas aqui são difficeis, e a prova está no proprio regulamento de 51, que carecendo d'ellas e estando nós em 54, ainda não se poderam fazer : alem disto estas reformas, tambem são extrahidas do regulamento da instrucção publica no Rio de Janeiro, por consequencia o governo tem muitas bases para se regular ; e se o nobre deputado entende, que os professores devem perceber qualquer augmento desde já, não me opporei a isso como já disse; mas passando o projecto, entendo que deve tambem passar a autorisação ao governo para reformar o regulamento como entender conveniente, e entretanto melhorarmos assim a sorte dos professores mediante o augmento de seus ordenados, e talvez que com relação a outros pontos em que ella mereça ser attendida, e finalmente habilitamos o governo a melhorar a instrucção publica do paiz em vista dos meios ao seu alcance, que podem ser melhormente estudados, e dos inconvenientes que a pratica lhe tenha feito sentir durante a execução do mesmo regulamento, e desde a sua publicação, e sobre tudo se elle for animado do verdadeiro interesse, e zelo por este importante ramo do serviço publico.

Encerrada a discussão, são approvados o projecto e a emenda.

O Sr. Epaminondas requer a dispensa do interesticio para ser dado para ordem do dia de amanhãa, projecto que acaba de discutir-se.

A casa convem.

O Sr. Mello Rego manda a mesa a seguinte indicação.—Requeiro que sejam chamados tantos supplentes quantas são as vagas deixadas pelos Srs. deputados que acabam de retirar-se para o Rio de Janeiro.

Approvada a urgencia, he remettida a commissão de constituição e poderes.

São nomeados para fazer parte desta commissão os Srs. Abilio e Francisco João, por estarem ausentes os membros da mesma.

Terceira discussão do projecto n. 33 deste anno. Approvado.

Segunda discussão do projecto n. 34 deste anno. Art. 1.º

O Sr. José Pedro oppõe-se ao projecto em discussão, pela impossibilidade de carregarem os cofres provinciaes com a maior parte da despeza com o calçamento das ruas, e não se poder conseguir este calçamento em menos de 18 á 20 annos, o que demonstra por um calculo baseado no numero de ruas e travessas que tem esta cidade, na despeza que tem de fazer, termo medio, o calçamento de cada rua, e na importancia total da contribuição de 15 por cento, a que ficam sujeitos os proprietarios de casas.

O Sr. Mello Rego : — Sr. presidente, quando eu esperava que o nobre deputado, levantando-se para combater o projecto formulado pela commissão, tratasse de apresentar á casa os meios mais convenientes para que seja effectuado o calçamento desta cidade, que todos reconhecem ser necessario, vi que pelo contrario elle não faz mais do que crear difficuldades, apresentar argumentos aterradores, que se podessem prevalecer no animo da casa, ella necessariamente rejeitaria o projecto, visto como o nobre deputado assegura que elle he inexequivel. Pouco direi para justifica-lo.

Pela lei de 5 de maio de 1852, foi o governo autorisado a mandar proceder ao calçamento das ruas debaixo de certas condições que todos sabem ; essa lei, apresentou seus embaraços na execução, e a commissão attendendo á natureza delles e ás representações que a respeito foram dirigidas ao governo, julgou que ella devia ser modificada.

Ora, que ha necessidade de fazer-se o calçamento das ruas, ninguem o poderá pôr em duvida, logo convem examinar o como deve ser feito e por quem. Nesta parte me parece que o primeiro art. do projecto he muito claro : o calçamento necessariamente ha de ser feito ou pela camara municipal, ou á custa dos cofres provinciaes ; não he a camara, porque o art. 1.º diz : *O governo da provincia*, logo....

Um Sr. Deputado :—Aonde está a exclusão da camara ?

O Sr. Mello Rego : — Está no projecto...

Um Sr. Deputado:— No projecto.....aonde ?

O Sr. Mello Rego : — Está no projecto quando diz (lê).

Acha o nobre deputado, que uma difficuldade existe para a não execução do projecto, e vem a ser, que são necessarios 500 contos de rs. para o calçamento das ruas, e que concorrendo os particulares somente com 225, que he a quanto montam os 15 por cento sobre a renda, teem os cofres publicos de supportar uma despeza de 275, contos que se acha a cima de suas forças.

Mas que meios apresenta o nobre deputado para sanar este mal ? Qual o melhor systema a respeito, que deva ser proferido ? He o que elle não nos quer dizer, e apenas contenta-se com observar que são necessarios 16 annos para se concluir o calçamento total. Porém que mal tão grande he êsse ? Melhor he que tenhamos calçamento dentro de 16 annos, do que não o tenhamos nunca, ou que elle continue no estado em que se acha hoje, ou ainda peior, porque não se tratando delle, as ruas que hoje estão boas, com o transito, se arruinarão...

O Sr. José Pedro : — Se esta he a solução, estou calado.

O Sr. Mello Rego : — Que duvida, he melhor esperar 16 annos, do que não ter calçamento nunca.

O nobre deputado pintou ainda os males, que resultarão da lei existente, e as difficuldades com que o governo tem lutado para a sua execução, Isto mesmo reconheceu a commissão, e foi essa a razão porque apresentou este projecto modificando aquella lei, e tornando-a mais suave para os proprietarios. Entretando o nobre deputado que acha pessima a lei actual, acha tambem que a emenda he peior do que o sonêto, segundo expressou-se. Mas então o que acha bom ? Srs., não basta dizer que tudo he ruim.

Um Sr. Deputado : —Eu não disse.

O Sr. Mello Rego : —Se este meio he ruim, apresente-se outro melhor : eu por minha parte o aceitarei. He necessario o calçamento, qual o meio de faze-lo....?

Um Sr. Deputado : — Faça-se como até aqui tem sido feito.

O Sr. Mello Rego : — Quer-se o calçamento das ruas, mas não se quer que elle seja feito a custa dos cofres publicos, nem a custa dos particulares ; então a custa de quem deve ser feito ?...

Um Sr. Deputado : — A' custa de quem tem sido feito até agora.

O Sr. Mello Rego : — Até hoje tem sido feito a custa da camara municipal ; eu não estou fora disso, sou mesmo da opinião de que o calçamento das ruas da cidade pertence á municipalidade, mas como poderá a camara faze-lo ?

Um Sr. Deputado: — E com que meios se effectuará pelos cofres provinciaes ?

O Sr. Mello Rego : —Os cofres provinciaes, tem recursos mais valiosos. Com tudo para mim he indiferente, que seja pela camara ou pelo governo, com tanto que o calçamento seja feito : se se quer que seja feito pela camara, dê-se á camara meios para isso, dê-se-lhe por exemplo a decima urbana, que he um imposto verdadeiramente municipal...

Um Sr. Deputado : — Quem diz isso ?

O Sr. Mello Rego digo eu, diz todo o mundo ; e se olharmos para a origem dos impostos, havemos de reconhecer que este he municipal. Se pois se quer que a camara carregue com o calçamento dem-se-lhe os meios para isso.

Sr. presidente, o nobre deputado tambem não tem razão quando diz, que o governo principiará com a somma de 16 contos apenas, que he a quota votada no orçamento actual.

Isso não he exacto; o governo começa o calçamento com a quota de tres annos, que são 48 contos, porque nestes 3 annos e quota de 16 contos, que tem sido votada, e não tem sido gasta, deve existir na caixa especial que para esse fim foi creada...

O Sr. José Pedro : — Está enganado, a quota esta extincta...

O Sr. Mello Rego :— Oh ! isso para mim he admiravel ! Então em que se tem gasto ?

O Sr. José Pedro : — Eu sei, a sua repartição he que tem pedido o dinheiro...

O Sr. Mello Rego : — Mas o nobre deputado, como inspector da thesouraria, chefe de repartição fiscal, deve saber em que se gastou essa somma...

O Sr. José Pedro :— Não sei, veem os pedidos da repartição das obras publicas para calçamento das ruas, e esses pedidos extinguiram a quota.

O Sr. Mello Rego : — Não sei em que se tenha consummido a consignação de dous annos : o nobre deputado sem duvida, que fiscalisa a despeza deve saber em que se tem gasto 32 contos...

O Sr. José Pedro : — No calçamento das ruas, segundo os pedidos da sua repartição ; e tendo-se gasto, não existe.

O Sr. Mello Rego : — Eu não quero contrariar directamente ao nobre deputado, mas acho impossivel, que se tenha gasto esse dinheiro todo, porque o que se tem pedido tem sido para o calçamento do pateo da Penha, e para um canno de esgoto, que he parte do calçamento, e não sei o que mais se tenha feito para achar-se absorvida a quota de 2 annos.

Emfim, Sr. presidente, o que he necessario he, reconhecendo-se os inconvenientes da lei actual, tomar uma medida qualquer que a evitem ; e eu não vejo outra senão esta, que he a de concorrerem os particulares, não com a quota que marca a lei actual, que he muito onerosa, mas com uma certa quantia na proporção dos haveres de cada proprietario.

He isto o que se faz, porque a quantia que se marca não he tão grande que ellas a não possam suportar. A mim, Sr. presidente, parece que o melhor meio he este ; mas a casa decidirá como entender, mais conveniente.

O Sr. Augusto de Oliveira entende que a lei de 5 maio de 1852 não he unicamente onerosa para os proprietarios, conforme assevera a commissão, mas tambem despotica e tyrannica em suas disposições, além de assentar em uma base falsa ; que não podia votar pelo projecto em discussão, porque assenta na mesma base, a qual nada menos importa do que fazer recahir sobre os proprietarios, em uma grande parte, o calçamento das ruas. Observa que convinha portanto examinar qual a relação que existe, ou o proveito que resulta desse calçamento para os proprietarios, e se são elles os unicos que tiram exclusivamente esse proveito, porque, examinada esta questão, se se conhecesse que os proprietarios eram os unicos que tiravam proveito desse melhoramento publico, ou ainda os que tiravam maior proveito, então não teria duvida em votar que sobre elles pezasse esse onus ; mas que esta these difficilmente se poderia provar, porquanto o que he exacto, he que o calçamento aproveita a todos aquelles que transitam pelas ruas, e nem o calçamento se faz para dar maior valor aos predios, nem para se attender aos interesses dos proprietarios. Explica que se o calçamento se faz, he para commodidade dos habitantes, e por motivos de hygiene publica, como para tirar os focos de infecção que existem na cidade, em consequencia das aguas estagnadas em um ou outro ponto, o que he um bem para todos que moram e transitam pela cidade, e não para os particulares unicamente, sendo por conseguinte a idea, sobre que assenta o projecto falsa, visto que suppõe que só os proprietarios tiram proveito do calçamento, e não tirando elles só o proveito, não devem só concorrer como o projecto quer, e antes devem concorrer todos, isto he, tirar-se a despeza do calçamento da massa geral das imposições.

Diz mais que o calçamento não dá maior valor as propriedades, que o estar a rua calçada não augmentará o rendimento dellas, porque se o proprietario augmentar o aluguel por esse motivo, o resultado será conservar suas casas sem inquilinos, como se comprova pela pratica. Que por tanto não existindo essa relação de interesses para com os proprietarios, o projecto se torna despotico e tyrannico, e assenta na mesma base em que assenta a lei que se quer reformar.

Accrescenta, que tambem desejava que os nobres deputados examinassem, quaes as vantagens da existencia dos capitaes empregados em predios, para concluirem desse exame se ainda he possivel sobrecarrega-los de um novo onus ; por quanto examinada esta questão, reconhecer-se-ha facilmente que os capitaes empregados em predios são os que menos rendem, isto he, dão quando muito 4 ou 5 por cento annualmente. Observa ainda que, sendo tão diminuto o rendimento dos capitaes assim empregados, he por essa razão que a edificação da cidade está em definhamento, e que por conseguinte não he conveniente augmentar mais os onus, porque o resultado será difficultar-se mais a edificação.

Faz ver que, se as propriedades agricolas ou ruraes tem mais valor do que as urbanas, he isto pela razão dos maiores onus que pezam sobre estas.

Reconhece que todos devem concorrer para as despezas publicas ; mas que todos devem concorrer igualmente, e não ser uma classe mais sobrecarregada do que as outras, como se quer fazer com o projecto acerca da classe dos proprietarios de predios urbanos.

Faz outras muitas considerações geraes, e conclue offerecendo a seguinte emenda ao projecto.

Art. 1.º O governo da provincia mandará proceder ao calçamento desta cidade, de conformidade com o plano que for adoptado, debaixo das condições seguintes.

§ 1. Será de preferencia calçada aquella rua, cujos proprietarios e moradores dos predios nella edificados se prestarem a pagar parte ou totalidade das despezas de mão d'obra, dando o governo os materiaes.

§ 2.º Os proprietarios de casas e terrenos á margem dos rios dentro desta cidade, serão obrigados a fazer á sua custa a parte do caes e aterro correspondente a suas testadas, podendo o governo no regulamento, que deverá expedir para execução desta lei, estabelecer disposições penaes contra aquelles que dentro do prazo marcado não cumprirem esta obrigação.

§ 3.º O governo, se julgar conveniente, poderá estabelecer nas pontes desta cidade barreiras, onde se cobre pedagio de todos aquelles que nellas passarem. S. R. — *A. de Oliveira.*

Apoiada entra em discussão.

O Sr. Abilio (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. A. de Oliveira insiste nas suas idéas, e responde aos argumentos do precedente orador.

O Sr. Francisco João sustenta o projecto, combate a emenda, e responde aos argumentos produzidos contra a sua opinião.

Vai a mesa, e he apoiada a seguinte emenda :

« E os que actualmente não pagarem decima por isenção legal. S. R.— *Souza Carvalho.* »

Encerrada a discussão, he regeitada a emenda do Sr. A. de Oliveira, e approvado o artigo com a emenda do Sr. Carvalho.

A discussão fica adiada pela hora.

Segunda parte da ordem do dia.

Continuação da segunda discussão do orçamento municipal.

Encerrada a discussão, he regeitado o art. 18, que na sessão antecedente ficara empatado.

Foi regeitada a emenda do Sr. Carvalho, mandando dar 300$000 rs. ao fiscal da Victoria.

Foi approvada a emenda da commissão, mandando dar o abate de 385$ rs. ao arrematante de repesos e imposto de 500 rs. sobre cabeça de gado da cidade da Victoria.

Em seguida vem á mesa, e são apoiados os seguintes artigos additivos :

A camara municipal do Recife fica autorisada a aforar, sob as condições que julgar mais convenientes, e forem approvadas pelo presidente da provincia, os terrenos contiguos ao sitio do cirurgião Teixeira, no lugar do Manguinho. *A. de Oliveira. — B. de Lacerda.— Machado da Silva.* »

« Fica a camara municipal do Recife autorisada a marcar, desde ja um prazo razoavel para dentro delle se effectuar a cobrança dos impostos atrazados sobre estabelecimentos industriaes, podendo elevar ao duplo do valor dos mesmos impostos a multa de tres por cento, marcada no art. 5 do regulamento municipal de 26 de agosto de 1851, e ficando desde ja approvado o regulamento de 27 de junho de 1853 expedido para a cobrança do imposto sobre carros. *A. de Oliveira — Machado da Silva — Barros de Lacerda.* »

Encerrada a discussão, são approvados, e tambem o projecto em segunda discussão, dispensando-se o intersticio para ser dado para ordem do dia seguinte.

Continua-se na segunda discussão do projecto n. 34, adiado na primeira parte da ordem do dia.

Art. 2.º approvado.

Art. 3.º

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas :

Emenda additiva ao art. 3.º

« Devendo preferir a arrematação. S. R.— *Souza Carvalho.* »

« Ficando o governo autorisado a contratar o calçamento por empreza, debaixo das condições que julgar mais convenientes. — *Mello Rego.* »

O Sr. Meira : — Sr. presidente, eu creio que o art. 3. deste projecto autorisa o governo a dar regulamento para a execução desta lei ; e o governo sem duvida escolherá os meios que entender mais convenientes para esse fim. Nós mesmos como que não podemos designar o meio que será mais conveniente para essa execução, e como pois vamos de certo modo coarctar a liberdade do governo ?

Assim, estando o governo autorisado a expedir os regulamentos necessarios, he obvio, que se elle entender, que a arrematação he o meio mais conveniente e de maior interesse, sem duvida a determinará.

Por tanto, não sei para que essa emenda ; se ella

ILEGÍVEL

não tem por fim querer que seja exclusivamente executada a obra por arrematação, eu não sei o que significa a preferencia; importa dizer ao governo que escolha o que julgar melhor. Isto me parece desnecessario, e por tanto, voto pelo artigo como se acha no projecto, deixando ao governo a liberdade de escolher o meio mais facil, e mais vantajoso de executar a lei, porque he elle quem melhormente deve estudar essa questão; e nem devemos receiar que elle deixe de preferir a arrematação, se entender que he ella o verdadeiro meio para esse fim.

O Sr. José Pedro pronuncia-se a favor da emenda do Sr. Cavalho.

O Sr. Mello Rego justifica a emenda que manda á mesa, autorisando o governo a contratar o calçamento por empreza, e dá as razões porque não vota pela do Sr. Carvalho que manda preferir o meio das arrematações, o que lhe não parece conveniente, porque a arrematação traz a idéa de divisão da obra em lanços, quando aliás convem que esta seja feita debaixo de um só pensamento e de uma só execução por amor da uniformidade que deve ter.

O Sr. Souza Carvalho justifica a sua emenda.

O Sr. Mello Rego:—Sr. presidente, eu não sei onde o nobre deputado descobrio autorisação para o governo fazer este contrato clandestinamente: declaro que se descobrio isto na emenda, e se esta contem tal pensamento, elle não he meu. Como são feitos os contratos com o governo? quem exclue a publicidade? quem exclue nesse negocio a intervenção da thesouraria como repartição fiscal que alias entendo, que deve mesmo intervir?

O Sr. Souza Carvalho:—Assim vejo fornecer-se materiaes para a casa de detenção sem annuncio, nem nada.

O Sr. Mello Rego:—Ora, o nobre deputado quer confundir contratos com fornecimento de materiaes para obras em edificação? Fornecer materiaes he cousa mui diversa, não he uma empreza como esta de que trata a minha emenda. Arrematação traz a idéa de divisões da obra por empreza, o governo pode contratar muito mais barato, porque a reunião de homens com capital sufficiente pode alcançar a pedra mais barata e offerecer mais vantagens para a provincia. Não sei onde o nobre deputado descobrio esse inconveniente na minha emenda, e achou analogia com os fornecimentos que a repartição das obras publicas contrata sem fazer annuncios, posto que não seja isso inteiramente exacto; tambem se fazem annuncios. E como são feitos esses fornecimentos? Quer-se comprar tal material, vem as propostas á repartição das obras publicas, esta recebe-os, e leva-as ao conhecimento do governo, propondo que se contrate com o que offerece os objectos mais barato, ou com melhores condições. O governo então approva ou não o ajuste, e disso se lavra um termo na repartição. A repartição das obras publicas, por tanto, não faz inteiramente o que quer, como suppõe o nobre deputado, que está a fallar nessas cousas sem saber como ellas são feitas.

O Sr. Souza Carvalho:—Mas senão se fazem annuncios, como se contrata?

O Sr. Mello Rego:—E a emenda diz que não haja annuncios?

O Sr. Souza Carvalho:—He preciso especificar.

O Sr. Mello Rego:—He preciso que o nobre deputado supponha o governo tão imprevidente, a ponto de não prever esses pequenos males que o nobre deputado de repente deu com elles.

O Sr. Souza Carvalho:—O governo tem feito contratos sem annuncios.

O Sr. Mello Rego:—Esses fornecimentos de que o nobre deputado falla, e que diz que são feitos sem annuncio, são os que se pagam pela thesouraria da repartição das obras publicas, no entanto que no caso do contrato com empreza, o pagamento será feito pela thesouraria, porque até lá ha uma caixa especial para esse fim, com o que nunca se realisará isso que o nobre deputado receia.

O Sr. Meira:—Sr. presidente, quando o nobre deputado impugnou a emenda do Sr. Dr. Souza Carvalho, não me persuadi que elle tivesse de offerecer outra, sendo que as observações que eu fiz contra aquella, procedem tambem contra esta. O artigo autorisa o governo para dar execução á lei, expedindo os convenientes regulamentos; ora, o nobre deputado entendeu logo que o meio mais conveniente era a arrematação, e manda uma emenda: mas agora o nobre deputado que acaba de fallar quer uma empreza, e manda tambem uma emenda neste sentido, de sorte que cada um de nós, que entender que a obra se deve fazer de outro modo, pode mandar a sua emenda, e finalmente não sei em que isto ficará.

Pois bem; ou se escolha e resolva de uma vez o melhor meio, ou aliás he escusado dizer ao governo, póde fazer ou por este, ou por aquelle, ou por aquelle outro modo; devemos pelo menos confiar que o governo faça o que for mais conveniente aos interesses da provincia e economia dos cofres publicos, para que pois estarmos indicando meios, cuja conveniencia não está ainda provada? Ora, tanto pelas mesmas razões porque me oppuz a emenda do nobre deputado, o Sr. Dr. Carvalho, opponho-me a do Sr Mello Rego; tanto mais, quanto esta idéa de empreza não me agrada muito, porque ja ouvi dizer que ha algum preparo, e disposição previa para isto.

O Sr. Souza Carvalho:—Por isso quero arrematação.

O Sr. Meira:—Mas para que havemos de coarctar a liberdade ao governo? se elle achar mais conveniente este meio, admitti-lo-ha; agora, se o nobre deputado entende que só elle póde ser proficuo e util, então não deve autorisar o governo pela maneira indicada no artigo que se discute, e que subsiste apezar de sua emenda.

O Sr. Mello Rego da um aparte.

O Sr. Meira:—Não posso, por tanto, votar pelas emendas que alteram a disposição do artigo nos termos em que se acha concebido, e que me parecem dignos de ser adoptados.

Encerrada a discussão he o artigo approvado com a emenda do Sr. Carvalho, sendo regeitada a do Sr. Mello Rego.

Continúa a segunda discussão do projecto n. 29.

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda:

« Em vez de 20 contos, diga-se 40 contos, dos quaes 5 serão applicados ao melhoramento da cultura do algodão. S. R. — *Luiz Filippe.* »

O Sr. Baptista com quanto não concorde no todo com o meio de protecção estabelecido no projecto, resolve a votar por elle, porque entende que alguma cousa se deve fazer em favor da industria, e adopta a idéa como um ensaio.

O Sr. Luiz Filippe (Não devolveu o seu discurso.

Encerrada a discussão, he o artigo approvado com a emenda do Sr. Luiz Filippe.

Tendo dado a hora, levanta-se a sessão, depois de ter sido designada a ordem do dia.

ERRATA.

A emenda do Sr. Dr. Neiva offerecida em segunda discussão ao projecto de orçamento municipal e publicada no *Diario* de 6 do corrente, pag. 2.ª e col. 6.ª que diz: ficando elevado o ordenado do secretario da camara da Villa da Boa-Vista a 350$ rs. —deve-se lêr— do secretario da camara municipal de Villa-Bella.

RECIFE 6 DE MAIO DE 1854.
A'S 6 HORAS DA TARDE.
RETROSPECTO SEMANAL.

No domingo, 30 do passado, chegou do sul o vapor *San Salvador*, tendo deixado todas as provincias desse lado em perfeito socego. As noticias por elle vindas foram destituidas de importancia; e á excepção de alguns despachos de interesse particular, nada mais houve que captasse a attenção do publico.

O que porém não forneceu o vapor ao *respeitavel*, encontrou-o elle nas sedulas falsas rôxas de 50$ existentes na circulação. Tal foi com effeito o grande assumpto da semana, o thema das conversações, o petisco dos curiosos. Por causa de taes sedulas foram dous individuos presos e logo depois soltos. Ainda no dia 5 foi recolhido á prisão outro. Contam-se a respeito mil historias, e a policia prosegue em diligencias e averiguações. Não póde ser mais deploravel o estado do nosso paiz, debaixo da relação em que fallamos: he certo, he constante que existem espalhadas por esse mundo mais sedulas falsas do que outr'ora gafanhotos no Egypto; o meio de enriquecer do dia para a noite sem trabalho (pedra philosophal dos corruptos ambiciosos) tem sido descoberto e explorado por muitos; a existencia do crime acha-se provada pelos repetidos factos de cada dia; mas os criminosos, que he delles?... Nem um só exemplo de punição se tem dado pelo menos aos incautos e aos pequenos; e fiados nisso parece que já todos se atiram á *boa especulação*, tanto he seductora a esperança do lucro e da impunidade!

Não bastava pois o flagello das sedulas dilaceradas, que tanto tem amofinado a população; vieram para cumulo de males as sedulas rôxas de 50$ falsificadas, e quem tem hoje uma destas em seu poder, acha-se como lá dizem, entre a cruz e a caldeirinha: de um lado a possibilidade de ir a cadeia, do outro a privação do necessario pela falta de *bom* dinheiro com que o comprar.

No primeiro do corrente principiou a famosa devoção do *mez Mariano* em muitas igrejas desta cidade, e mesmo em quasi todas as casas particulares. O concurso de povo que em todas as madrugadas aflue aos templos, faz admirar o ardor do nosso espirito religioso, e por uma dessas extravagancias do mundo social, torna quasi inexplicaveis os tristes successos que continuamente nos contristam e envergonham.

No dia 2 entrou em nosso porto, procedente da Europa e vapor inglez *Great-Western*, trazendo noticias da questão do Oriente algum tanto significativas. Os Russos haviam transposto o Danubio, e os Turcos seus adversarios, ou não apresentaram résistencia alguma, ou sòmente mui pouca. Todavia ainda se falla em um arranjo pacifico, e não deixám de ter razão os que assim o esperam. Entretanto, os Russos vão cada dia alcansando notaveis vantagens, apezar das declarações de guerra da França e Inglaterra; e he muito provavel que o primeiro vapor ou o seguinte nos traga a noticia da invasão de Constantinopla, ou de novo começo das negociações diplomaticas. Reinava a maior agitação em toda a Europa; os christãos gregos haviam-se sublevado, e os differentes estados monarchicos, receiando a desordem, preparavam-se para futuras emergencias, parecendo-lhes a paz a todo custo o unico meio de salvação.

Um phenomeno singular tem-se ultimamente observado na casa dos expostos desta cidade, e vale a pena que agora o mencionemos. Do 1.º de março ao ultimo de abril proximo passado, foram alli lançadas 5 *crianças* de 13, 7 e 4 annos de idade. He um facto que depõe contra a moralidade do paiz, e serve para provar que as rodas, longe de curarem ou diminuirem o mal dos engeitamentos, pelo contrario o fomentam, relaxando os laços de familia, e fazendo com que os pobres se julguem dispensados da obrigação de crearem mesmo os seus filhos adultos.

No dia 4 falleceu nesta cidade o Sr. José Bernardino Leal, natural de Portugal, e brasileiro adoptivo, com 106 annos de idade. Em tão avançada idade conservava o fallecido a vista e uso de sua razão. Raros são hoje os exemplos de longevidade *secular*, e por isso sempre que elles apparecem, são admirados, e talvez com inveja.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro o vapor inglez *Brasileira*, cujas noticias acharão os leitores em lugar competente.

Entraram durante a semana 21 embarcações e sahiram 19.

Rendeu a alfandega 67:617.330 rs.

Falleceram 45 pessoas: sendo 10 homens, 7 mulheres e 16 parvulos, livres; 3 homens, 2 mulheres e 7 parvulos, escravos.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.
SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 26 DE ABRIL DE 1854.
Presidencia do Sr. Rego.

Presentes os Srs. Rego, Mamede, Gameiro, Barata e Antonio Marques d'Amorim, faltando com causa participada os Srs. Barão de Capibaribe, Rego e Albuquerque, Vianna, e Simplicio José de Mello, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, dizendo haver transmittido á assembléa legislativa provincial, para tomar em consideração, o officio que esta camara lhe dirigio em 5 do corrente, communicando achar-se esgotada a consignação votada no § 32, art. 2 da lei do orçamento municipal n. 322, para a obra da capella do cemiterio.—Inteirada.

Outro do mesmo, dizendo ter dado as precisas providencias para que os despejos publicos senão façam fora dos lugares mencionados na relação que acompanhou ao officio desta camara de 29 de março ultimo.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo para ser conservado no archivo d'esta camara uma copia do termo do lançamento da primeira pedra do edificio, que se mandou construir no quintal do quartel do Hospicio para hospital regimental.—Que se archivasse.

Outro do Exm. barão de Capibaribe, participando que, por achar-se no exercicio de juiz municipal supplente da primeira vara do termo d'esta cidade, não podia accumular as respectivas funcções com as de vereador, nos termos do decreto n. 429 de 9 de agosto de 1845, pelo que deixava de comparecer á camara.

Posto em discussão, o Sr. Barata mandou a mesa o seguinte requerimento, que foi approvado:

« Parecendo-me que a disposição do decreto n. 429 de 9 de agosto de 1845, só he applicavel aos juizes municipaes de nomeação do governo e em effectivo exercicio, e não aos vereadores que só podem exercer a jurisdição de juiz municipal, quando effectivamente exercerem as funcções de vereador, segundo o disposto na lei, sendo que por isso supponho não poder-se eximir do cargo de vereador o Exm. barão de Capibaribe; requeiro que a tal respeito consulte-se ao Exm. Sr. presidente, afim de que para o futuro a camara se possa bem dirigir.—*Barata.* »

Outro officio do vereador Rego e Albuquerque, participando não poder por algum tempo comparecer a camara por se achar doente, e exigir a sua molestia um tratamento prolongado.—Inteirada e mandou-se chamar o supplente competente.

Outro do vereador supplente, Simplicio José de Mello, dizendo que ainda continuam os seus soffrimentos, como provava com o attestado que remettia, e que por isso não podia tomar parte nos trabalhos da camara.—A mesma resolução.

Outro de Carlos Augusto da Silveira Lobo, de 20 do corrente, communicando ter entrado na mesma data no exercicio da delegacia do primeiro districto d'este termo, na qualidade de segundo supplente, no impedimento do primeiro.—Inteirada.

Outro do subdelegado da freguezia de S. José, Francisco Bernardo de Carvalho, communicando ter entrado no dia 20 do corrente no exercicio do dito cargo, para o qual fora nomeado por portaria do Exm. presidente da provincia de 10 do mesmo mez.—Inteirada, e que se respondesse.

Outro do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, transmittindo afim de que a camara lhes desse o conveniente destino, duas partes que lhe dirigira o inspector do segundo districto da mesma subdelegacia, acompanhadas de 2 copos por elle aprehendidos a dous escravos, apanhados em flagrante á beber aguardente nas tabernas de Antonio Joaquim Ferreira de Souza, no pateo do Carmo, e de Pedro Bezerra de Menezes, na rua das Flores.—Que se officiasse ao subdelegado em termos urbanos para proceder ex-officio contra os infractores, como lhe permitte a lei, e costumam praticar as subdelegacias de outras freguezias, devolvendo-se as partes do inspector.

Outro do procurador, dizendo se haver entendido com o barão de Cimbres ácerca de sua casa n. 1 da rua do Pires, que tem de ser demolida para abertura da mesma rua, e lhe ter elle declarado que a não cedia por menos de 2:000$ rs., á vista ou a prazos com o juro de 5 por cento ao anno.—Adiado.

Outro do engenheiro cordeador, participando ter-se concluido a obra da elevação das catacumbas do cemiterio pertencentes a municipalidade por a quantia de 1:401$248, faltando apenas o fingido, e um pequeno relevo de cal branca, não entrando na despeza dita as 12 barricas de cemento, que foram empregadas na obra.—Inteirada.

Outro do mesmo, dizendo ter mandado fazer de novo, na conformidade do despacho da camara lançado sobre a petição que devolvia de Domingos Barbosa Rodrigues, a calçada da casa da travessa da rua das Flores, pertencente ao dito Barbosa e outros, a qual calçada fora deteriorada pela obra do aqueducto do pateo do Carmo, que por alli passou; dispendendo a quantia de 11$360, de que pedia pagamento.—Mandou-se pagar.

Outro do mesmo, informando que tendo examinado o local, na rua da Praia de Santa Rita, em que pretende Paulo José Gomes construir uma pequena rampa de madeira, julga poder ter lugar essa obra, uma vez que o peticionario não embarace o transito publico, nem obstrua a margem do rio, e obtenha previamente assentimento da capitania do porto.—Que se ouvisse a capitania, officiando-lhe.

Outro do administrador do cemiterio, dizendo que o arrematante do serviço dos carros funebres mandára lançar ao campo fora do cemiterio dous cadaveres, que para alli conduzira no dia sexta-feira da paixão da semana Santa, por não os ter querido receber o empregado d'aquelle estabelecimento, á quem elle administrador dera ordem para não receber corpos naquelle dia, guardando a antiga pratica religiosa de se não sepultar ninguem no mesmo dia, mas que logo que soube do facto, mandou immediatamente recolher os corpos, para serem inhumados no dia seguinte: rogava que lhe declarasse a camara se approvava o seu procedimento, e houvesse de providenciar para que o mencionado arrematante não continuasse a praticar acto semelhante.—Mandou-se responder ao administrador que elle não tinha obrado bem em ter dado a ordem, que deu, para senão receberem cadaveres no dito dia; não só porque as leis canonicas não prohibem os enterros nos dias de quinta e sexta feira da Semana Santa, determinando apenas que elles se façam depois dos officios divinos com cruz baixa e officio rezado, como porque o art. 28 de regulamento do cemiterio manda que este se conserve aberto, em tempo ordinario das 6 horas da manhãa ás 6 da tarde para receber os cadaveres, sem excepção deste ou d'aquelle dia; e quando prevalecesse em sua mente a pratica religiosa, que diz ter observado devia não obstante receber os corpos para manda-los inhumar quando entendesse que o devia fazer, mas nunca praticar o contrario, que foi a origem da impiedade e escandalo, praticada pelo arrematante dos carros.—Mandou-se tambem officiar ao dito arrematante exprobando o seu procedimento irreligioso.

Outro do mesmo, pedindo houvesse a camara de providenciar contra o abuso praticado pelo arrematante dos carros funebres, de fornecer para os enterros dos cadaveres de pessoas pobres, caixões tão mal feitos, de taboas tão delgadas, mal pregadas ou amarrados com cordas e todos de um mesmo tamanho, que não podem encerrar bem os corpos, e muitas vezes se desmancham no acto dos enterramentos. — Mandou-se officiar ao arrematante para se abster de semelhante abuso e observar o disposto a tal respeito no art. 24 do regulamento do cemiterio.

Outro do mesmo, remettendo a quantia de 3$000 rs., differença paga pelo thesoureiro da irmandade do S. Sacramento da freguezia de S. Antonio, para se poder sepultar em uma das catacumbas da mesma irmandade o cadaver da parvula Clementina, a que se refere a guia n. 6788, filha de um irmão da mesma.—Mandou-se remetter ao procurador para o fim conveniente.

Outro do fiscal do bairro do Recife, dizendo não ter sido contemplado na relação dos repesadores e guardas municipaes, que a camara remetteu á presidencia, requisitando a sua dispensa do serviço da guarda nacional o nome de José de Mello Trindade, repesador daquella freguezia, o qual foi chamado para o serviço do primeiro batalhão, e compareceu no dia domingo ultimo, pedindo houvesse a camara de providenciar a respeito. — Resolveu-se que se officiasse ao Exm. Sr. presidente da provincia, para fazer extensiva ao dito repesador a sua ordem dispensando aos outros.

Outro do fiscal de S. José, trazendo ao conhecimento da camara o facto de se ter o fiscal do contrato das carnes verdes intromettido nas suas obrigações, mandando que Joaquim Pinto matasse no dia 8 do corrente a tarde, rezes cansadas, chegadas nesse mesmo dia de S. Antão, contra a expressa prohibição do art. 11 tit. 4 das posturas, arrogando-se ingerencia no matadouro, pedindo o fiscal houvesse a camara de providenciar de modo que senão reproduza semelhante abuso e infracção da postura. — Que se submettesse o officio em original ao conhecimento de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, para, dando-lhe a consideração que merecer, resolver como lhe parecer justo.

Outro do mesmo, remettendo os mappas do gado morto para consumo nas semanas de 10 a 16, e de 17 a 23 do corrente, 827 rezes, inclusive 72 pelos particulares.—Que se archivasse.

Outro do fiscal do Poço, participando que umas estradas daquella freguezia estavam carecedoras da limpeza, e outras se arruinando com as escavações provenientes das aguas pluviaes.—Que o engenheiro cordeador, examinando as estradas, declarasse quaes os reparos de que ellas precisam, orçando logo a despeza.

Outro do mesmo, tratando de uma escavação que pretende fazer Claudio Dubeux na estrada dos Apipucos para com a terra que della tirar, entupir a valla feita pela companhia de Beberibe.—Mandou-se a informar ao engenheiro.

Outro do fiscal de Muribeca, assignado por outro no seu impedimento, dizendo achar-se doente, em uso de remedios e em estado de não poder escrever.—Adiado.

Outro do fiscal de Jaboatão, remettendo o mappa das rezes mortas para consumo naquella freguezia no mez de março ultimo, 39 rezes. — Que se archivasse.

O Sr. vereador Gustavo José do Rego apresentou o seguinte requerimento, que foi por unanimidade approvado:

« Havendo fallecido o cidadão Norberto Joaquim José Guedes, e tendo esse cidadão prestado a municipalidade e ao publico um serviço valioso, qual o da cessão gratuita de uma parte de seu sitio contiguo ao cemiterio publico desta cidade para fazer parte do mesmo; e não devendo tal serviço ficar em olvido, requeiro que se solicite a S. Exc. o Sr. presidente da provincia a necessaria licença para se erigir no mesmo cemiterio um modesto, porém decente monumento para guarda dos ossos do dito finado, no qual se recorde aos vindouros a gratidão desta camara, e á generosidade desse distincto cidadão em prol do bem publico.

« Sala das sessões da camara municipal do Recife 26 de abril de 1854.—O vereador, *Rego.*»

Entram em discussão os dous votos, em separado, dados por cada um dos membros da commissão de petições sobre a de Claudio Dubeux inderecada a assembléa, requerendo um privilegio e isenção por dez annos, de pagar impostos municipaes por suas cocheiras e carros para o estabelecimento, que projecta, de linhas de omnibus para diversos arrebaldes desta cidade, sendo o Sr. Barata de voto que se informasse favoravelmente, afim de se animar semelhante industria de tanta utilidade pela facilidade dos transportes, e o Sr. Rego de opinião contraria, sustentando que, sendo esses vehiculos de maior peso, e por isso os que mais estragam e arruinam o calçamento das ruas, não deviam ficar isentos de concorrer para os seus reparos, além de que, uma vez aberto o precedente a favor do peticionario, ficariam habilitados outros que de futuro quizerem estabelecer vehiculos para o mesmo fim, a requerer igual isenção.

Posto a votos o parecer do Sr. Barata, foi approvado, ficando prejudicado o outro.

A requerimento do Sr. Gameiro, resolveu a camara se expedisse diploma ao Exm. Sr. conselheiro, presidente da provincia, para, na qualidade de primeiro supplente, tomar assento na camara quatriennal, em lugar do Exm. Sr. conselheiro Antonio Peregrino Maciel Monteiro, que está de ministro em Portugal.

Despacharam-se as petições de D. Anna Joaquina de Oliveira Quintella, de Anna Joaquina do Sacramento, de Adolpho C., de Antonio José de Magalhães Bastos, de Anna Rita de Mello, de Antonio Dias da Silva Cardial, de Alexandre Rodrigues dos Anjos, de Claudio Dubeux, de Joaquim Antonio Carneiro, de João Pacheco de Queiroga, de José Pacheco de Queiroga, de José Gomes da Sá, de José Bernardo de Sena, de Joaquim Ferreira Ramos, de Joaquim Teixeira Peixoto, de Luiz Antonio de Siqueira, de Luiz José da Costa Amorim, de Miguel Archanjo Fernandes Vianna, de Pedro José de Pina; e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli a escrevi no impedimento do secretario.— *Vianna*, pro presidente — *Mamede — Gameiro — Rego — Barata de Almeida — Marques de Amorim — Fonseca Junior.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa approvou no dia 6 um parecer da commissão de orçamento municipal sobre as contas das camaras da provincia, no qual a mesma commissão deplora o estado a que se acha entre nós reduzida a instituição municipal, visto que em verdade camaras ha que, longe de promoverem o fim para que foram instituidas, apenas attestam sua existencia pelo dispendio de todas as suas rendas com o ordenado de empregados, sem curarem do interesse dos municipes, olvidando o que he mister a bem destes, e violando com inqualificavel escandolo a lei que as rege.

Nesse parecer notou a commissão, que de 22 camaras que existem na provincia, apenas enviaram suas contas 14, deixando de faze-lo as do Rio Formoso, Agua Preta, Tacaratú, Ouricury, Serinhaem, Cimbres, Ingazeira, e villa Bella; e como semelhante procedimento, alem de censuravel he illegal, por isso opinou que pelos tramites do estillo fossem ellas multadas, de conformidade com a legislação existente.

Disse mais a commissão que apenas achou regulares as contas das camaras do Recife, Goianna e Victoria, sendo todas as outras eivadas de defeitos que as viciam mais ou menos, por conterem erros notaveis de somma e de data, recibos falsificados, despezas não provadas, irregularidades nos balanços &c.; e por consequencia entende que tambem estas camaras deviam ser multadas.

Finalmente, deferindo á petição de José de Mello Cezar de Andrade, opinou a commissão que se devia nomear outra especial com o fim de examinar as contas da camara de Olinda em vista do sen archivo dos documentos com que o peticionario instruio a sua petição, concedendo-se autorisação ao presidente da provincia para semelhante fim, e ficando a commissão que se nomear obrigada a communicar á assembléa o resultado de seu exame.

Approvou mais a assembléa outro parecer da commisão de poderes acerca da admissão do Sr. deputado supplente Gameiro. Apreciou e approvou a redacção do projecto n. 29 deste anno.

Adiou o parecer da commissão de petições, sobre os requerimentos de José Francisco dos Santos, e Feliciano Pereira de Lyra, por haver pedido a palavra o Sr. Mello Rego.

Entrando na terceira discussão do orçamento provincial, approvou diversas emendas que ao mesmo foram offerecidas; e tende estas de soffrer outra discussão, ficou a adopção do projecto reservado para depois della.

Finalmente approvou em terceira discussão o projecto n. 31 deste anno sobre o calçamento das ruas, regeitando a emenda do Sr. A. de Oliveira e outros senhores, concluindo-se a sessão depois de 4 horas da tarde.

A ordem do dia de hoje abrange, além da continuação da antecedente, a segunda discussão do projecto n. 28.

Pelo vapor inglez *Brasileira*, entrado ante-hontem do sul, recebemos jornaes do Rio de Janeiro que alcançam a 29 do passado, e da Bahia a 4 do corrente.

No dia 25 celebrou a camara dos deputados a sua primeira sessão preparatoria, achando-se presentes 14 membros; no dia 27 teve lugar a do senado com igual numero.

Constava que o Sr. Francisco Crispiniano Valdetaro seria nomeado mestre de suas altezas imperiaes, sendo-lhes já nesta qualidade apresentado por S. M. o Imperador.

Tinha sido nomeado vice-presidente do Banco do Brasil o Sr. barão do Rio Bonito; e director da imperial academia das Bellas-Artes, o Sr. Manoel de Araujo Porto-Alegre.

Os Srs. Drs. F. Octaviano e Justiniano Rocha foram tambem nomeados membros do conselho director da instrucção publica da côrte; e o Sr. Leonel Martiniano de Alencar addido de primeira classe a legação brasileira em Montevidéo.

Lê-se no *Jornal do Commercio* de 27:

« QUARENTENAS.

« Entraram hontem duas embarcações da Bahia, uma com 21, outra com 9 dias de viagem. Ouvimos dizer que foram postas em quarentena ou em observação por constar que na Bahia ha febre amarella. Todos sabem que naquella cidade tem apparecido casos desta molestia, mas parece notavel que ficassem hoje incommunicaveis estas duas embarcações, quando o paquete *Brasileira* que trouxe 3 *dias de viagem* foi admittido á livre pratica. Ora, dos dous barcos hoje impedidos, um sahio da Bahia muitos dias antes do *Brasileira*, e o outro o *Shamrock*, no mesmo dia em que largou o paquete.

« Ha neste procedimento uma designaldade de medidas, que terá por certo muito bôa execução, mas que escapa á comprehensão dos profanos. »

Estava terminada a eleição de senador pela provincia do Paraná, sendo o seu resultado o seguinte: barão de Antonina, 109 votos; tenente-coronel Manoel Gonçalves de Moraes Rozeira, 109; dito Modesto Gonçalves Cordeiro, 99.

Lê-se no *Ypiranga* de S. Paulo:

« CONTINUA A MARE' DE SANGUE.

« Publicámos hoje a nossa correspondencia de Bragança; depois de composta nos foi enviada a seguinte carta:

« Bragança 1.º de abril de 1854.

« Quando na minha ultima communicava os frequentes delictos que se commettem nesta villa, á vista e face da policia, outros mais atrozes se commettiam na freguezia do Amparo, segundo me communicaram.

« Um sujeito que se achava com sua mulher doente, vendo que a enfermidade ainda não a succumbia, fez confessa-la, e na noite seguinte desfez-se della, assassinando-a, e frescamente conduzio o cadaver para aquella freguezia, afim de sepulta-lo; mas como houvesse alguma presumpção que a infeliz mulher houvesse sido morta violentamente, foi preso o marido, o qual confesseu um tão hediondo crime.

« Outro assassinato foi commettido quasi ao mesmo tempo na mesma freguezia, e he o seguinte: um sujeito tendo recebido um couce de uma besta que pertencia a outra pessoa, não só matou a besta como ao dono della, em razão de querer a infeliz victima defender a sua propriedade.»

« FACTO HORROROSO.

« De uma carta de Coritiba extractamos o seguinte:

« Em Guarapuava atacaram os Bugres á casa de Domingos Floriano Machado e o assassinaram, bem como a toda a sua familia. Nem se quer pouparam as crianças (contra o que geralmente praticam de as levar para os matos.)

« Foi um acto de vingança, porque um escravo do mesmo Machado, em certo dia em que os Bugres ahi foram pacificamente, esbordoou um dos selvagens. Lamento muito este acontecimento, porque vai de novo despertar a sanha dos —bandeiristas—. Aquelles que em seu desespero teem aqui fallado em extinguir á ferro e fogo esses desgraçados, por causa do que acabaram de praticar em Guarapuava, tenho respondido com a recordação do que teve lugar em Macahé em 1852. Nesse tempo e nesse municipio o malvado Coqueiro e seus escravos e sequases, extinguiram uma familia inteira, composta de marido, mulher e oito filhos, uns maiores e outros menores! Não foram Bugres, foram christãos, foram civilisados que assim procederam!!!»

« Descobrio-se em Taubaté o plano de uma insurreição de pretas, ramificada na cidade de Pindamonhangaba e nas fazendas vizinhas, a qual devia rebentar na segunda-feira de Paschoa. Estão presos os cabeças. De uma carta que temos a vista consta que todos os cidadãos em geral prestaram-se de bom grado ao serviço publico, armando-se e concorrendo para todas as diligencias: sendo dignos de especiaes louvores os senhores Joaquim Francisco de Moura, Geraldo Gomes Nogueira e o Dr. promotor publico, pela actividade que desenvolveram, principalmente o Sr. Joaquim Francisco, que prestou muitos bons serviços, commandando uma diligencia que se dirigio a uma fazenda.»

Na Bahia tinha sido prorogada a assembléa provincial até 10 do corrente.

Em o n. de 28, publica o *Jornal da Bahia* o seguinte:

« Hontem a noite na ladeira de S. Francisco de Paula, um crioulo de nome Martinho, escravo de Manoel Francisco Borges Leitão, ferio gravemente com duas facadas a Maria Francisca das Dores, moradora no mesmo lugar. Pouco tempo depois o offensor foi capturado por um dos agentes da illuminação, que a essa hora percorria o seu districto. Começa-se a experimentar algumas vantagens desses novos encarregados da policia, que sem duvida poderão prestar muitos beneficios correspondendo assim as vistas e louvaveis esforços do actual chefe de policia, a quem deve-se o ensaio e emprego de novos agentes, que, em ponto pequeno, podem ser comparados aos chamados serenos, á vista das attribuições que lhes confere o regulamento policial acerca da illuminação da cidade, já publicado neste jornal. »

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

NECROLOGIA.

O Dr. João Sebastião Piretti, filho legitimo de João Sezisnando Piretti e D. Paulina Alexandrina Piretti, nasceu na cidade do Recife de Pernambuco no dia 29 de julho de 1832. Educado com todo o desvelamento nos principios da fé christãa, e, dotado de uma alma docil em receber os preceitos da moral e instrucção, fazia as delicias de seus parentes e amigos.

Por seus maiores dedicado ás sciencias juridicas e sociaes, foi sua infancia empregada nos estudos preparatorios, e finalisados estes com inteiro aproveitamento, matriculou-se na academia de Olinda, onde, depois de um glorioso curso de cinco annos, recebeu o bem merecido grao de bacharel formado no dia 9 de novembro de 1852, nada deixando á seus lentes e condiscipulos senão indeleveis provas de seu talento, amor e saudade.

No dia solemne de sua formatura assomaram-lhe mil esperanças; vida e gloria eram os fachos que mais scintillavam, e as flores da felicidade não se esquivaram em exhalar seus perfumes. Quem ouvindo-o pronunciar o seu discurso deste acto, senão deixaria arrebatar pela doçura de suas opiniões e pela suavidade de suas idéas? Nesse momento de prazer inexplicavel o seu coração puro, o seu pensamento sublime e a sua voz cheia de molodia suspiravam como de concerto. Doce sorriso raiou nos labios de todos quantos o amavam, como a luz que lhe annunciava prosperos dias.

Ainda bem não tinha recolhido a palma da victoria alcançada pelas fadigas de seus estudos academicos, e já ancioso elle procurava ser util e empregar as suas forças e os seus conhecimentos em prol do serviço do estado.

Publica-se a lei da reforma do thesouro nacional, abre-se o concurso para preenchimento das vagas na thesouraria de fazenda desta provincia; elle apresenta-se, o governo sabe aprecia-lo, he logo despachado quarto escripturario por decreto imperial de 9 de setembro do referido anno de 1852, em breve promovido a terceiro, já se achava ultimamente nomeado e empossado no lugar de official. Mas! ah! Quando a aurora da vida começava a raiar para elle, quando o viço e a fragancia das rosas da ventura pareciam felicita-lo, quando os homens iam vendo nelle um exemplo do que he ser bom filho, bom amigo e bom cidadão, as tardes e as noites da tristeza vieram offuscar as manhãas de puberdade, os goivos e saudades enlutar o viço e extinguir a fragancia de suas rosas, a foice da morte ceifar o pensamento de esperança que todos nutriam!

Elle morreu em Caruarú aos 29 de abril proximo passado, contando apenas vinte e um annos e nove mezes de idade!

Longe dos queridos pais, da carinhosa avó, dos presados parentes e de seus intimos amigos concluio sua existencia na terra!... Todos no abraça-lo, quando se retirava para o campo, afim de procurar restabelecer-se de uma molestia grave que o accommettera, receiosos de não mais torna-lo a vêr, creavam na imaginação para elle uma nova constituição de vida, e o enxergavam robusto e são entre seus braços. O que he a imaginação do homem e a realidade! Quanto dista uma da outra! Na dôr buscavam sorrisos, agora no pranto embebem-se ambos.

Elle morreu.... aquelle foi o seu derradeiro adeos! O céo lhe seja tão propicio como lhe fôra a terra em vida. Sua perda, irreparavel para quantos o conheciam e tratavam, infunde uma dôr, uma saudade eterna.

Recife 6 de maio de 1854.

ERRATA.

Na publicação das escripturas incertas no *Diario* de hontem, onde esta o engenho Marazagão—lêa-se— Marzagão, e na decessão de traspaço etc. dos engenhos Bertioga e Bemfica, que fizeram Bernardo de Alemão Sisneiro e e a mulher deste — diga-se — B. de Alemão Sisneiro e sua mulher.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 5	58:224$750
Idem do dia 6	9:392$580
	67:617$330

Descarregam hoje 8 de março.
Brigue inglez—*Caroline*—bacalhao.
Brigue inglez—*Herald*—idem.
Brigue brasileiro—*Bom Fim*—generos do paiz.

Importação.

Escuna dinamarqueza *Triton*, vinda de Hamburgo, consignada a Timm Momsen & Vinassa, manifestou o seguinte:

3 caixas lenços de lãa, 2 ditas chales de algodão, 4 ditas meias de dito, 4 ditas tecidos de dito, 2 ditos damascos de algodão e lãa, 12 ditas tecidos de linho, 9 ditas ditos de algodão, e de seda, 1 dita ditos de algodão e seda, e ditos de seda, e ditos de algodão, 1 dita ditos de algodão e seda, 1 dita tinta asul, 1 dita filella, 24 ditas livros, 1 pipa vinho, 10 barris repolho, 10 ditos feijão verde, 2 fardos papelão, 95 barris cemento, 12 caixas cerveja, 1 dita com 1 pianno, 8 ditas palitos de fogo, 1 dita miudezas, 13 ditas, 4 fardos e 1 barril miudezas, 6 ditas fitas, 50 barris genebra, 25 fardos cabos, 4 embrulhos e 1 caixa amostras; a Timm Momsen & Vinassa.

4 caixas tecidos de linho; a Schafhirtlin & C.

3 caixas brim de linho e algodão, 1 dita tecidos de seda, 2 ditas ditos de algodão e seda, 6 ditas ditos de algodão, 4 ditas garrafas vazias, 100 ditas queijos, 2 ditas meias curtas, 3 embrulhos amostras; a C. J. Astley & C.

2 caixas pennas de pato, 1 dita com 1 burra de ferro; a Domingos Alves Matheus.

1 caixa miudezas, 1 dita relogios de ouro; a J. C. Rabe.

1 caixa luvas e meias de algodão, 1 dita pennas de escrever, 8 ditas pelles, 4 ditas bezerros envernisados, 21 garrafões sagu', 19 ditos cevadinha, 13 fardos papelão, 1 dito papel de embrulho, 4 caixas papel, massas para chapeos, etiquetas e pelles de carneiro, 1 dita massas de linho, 1 barril arenques e sardinhas, 1 caixa salames, 1 dita rabo de cavallo, 1 dita bolacha, 1 dita frutas seccas, 7 ditas gomma lácre, 2 ditas miudezas, 110 ditas e 11 barris ferragens, 520 caixas fogo da china: a ordem.

2 caixas fazendas de flanella, 4 ditas lenços de algodão; a J. H. Gaensly.

2 fardos tecidos de lãa, 1 embrulho amostras; a Brunn Praeger & C.

3 caixas tintas, 1 dita cordas para guitarras e rabecas, 1 dita dedaes de latão, 1 dita caixinhas com balanças, 2 ditas meios de solla de lustre, 1 dita tecidos de seda, 1 dita agulhas, 20 barris alvaiade, 2 relogios de ouro, 1 embrulho lithographias, 2 peças carne de fumo, 2 caixas bezerros, 2 ditas couros envernisados, 1 dita pelles de carneiro, 2 ditas chales, 1 embrulho amostras; a N. O. Bieber & C.

1 caixa miudezas; a F. W. Quist.

7 caixas meias para senhora, ditas curtas brancas e fortacores, 6 ditas gomma lacre, 15 ditas fazendas de meias, 5 ditas e 1 barril miudezas, 4 caixas taboinhas, 1 embrulho amostras e 1 dito gazetas; a J. D. Wolfhopp & C.

44 caixas e 1 barrica ferragens, 1 dita quinquilharias, 1 dita couros envernisados; a E. H. Wyatt.

1 embrulho miudezas; a C. Shuiber.

1 caixa tecidos de lãa e algodão, 3 embrulhos amostras, 13 caixas tecidos de linho e algodão, e de algodão, 1 caixinha cordas de viola, 1 caixa ferragens e papel de lixa; a J. Keller & C.

56 fardos cabos, 2 caixas bezerros envernizados, 2 caixas bordões de arame para guitarras, 20 queijos, 1 dita marroquim; a Novaes e C.

22 caixas sabonetes e perfumarias, 2 ditas couros envernisados; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 5	7:383$040
Idem do dia 6	1:007$096
	8:390$136

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 5	1:125$532
Idem do dia 6	89$903
	1:215$435

Exportação.

Rio Grande do Sul, brigue nacional *Marianna*, de 238 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,002 barricas com 7,607 arrobas e 20 libras de assucar, 1,520 alqueires sal, 141 barris doce, 3,000 cocos com casca, 1 caixão calçado.

Liverpool pela Parahiba, brigue inglez *Margaret Ridley*, de 318 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,400 saccos com 7,000 arrobas de assucar, 92 saccas com 498 arrobas e 23 libras de algodão.

Canal, escuna ingleza *Alexandre*, de 217 toneladas, conduzio o seguinte: —3,160 saccos com 15,800 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 6.	630$404

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 5.	6:712$231
Idem do dia 6	1:390$611
	8:102$842

PRAÇA DO RECIFE 6 DE MAIO DE 1854, AS TRES HORAS DA TARDE.
Revista semanal.

Cambios - - - -	Os saques de que foi portador a barca ingleza a vapor *Brasileira*, foram trocados a 27 e 27 ¼ d. por 1$; e sobre o Rio de Janeiro saccou-se com 2 por % de desconto.
Assucar - - - -	Os preços sustentaram-se, a saber: do mascavado escolhido de 2$ a 2$100, e regular de 1$850 a 1$950; e do branco de 2$500 a 3$200. As entradas foram regulares para a estação; e se continuarem talvez tenha de baixar.
Algodão - - - -	Vieram ao mercado 405 saccas, e as vendas parece que foram forçadas de 5$700 a 5$900 por arroba de primeira sorte.
Couros - - - - -	Venderam-se francamente de 180 a 185 rs. por libra, e ainda são procurados.
Aguardente- - -	Tem logrado preço subido, vendendo-se de 80$ a 85$ por pipa.
Pontas de boi- -	Venderam-se de 3$ a 4$500 por cento.
Azeite doce- - -	O de Portugal vendeu-se a 2$900 por galão.
Bacalhao - - - -	O carregamento que ficou por vender a semana passada, negociou-se a 10$500 por barrica, e dous entrados nesta, um obteve 11$700, e o outro 10$700. Retalhou-se de 12$ a 14$, e ficaram em ser 8,500 barricas.
Café - - - - - -	Vendeu-se de 5$ a 5$400 por arroba.
Carne secca - - -	Tivemos quatro carregamentos do Rio Grande, com os quaes existem hoje no mercado 48,000 arrobas, tendo-se vendido de 3$400 a 4$000 por arroba.
Farinha de trigo-	Não houve entrada, e os preços estão mais firmes: vendeu-se a 25$ por barrica de Richmond, a 23$ a Baltimore, de 24$ a 25$ a de Philadelphia, a 24 a de New-Orleans, de 24$ a 26$ a Fontana, e de 23$ a 25$ a de Trieste SSSF; ficando em ser 6,300 barricas.
Manteiga- - -	Chegaram 250 barris da ingleza, que não consta estarem vendidos.
Queijos- - - -	Venderam-se a 1$300 os flamengos.
Descontos - - -	O banco rebateu de 10 a 12 por %, e os particulares de 8 a 12 por % ao anno.
Fretes - - - - -	Effectuaram-se para Liverpool a 30, para o Canal a 42-6, e para o Mediterraneo a 45.

Ficaram no porto 57 embarcações, a saber: 1 americana, 33 brasileiras, 1 dinamarqueza, 3 francezas, 3 hespanhola, 1 hollandeza, 10 inglezas, 3 portuguezas e 2 suecas.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 6.

Rio de Janeiro e Bahia—7 dias, vapor inglez *Brasileira*, commandante Cox. Passageiro para esta provincia, Manoel Francisco Luiz da Silva. Seguio para Liverpool e portos intermedios, conduzindo os passageiros desta provincia, Manoel Teixeira Bastos, David Ferreira Baltar e Francisco Ferreira Baltar Junior.

Bahia—7 dias, hiate brasileiro *Fortuna*, de 61 toneladas, mestre Pedro Valette Filho, equipagem 7, carga varios generos. Passageiros, Angelo Custodio Gomes, Paula Maria da Conceição, João José dos Queijos. Ficou de quarentena por 4 dias.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—Hiate brasileiro *Duridoso*, mestre João Henriques de Almeida, carga varios generos. Passageiros, Thiago Olimpio de Paula Moreira e sua mulher e José Hypolito da Verseza.

Lisboa—Brigue portuguez *Bom Successo*, capitão Francisco Jeronymo de Mendonça, carga assucar e mais generos. Passageiros, Antonio Ferreira Lima, Joaquim Vieira de Barros, José Pedro de Alcantara, Domingos Rodrigues de Andrade e sua filha.

Navios sahidos no dia 7.

Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro *Marianna*, capitão José da Cunha Junior, carga assucar e mais generos.

Bahia—Lancha brasileira *Liberação*, mestre Izidoro José Baptista, carga varios generos. Passageira, Maria Thereza de Jesus e 1 menor.

Liverpool pela Parahiba—Brigue inglez *Ann e Sarah*, capitão N. S. Tate, em lastro.

EDITAES.

—O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia do 1º do corrente, manda fazer publico, que nos dias 6, 7 8 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, os reparos a fazer-se na casa destinada para cadeia na villa do Ouricury, avaliados em 2:750$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de maio de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. Todas as obras serão feitas de conformidade com o orçamento e planta nesta data apresentados a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 2:750$000 rs.

2. As obras serão principiadas no prazo de dous mezes, e concluidas no de oito mezes, ambos contados de conformidade com os artigos 31 e 32 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

3. O pagamento da importancia destas obras será feito em uma só prestação quando ellas estiverem concluidas, que serão logo recebidas definitivamente.

4. Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o disposto na referida lei n. 286.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

—O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia manda fazer publico que no dia 11 de maio proximo vindouro vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra do melhoramento do Rio Goianna, avaliada em 50:600$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de abril de 1854. O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do melhoramento do rio Goianna far-se-hão de conformidade com o orçamento plantas e perfis approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. presidente da provincia na importancia de 50:600$.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de tres mezes e as concluirá no de tres annos, ambos contados pela fórma do artigo 31 da lei numero 286.

3.ª Durante a execução dos trabalhos o arrematante será obrigado a proporcionar transito as canoas e barcaças, ou pelo canal novo ou pelo leito do actual rio.

4.ª O arrematante seguirá na execução das obras a ordem do trabalho que lhe for determinado pelo engenheiro.

5.ª O arrematante será obrigado a apresentar no fim do primeiro anno ao menos a quarta parte das obras prompta, e outro tanto no fim do segundo anno e faltando a qualquer dessas condições pagará uma multa de um cento de reis.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 27 de abril proximo passado, manda fazer publico, que nos dias 16, 17 e 18 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, os reparos da ponte dos Carvalhos, avaliados em 1:540$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1 de maio de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para arrematação.

1. Os reparos de que precisa a ponte dos Carvalhos serão feitos de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 1:540$000.

2. O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de 3 mezes ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3. O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em duas prestações iguaes; a primeira quando se achar feita a metade do serviço, e a outra depois de concluidas e recebidas as obras.

4. O arrematante não poderá debaixo de pretexto algum, deixar de dar transito aos animaes e aos carros.

5. Não haverá prazo de responsabilidade.

6. Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que em cumprimento da lei, se ha de arrematar perante a mesma junta no dia 1 de junho proximo vindouro a renda do sitio do Jardim Botanico da cidade de Olinda, avaliada em 151$000 rs.

A arrematação será feita por tempo de 3 annos, a contar do 1 de julho de 1854, ao fim de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1 de maio de 1854. — O secretario. *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que em cumprimento da lei, perante a mesma junta, se hão de arrematar em hasta publica a quem mais der nos 22, 23 e 24 de maio proximo vindouro os impostos seguintes:

2$500 rs. por cabeça de gado vaccum que for consummido nos municipios abaixo declarados.

Recife avaliado annualmente por . .	56:015$000
Olinda avaliado annualmente por . .	2:246$000
Iguarassú avaliado annualmente por. .	1:720$000
Goianna avaliado annualmente por . .	6:521$000
Nazareth avaliado annualmente por. .	4:110$000
Cabo avaliado annualmente por . .	1:545$000
Santo Antão avaliado annualmente por.	6:011$000
Serinhaem avaliado annualmente por .	561$000
Rio Formoso e Agua Preta avaliado annualmente por. . . .	2:521$000
Pão d'Alho avaliado annualmente por.	4:001$000

E nos municipios seguintes nos quaes só pagam aquelles que talham carne para negocio, e os criadores o dizimo:

Limoeiro avaliado annualmente por. .	3:521$000
Bonito e Caruarú avaliado annualmente por.	2:517$000
Brejo avaliado annualmente por. . .	1:611$000
Cimbres avaliado annualmente por. .	1:152$000
Garanhuns avaliado annualmente por.	2:989$000
Flores e Floresta avaliado annualmente por.	1:004$000
Boa-Vista e Exú.	1:070$000

Nos tres ultimos municipios, isto he, Garanhuns, Flores, Floresta, Boa-Vista, e Exú são arrematados conjunctamente os impostos a cargo dos collectores e 20 por cento do consumo de aguardente, conforme determina o art. 42 da lei provincial n. 286 de 28 de junho de 1850.

20 por cento sobre a aguardente que for consumida nos seguintes municipios:

Olinda avaliado annualmente por. . .	810$000
Iguarassú avaliado annualmente por.	81$000
Goianna avaliado annualmente por. .	61$000
Pão d'Alho avaliado annualmente por.	76$000
Nazareth avaliado annualmente por. .	63$000
Santo Antão avaliado annualmente por.	202$000
Bonito e Caruarú avaliado annualmente por.	33$000
Cabo avaliado annualmente por . . .	41$000
Rio Formoso e Agua Preta avaliado annualmente por.	41$000
Serinhaem avaliado annualmente por.	26$000
Limoeiro avaliado annualmente por. .	90$000
Brejo avaliado annualmente por. . .	30$000
Cimbres avaliado annualmente por. .	30$000

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos a contar do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1857, e sob as mesmas condições das anteriores.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima indicados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de abril de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 18 de maio proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra da cadeia do Rio Formoso, avaliada em 33:000$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de abril de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras serão feitas de conformidade com o orçamento e planta nesta data approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 33:000$000 rs.

2.ª O arrematante será obrigado a dar principio as obras no prazo de dous mezes e conclui-las no de vinte mezes, contados de conformidade com a disposição do art. 31 da lei n. 286.

3.ª Para execução das obras o arrematante deverá ter um mestre pedreiro, e outro carpina da confiança do engenheiro.

4.ª O pagamento da importancia d'arrematação será feito em seis prestações da forma seguinte: a 1.ª da quantia de um decimo do valor da arrematação quando estiverem feitas todas as paredes até o nivel do pavimento terreo, e juntamente o cano de esgoto; a 2.ª da quantia de dous decimos quando estiverem feitas todas as paredes exteriores e interiores até a altura de receber o travejamento do primeiro andar, e assentadas todas as grades de ferro das janellas; a 3.ª da quantia de dous decimos quando estiver assentado todo o travejamento do primeiro andar, feitas todas as paredes até a altura da coberta, e embuçadas as cornijas; a 4.ª tambem de dous decimos quando estiver prompta toda a coberta, assentado o travejamento do forro do primeiro andar, rebocado e guarnecido todo o exterior do edificio; a 5.ª tambem de dous decimos quando estiverem concluidas todas as obras e recebidas provisoriamente; a 6.ª finalmente de um decimo quando for a obra recebida definitivamente e que terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

5.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

—Pela inspecção da alfandega se faz publico que, no dia 12 do corrente, a hora e no lugar do costume se ha de arrematar em hasta publica, visto não se ter effectuado a arrematação na ultima praça, 1 caixinha com 63 libras de rapé em mao estado, abandonado pelos direitos, por João Taveres Cordeiro, e avaliada cada libra em 2$000 rs., sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Alfandega de Pernambuco 6 de de maio de 1854. —O inspector *Bento José Fernandes Barros.*

— Pela inspecção da alfandega, se faz publico que no dia 12 do corrente depois de meio dia, e á porta da mesma repartição se hão de arrematar em hasta publica os seguintes objectos; 17 chapeos de sol cobertos de fazenda de seda, com estoque, avaliado cada um 7$200 rs. total 122$000; 12 bengalas com estoque avaliada cada uma em 2$000 rs. total 24$000; 37 chicotes com estoque avaliado cada um em 1$500 rs. total 55$500; 2 canivetes grandes em forma de punhal avaliado cada um em 1$000 total 2$000; 20 duzias de ditos pequenos avaliada cada duzia em 6$000 rs. total 120$000; sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante, e obrigado este a reexporta-los para fóra do imperio, de conformidade com a circular n. 14 de 21 de junho de 1853.

Alfandega de Pernambuco 6 de maio de 1854.—O inspector, *Bento José Fernandes Barros.*

O cidadão José Antonio Pires Falcão juiz municipal supplente desta comarca do Cabo, provincia de Pernambuco, por S. M. I. &c. que Deos guarde.

Faço saber que no dia 26 de maio proximo vindouro, em praça publica perante este juizo, tem de ser arrematado por renda, por quem maior preço offerecer, e sob fiança idonea, o engenho Arariba de Baixo avaliado annualmente por 2:800$000 rs., devendo ter principio o arrendamento no dito mez de maio, o qual vai a praça a requerimento do consenhor da maior parte Antonio Luiz Gonçalves Ferreira. E para que chegue a noticia de todos mando que este seja affixado no lugar mais publico desta villa, e que o porteiro deste juizo traga a pregão os dias da lei.

Dado e passado sob meu signal e sello, ou valha sem sello ex-causa nesta villa do Cabo aos 29 dias do mez de abril de 1854: eu Manoel José de Sant'anna e Araujo, escrivão o escrevi. — *José Antonio Pires Falcão.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo se ha de arrematar por venda em praça publica, que terá lugar no dia 29 do corrente mez, a 1 hora da tarde, na casa das audiencias, uma parte da casa terrea n. 56 na rua do Caldeireiro, avaliada toda a casa por 2:900$000, e neste valor a parte que vai ser arrematada por 1:268$250; penhorada a Luiz Ferreira da Costa Novaes e sua mulher por execução de Amorim Irmãos.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa, e dous do mesmo theor que serão affixados na praça do commercio e na casa das audiencias.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 5 de maio de 1854. Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

DECLARAÇÕES.

— De ordem do Exm. Sr. director geral da instrucção publica, faço saber a quem convier, que está em concurso a cadeira de instrucção elementar do primeiro grão de Alagoa de Baixo; com o prazo de 60 dias contados da data deste. Directoria geral 4 de maio de 1854.—O amanuense archivista,

Candido Eustaquio Cesar de Mello.

ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO DOS ORPHA'OS.

Pela administração do patrimonio dos orphãos se ha de arrematar a quem mais der, e pelo tempo que decorrer do dia da arrematação até o fim de junho de 1855, as rendas da casa n. 29 do largo do Paraizo: as pessoas que se propozerem á arrematar ditas rendas poderão comparecer com seus fiadores nos dias 28 de abril, e 5 e 12 de maio na casa das sessões da administração do patrimonio dos orphãos, ao meio dia.

Sala das sessões da administração do patrimonio dos orphãos 25 de abril de 1854.— *J. J. da Fonceca*, secretario interino.

COMPANHIA DE BEBRIBE.

O Sr. director da companhia de Beberibe, em virtude do artigo 28 paragrapho 1. dos estatutos, convoca os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral, no dia 16 do corrente mez de maio, no escriptorio da dita companhia na casa n. 7, primeiro andar, da rua Nova, afim de proceder-se a eleição da administração, tomar contas a actual, e resolver a'cerca do 12. ° dividendo, conforme as disposições do artigo 19, paragraphos 1., 3. e 4. Recife 5 de maio de 1854.—O secretario interino, Luiz da Costa Portocarreiro.

— Pela subdelegacia de Timbauba se acha recolhido á cadeia de Goianna o preto Felix, que a mesma subdelegacia foi apresentado pelo padre Francisco Rodrigues Machado, de quem se foi aquelle valer para ser comprado, dizendo ter pertencido ao finado Antonio Dantas Correa, e hoje a seus herdeiros; quem se julgar, pois, com direito ao mesmo escravo, venha reclama-lo convenientemente documentado, que lhe será entregue. Timbauba 2 de maio de 1854.—O subdelegado,

Manoel de Azevedo do Nascimento.

THEATRO DE APOLLO.
TERÇA-FEIRA 9 DE MAIO DE 1854.
ESPECTACULO VARIADO, DRAMATICO, E BAILE EM BENEFICIO DE
Rosa Cardella.

Depois que os senhores professores da orchestra executarem a nova symphonia do—Rolla—do maestro Mabellini, abrirá a scena com a nova comedia em 3 actos, intitulada,

O NOVIÇO,

original do illustre escriptor brasileiro J. C. Martins Penna, autor do Irmão das Almas, Judas em sabbado de alleluia, Dilectanti, etc., etc.

Fazem parte da comedia, as artistas D. Amalia, D. Gabriella, D. Orçat, Monteiro, Costa, Mendes, Pereira e Santa Rosa.

No fim da comedia terá lugar o ultimo acto do baile tragico,

OTHELLO,

posto em scena por J. De-Vecchy, e executado pelos artistas De-Vecchy, Pessina, a beneficiada e Cantarelli.

Em seguida irá a scena a muito applaudida farça

A ROSCA.

Depois da qual seguir-se-ha o novo bailete jocoso, composição de J. De-Vecchy, intitulado,

ILEGÍVEL

O MESTRE D'ALDEIA.

No fim do qual a Sra. Cantarelli dansará um passo a sollo.

Terminará o espectaculo com um Passo a dous, pela Sra. Pessina e a beneficiada.

Este he o espectaculo que a beneficiada escolheu, e que espera mereça a approvação do respeitavel publico Pernambucano, a quem pela primeira vez implora, certa de obter a sua protecção para esta recita, unica recompensa de seus trabalhos.

Os bilhetes acham-se a venda na rua Bella n. 24, e a noite no theatro de Apollo.

O espectaculo principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

Para o Rio de Janeiro

Deverá seguir com brevidade o patacho *Galante Maria*, para carga, passageiros e escravos a frete; trata-se na rua da Cadeia do Recife loja n. 30.

Para o Aracaty.

Segue no fim da presente semana o, bem conhecido hyate *Capibaribe*: para o reso da carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue em poucos dias o brigue escuna nacional « D. Pedro II » por ter a maior parte da carga prompta: o restante, passageiros e escravos a frete, trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4 primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro com escala por Maceió, sahe impeterivelmente no dia 8 do corrente, o hiate «Angelica»: quem nelle quizer ir de passagem, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Para o Rio de Janeiro

tem de seguir estes dias o brigue nacional *Leão*; trata-se para carga e escravos a frete, no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

— Para a Bahia segue em poucos dias o veleiro hiate *Novo Accordo*; para o resto da carga, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 54, primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro sahe no dia 15 do corrente o muito veleiro brigue «Recife», o qual ainda lhe falta alguma carga, e ainda tem dous camarotes para passageiros, aos quaes promette bom tratamento, e tambem recebe escravos, para o que trata-se com o consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou a bordo com o capitão Manoel José Ribeiro.

LEILO'ES.

— Terça-feira 9 do corrente, ás 10 horas da manhãa, o agente Victor fará leilão no seu armazem rua da Cruz n. 25, de grande sortimento de obras de marcineria: consistindo em mesas redondas de jacarandá com pedras e sem ellas, ditas de amarello, consólos de jacarandá com pedras, de amarello sem ellas, bancas de jacarandá, e de amarello para jogo, cadeiras de balanço de amarello, de braços de jacarandá e de amarello, usuaes de jacarandá e de amarello, sofás de jacarandá e de amarello, marquezas, guarda louça, guarda roupas de amarello, secretarias, carteiras, commodas, lavatorios, toucadores de jacarandá e de amarello, aparadores, mesas de amarello para jantar, ditas para advogado, ditas de louro e de pinho para cozinha, candieiros para meio de sala, candelabros, lanternas pés de casquinho, redomas, relogios para algibeira, de parede, e para cima de mesa, correntes para relogio, adereços de ouro com esmalte, uma porção de sabonetes finos, asulejos, caixas de charão para chá, quadros com estampas coloridas, fumo, charutos da Bahia superior qualidade, e ordinarios, vinho banco de Lisbôa em garrafado superior qualidade, uma pia e um lavatorio de pedra marmore, um cofre de madeira chapeado de ferro; e outros muitos objectos, que estarão patentes no dia do leilão.

— Quarta-feira 10 do corrente, as 11 horas da manhãa, o agente J. Galis, fará leilão no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, a saber: uma mobilia de jacarandá em muito bom estado, cadeiras americanas, ditas hamburguezas, guarda louça, mesas, lavatorios, tocadores, berços, quadros com estampas, candieiros espingardas para caça, etc., assim como tambem um carro de 4 rodas e um cabriolet.

— C. J. Astley & C. farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de grande sortimento de fazenda as mais proprias do mercado: terça-feira 9 do corrente, ás 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem rua do Trapiche novo.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Resumo dos premios da 19. loteria concedida a beneficio das casas de caridade da provincia do Rio de Janeiro, extrahida em 21 de abril de 1854.

1 N.	4760.	20:000$
1 »	2601.	10:000$
1 »	3571.	4:000$
1 »	3475.	2:000$
6 »	511, 3357, 4545, 4675, 4797, 4865	1:000$
10 »	482, 1354, 1429, 1457, 2156, 2441, 2978, 5018, 5049, 5154.	400$
20 »	104, 315, 778, 803, 924, 1510, 2299, 2509, 2552, 3294, 3557, 4317, 4417, 4598, 4648, 4686, 4848, 4929, 5144, 5752.	200$
60 »	72, 208, 255, 395, 471, 559, 585, 586, 645, 737, 809, 811, 1019, 1070, 1108, 1171, 1567, 1379, 1516, 1675, 1898, 2055, 2189, 2210, 2259, 2572, 2555, 2651, 2660, 3167, 3247, 3377, 3424, 3460, 3499, 3551, 3756, 3934, 4012, 4076, 4371, 4747, 4750, 4950, 5201, 5301, 5308, 5337, 5451, 5455, 5490, 5510, 5528, 5602, 5606, 5646, 5692, 5765, 5778, 5935.	100$
100 de		40$
1800 de		20$

2000 premios.

Os possuidores de dous quartos da sorte de 2:000$ podem vir receber o premio a' loja em que foram comprados.

Acham-se a' venda os bilhetes da loteria decima-sexta do Thesouro, que correu no Rio de Janeiro a 2 do corrente.

—Antonio Pereira Mendes vai a Portugal.

—Precisa-se de um menino portuguez de 12 a 14 annos, para caixeiro de loja de miudezas: no aterro da Boa-Vista n. 58.

—Fugio no dia 24 de abril, um escravo de nação de nome José, velho, pinta bastante na barba e cabello, tem alguma falta de dentes, côr preta, estatura regular, calças acinzentadas, encorpadas, e remendadas no joelho, jaqueta de riscadinho miudo, chapéo de palha grosso; levou comsigo um taboleiro cum tamancos que andava vendendo: quem o pegar dirija-se a travessa do Rosario taberna n. 1, que será recompensado.

—Antonio Ferreira da Cunha faz publico, para que ninguem ao depois se chame a engano, que a casa assobradada da rua Nova na esquina do becco dos Goes na cidade da Parahiba, não pode ser vendida, pois por morte do padre Manoel Maria Ferreira da Cunha tem de passar para o annunciante, e seus coherdeiros.

—Precisa-se alugar um moleque ou mulato que seja de boa conducta, e saiba servir a mesa, limpar trastes e fazer o mais serviço de uma casa: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 62.

— Custodio Coelho de Azevedo, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

— Precisa-se alugar um preto escravo para trabalhos de sitio, pagando-se 12$000 mensaes além do sustento; no sitio que foi do Sr. Paulino, na travessa do Arraial para a Casa Forte.

— Precisa-se de uma escrava para cozinhar, comprar e o mais serviço; nos quatro cantos da Boa-Vista n. 1.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para serviço de uma casa de pouca familia; na rua Direita n. 76.

— Aluga-se uma preta que sabe fazer o serviço de uma casa de familia; quem a pretender, procure-a na continuação da rua da Aurora, em uma casa do Sr. Gomes do Correio.

— O consulado dos Estados-Unidos está mudado para a rua do Trapiche n. 4, primeiro andar.

—O Sr. Manoel Esteves de Abreu tenha a bondade de dirigir-se a praça da Boa-Vista n. 7, que muito se lhe deseja fallar.

—Aluga-se uma casa com boa quinta na Capunga, no principio da estrada que vai para a Baixa-verde: a tratar no pateo do Collegio n. 4.

—D. Anna Joaquina de Jesus Queiroz Guedes, roga aos credores de seu fallecido marido Norberto Joaquim José Guedes, o favor de apresentarem suas contas.

—Gregorio Antunes de Oliveira faz sciente ao publico, que deixou de exercer o cargo de agente de leilões, por assim o ter requerido ao tribunal do commercio, e tendo cedido o seu armazem de leilões da rua da Cruz ns. 23 e 25, ao agente Victor Antonio de Brito desde o dia 1º de abril do corrente, fez-lhe entrega juntamente de todos os trastes e mais objectos que estavam em ser e que pertenciam a diversos senhores, os quaes poderão entender-se a este respeito com o dito agente Brito, e declara mais o annunciante, que tudo quanto foi vendido por sua intervenção se acha pago a quem competiã, e se por acaso alguem se julgar com direito a alguma reclamação, póde dirigir-se ao annunciante dentro do prazo de oito dias, que será promptamente satisfeito; no aterro da Boa-Vista n. 86, segundo andar.

—Deseja-se fallar com o Sr. José Anastacio de Albuquerque, na rua do Cabugá loja de Joaquim José da Costa Fajozes, a negocio de seu interesse.

—Uma pessoa que ignora a residencia do Sr. academico Joaquim Mendes da Cruz Guimarães Junior, pede-lhe o favor de vir fallar-lhe para negocio seu: na rua do Collegio casa n. 3, primeiro andar.

ATTENÇAÕ A'S PECHINCHAS.

Chegaram á loja de miudezas da rua do Collegio n. 1. os seguintes objectos os quaes se vendem por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: um grande sortimento de calungas de porcelana, como sejam: fructas, figuras, gatos, galos, onças, cachorros, tigres, tinteiro de calunga tudo proprio para paliteiros e enfeites de mesa; assim como S. João Baptista, S. Pedro, N. Senhora e o Divino Pastor, estampas de santos e santas em ponto pequeno e grande, molduras douradas para estampas, pentes de marfim para alizar cabello, thesouras muito finas para aparar papel, tranças de seda de differentes cores largas e estreitas proprias para vestidos de senhora e enfeites de roupa de meninos, cestas para compras, ditas para meninas trazerem no braço, para fructas, flores e outras muitas qualidades e gostos, correntes de aço de muitos gostos proprias para relogios, caixinhas de costura muito bonitas com todos os pertences, franjas brancas e de cores com belotas, proprias para cortinados, capachos compridos e redondos, fitas de velludo estreitas e largas, veronicas milagrosas, ditas de S. Francisco, Dores, S. Anna, coração de Jesus e de Maria, S. Miguel, Crucificado, N. S. do Carmo, Conceição, e Virgem antes do parto, no parto, e depois do parto, registos pequenos, contendo cada uma folha de 8 a 30, proprios para o mez Mariano; assim como outras muitas cousas que se deixam de annunciar, pois só á vista do comprador he que se podem mostrar.

— Aluga-se o sitio denominado Pirão Gordo, no aterro dos Afogados, com bastantes arvoredos de fructo, e bom parreiral, com grande casa, tendo commodos para duas familias, e reedificada de novo; os pretendentes dirijam-se ao proprietario, na rua estreita do Rosario n. 31, armazem de José Moreira da Silva.

— Roga-se encarecidamente a qualquer pessoa que tenha achado um maço de sedulas com 1:875$, entre ellas 6 sedulas de 200$000, o mais de 50$, 20$ e 10$000, que foi perdida da porta da alfandega ate o trapiche da mesma, que querendo restituir será generosamente gratificado, visto que a pessoa que perdeu não póde supportar semelhante prejuizo, e promette guardar segredo; póde ser entregue na rua do Vigario n. 5.

ROSAS.

Os senhores que quizerem ter em seus jardins boas qualidades de rósas novas e antigas, e muita variedade de dalias e outras flores, vão a rua da Soledade n. 70, aonde só de rosas, muito differentes entre si, acham-se 400 qualidades.

— Dá-se pequenas quantias a premio até 50$000 e mais, sobre penhores de ouro ou prata; advertindo-se que se não aceita firma de pessoa alguma; na rua do Hospicio, casa n. 17.

— Manoel Fernandes de Macedo vai á Portugal tratar de sua saude.

— Uma mulher branca, brasileira, de 28 annos de idade, se offerece para criada de uma casa honesta com pequena familia, preferindo uma casa de familia estrangeira: quem a pretender, procure na esquina da rua dos Quarteis por detraz da matriz de Santo Antonio, casa n. 10 por cima do bilhar, que achará ahi a dita mulher.

— Precisa-se alugar uma boa ama de leite, forra ou captiva; na rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

— José Antonio de Araujo Guimarães retira-se para fóra da provincia; quem se julgar seu credor, annuncie por esta folha.

—No dia 28 do passado mez de abril, cahio da algibeira de Trajano C. Leal, uma lettra aceita pelo Sr. José Joaquim Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, vencida em novembro passado de réis 30$540, a que nada val, por estar prevenido o devedor e o proprietario da mesma lettra o Sr. Silvestre J. da Silva: quem a achou querendo restituir leve a rua Nova n. 37, ou a rua dos Pires n. 28, que se lhe recompensará.

Arrematação.

No dia segunda-feira 8 do corrente, depois da audiencia do juiz de direito do civil, da primeira vara desta cidade escrivão Motta, he a ultima praça em que tem de ser arrematado por venda, o sitio de terras proprias da passagem da ponte de Uchôa; o sitio tem boa casa de vivenda, sallas, quartos, etc., e uma espaçosa senzala, com uma meia agoa assobradada, cozinha fora com casa para escravos, estribaria e casa que serve para cocheira, poço em frente do sitio, baixa para capim e com bastantes arvoredos de fructos de differentes qualidades, avaliado em 16 contos de réis, o qual vai a praça por execução de Ignez Jovinianna Ramos de Oliveira contra o respectivo testamenteiro da finada D. Isabel Maria Ramos da Costa para pagamento de legados.

ATTENÇÃO.

A nova fabrica de chocolate homeopathico da rua das Trincheiras n. 8, mudou-se para o pateo do Terço n. 22, e lá se vende um moinho de café quasi novo, café puro, chocolate de todas as qualidades, e o chocolate homeopathico aprovado e applicado pelos senhores da homeopathia, chá preto homeopathico e muitos mais generos do paiz e estrangeiros.

—Antonio da Costa Caldas cidadão portuguez vai a Portugal, e leva em sua companhia sua mulher e uma sua filha.

Attenção.

Precisa-se de um capellão para a povoação de Capoeiras, sendo bem moralisado e instruido: quem pretender dirija-se á rua Direita n. 76, que se dirá quem está autorisado para tratar, e declarar as vantagens da capelania.

Antonio Barbosa de Barros,

com sala de barbeiro na rua da Cruz do Recife n. 62, faz sciente ao respeitavel publico, e em particular aos seus freguezes que vai fazer uma viagem a Europa para tratar de sua saude, ficando fazendo suas vezes o Sr. Bernardino da Conceição Rego, o qual espera que servirá com toda promptidão: aproveita a occasião em offerecer seu fraco prestimo na cidade do Porto, rua Nova de Santo Antonio n. 70.

— Aquem for offerecida uma lanterna, que furtaram de uma escada no dia 2 do corrente, roga-se que apprehenda e leve no aterro da Boa-Vista n.º 36, onde se lhe dará boa gratificação, se der signaes certo do ladrão, e muito melhor ainda, se o levar á presença de alguma autoridade policial, e de lá para a cadeia.

Carros e colxões de mola.

O abaixo assignado, segeiro, e morador na rua dos Pires, casa de porta larga, offerece-se para pintar, cobrir e forrar carros, com toda a perfeição possivel, e para fazer todo e qualquer conserto que nelles seja preciso; assim como encarrega-se de vender carros ou cabriolets; na mesma casa acham-se a venda colxões de molas tanto grandes como pequenos, por preços commodos, e afiança-se por um anno por qualquer concerto que nelles seja preciso: tambem guarda-se carros mediante uma paga mensal.

Laboucier.

—O bacharel Witruvio continua a leccionar em francez, e para este fim recommenda-se aos pais de familia, aos quaes promette toda a solicitude possivel no aproveitamento de seus filhos; lecciona tambem pela manhãa na praça da Boa Vista em casa do Sr. Gadault: a tratar na rua das Cruzes n. 22, primeiro andar.

— Aluga-se á loja do sobrado da rua estreita do Rosario n.º 18, propria para officina: a tratar na rua Direita n.º 106.

—Candida Maria Paulina Soares, com aula particular de primeiras lettras na rua de Aguas-Verdes, faz sciente que mudou a sua residencia para a rua Augusta, casa n. 19.

—Um grande e oitavado pilão com a competente mão, traste indispensavel para familia numerosa, e que tenha muitos escravos: existe na rua estreita do Rosario padaria n. 13, onde sera entregue por bagatella.

Ao ublico.

Os senhores proprietarios e mestres de pedreiro, que precisarem de carroças de arêa fina para fingirem, acharão por preço commodo posta na obra, assim como carroças para condução e todas as qualidades de materiaes, tudo por preço mais commodo possivel: a tratar na rua da Cadeia de Santo Antonio, armazem de tijolos n. 17.

— Deseja-se arrumar em loja de fazendas ou armazem de ditas, um moço de 16 annos, chegado ha pouco da Europa, de boa educação, e dá fiador a sua conducta; a tratar na rua da Senzala Velha, taberna n. 15, ou annuncie.

— Aluga-se uma negra para todo o serviço de uma casa; no pateo do Terço n. 9.

— Claudino do Rego Lima, sogro do alferes Leopoldo Borges Galvão Uchoa, declara ao respeitavel publico, que o dito seu genro não foi reformado, e sim o alferes Leopoldo da Fonseca Galvão.

—Precisa-se de uma ama de leite para criar um menino: em Fora de Portas n. 135, paga-se bem sendo boa ama.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

O vapor «S. Salvador» sahio do Rio de Janeiro no dia 21 a tarde, e nesse mesmo dia corria a roda da loteria 19 das casas de caridade; ou por descuido de nosso correspondente, ou porque não podesse vir aviso algum em virtude da roda daquella loteria correr em Nictheroy, não recebemos avisos dos premios desta loteria, cuja lista receberemos por estes dias pelo vapor inglez que ficava a sahir a 29 do mez findo. Temos exposto a venda os novos bilhetes da loteria 16 do Thesouro, que deve correr no Rio de Janeiro a 2 ou 3 do corrente mez. Declaramos que supposto não tivessemos avisos da loteria 19 da caridade, fizemos logo lacrar os bilhetes que restavam por vender dessa loteria.

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, doutor em direito formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua das Flores n. 37, primeiro andar, a lêr e escrever, traduzir e fallar correctamente a lingoa franceza, e tambem dar lições particulares em casa de familia.

Homœopathia.
CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.

As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde as 9 horas da manhãa, até as duas da tarde, rua de S. Francisco (Mundo-Novo, n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

—Pelo juizo de direito da primeira vara e commercio, findos os dias da lei, em praças successivas, se ha de arrematar uma parte do caixão da casa da rua dos Pires n. 22, avaliada no todo em 800$000 rs. sendo aparte 323$630 rs., por execução que move Antonio Domingues de Almeida Poças, e sua mulher contra a viuva e herdeiros de João Januario Serra-Grande, escrivão—*Cunha.*

—O amigo, que quizer possuir fielmente o retrato a oleo do falecido Dr. José Eustaquio Gomes, tenha a bondade de dirigir-se junto a igreja de S. José do Manguinho, ou na rua do Collegio n. 6 botica do Sr. Cypriano: tambem tira-se retratos a oleo e em miniatura, e garante a fiel semelhança.

—Na praça da Boa-Vista n. 7 ainda existe um resto de bilhetes inteiros e meios por vender, e que he de 5$500 e 2$700: assim como cautelas: a elles antes que se acabem.

—Precisa-se de um feitor que entenda de plantações para sitio: no armazem da rua Nova n. 67.

— Precisa-se de uma mulher para ama interna e externa de uma casa: na rua de Hortas n. 120.

— Offerece-se um rapaz para caixeiro de qualquer casa de negocio de atacados, tanto de fazendas como de molhados no trapiche, o qual dará informações de sua conducta; quem pretender annuncie para ser procurado.

—Na rua de Hortas n. 62, engomma-se com toda a perfeição, e por preço commodo.

— O abaixo assignado avisa a seus devedores, que desde já vai chama-los a conciliação, e executar todos os meios para que seja pago do que lhe devem, visto não o terem feito em tempo competente, e protesta não ter a menor contemplação com pessoa alguma: o annunciante faz o presente para que ninguem allegue ignorancia.—*Francisco José Leite.*

CHRYSTALOTYPO.

Galeria de ricas pinturas pelo antigo e novo estylo.

Aterro da Boa-Vista n. 4.

De caixas, quadros, medalhas, alfinetes e pulceiras ha um rico sortimento para collocar retratos, por preço muito baixo.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, para uma casa estrangeira de pouca familia, para tratar de meninas a fazer mais algum serviço se for preciso: na rua da Senzalla Velha n. 60 primeiro andar, ou na Capunga sitio do Sr. Brito.

Loja ingleza de roupa feita, rua da Cadeia do Recife n. 16.

Existe neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita de todas as qualidades de fazendas chegadas proximamente de Inglaterra, como sejam: palitós, casacas, calças, colletes, camisas, ceroulas, etc., e os preços serão os mais razoaveis possiveis, visto ser o systema do dono não deixar dinheiro sahir ainda mesmo com algum prejuizo.

Paulo Gaignou, dentista,

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor participa, que a revisão teve principio no dia 1º de abril corrente, a finalisar-se no dia 30 de junho proximo futuro: segundo o disposto no art. 14 do regimento municipal.

— Precisa-se saber quem he nesta praça o correspondente do Sr. João Affonso Ferreira Capobre: rua do Rangel n. 36, segundo andar.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

AO PUBLICO.
No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento ahrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

—O abaixo assignado, unico encarregado de receber os foros das casas da freguezia de S. José, pertencentes ao Sr. Francisco de Paula Correia de Araujo, faz sciente aos mesmos foreiros, principalmente aquelles que não sabem a sua morada, de dirigirem-se a rua do Pires na casa nova junto a do finado Gervasio.—*Manoel Gomes Viegas*

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

Aos 5:000$000 e 2:000$000 rs.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que comprou todos os bilhetes da mesma loteria ao thesoureiro, e as rodas andam no dia 12 de maio; os seus bilhetes e cautelas estão á venda nos lugares do costume. Paga sob sua responsabilidade os dous premios grandes sem o desconto de 8 % do imposto geral.

Bilhetes	6$000	5:000$000
Meios	3$000	2:500$000
Quartos	1$500	1:250$000
Decimos	700	500$000
Vigesimos	400	250$000

Salustiano de Aquino Ferreira.

— Aluga-se uma sala e uma alcova no primeiro andar de um sobradinho na rua de Apollo, boa para algum escriptorio ou para qualquer occupação; quem o pretender, dirija-se ao terceiro andar do becco Largo n. 1.

— Manoel Ferreira de Souza, subdito portuguez, retira-se para Portugal.

— A quem lhe faltar uma canoa que pega 800 a 900 tijolos de alvenaria, a qual está pintada de encarnado, dirija-se a rua Direita dos Afogados n. 13.

—Arrenda-se um grande sitio com bastantes arvoredos de fructas, baixas para capim, viveiros de peixe com uma grande casa assobradada com muitos commodos, senzala, estribaria, tres cacimbas inclusive uma com bomba e tanque: quem o pretender dirija-se a Antonio Gonçalves de Moraes nos Afogados, ou no Recife, rua da Cadiea.

— A pessoa que no domingo de paschoa, na missa cantada de madrugada, na matriz da Boa-Vista, perdeu um enfeite de braço, encastoado em metal dourado, dirija-se ao guarda da mesma igreja, que dirá quem achou.

HOMEOPATHIA.

O Dr. Casánova, medico francez, dá consultas todos os dias no seu consultorio

RUA DAS CRUZES N. 28.

No mesmo consultorio acha-se á venda um grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos por preços commodissimos.

CINCO MIL RÉIS.

1 carteira com 24 tubos a escolha.	
1 tubo grande de globulos avuls.	500
1 dito mediano	400
1 dito pequeno	300
½ onça de tintura a escolha	1$000
Elementos de homeopathia 2 volumes 2.ª edição	5$000
Pathogenesia dos medicamentos brasileiros 1 volume	2$000
Tratado das molestias venerias para se tratar a si mesmo	1$000

—Na rua de Sr. Bom Jesus das Crioulas lava-se e engomma-se com aceio e perfeição.

— O Sr. Antonio Pereira do Lago tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Precisa-se de uma ama para casa de dous moços solteiros para cozinhar e fazer todo o mais serviço interior de uma casa; na rua da Senzala Nova n. 4.

COMPRAS.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja de fazendas.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

—Compram-se acções do banco de Pernambuco: no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

—Compram-se onças hespanholas: na rua da Cadeia do Recife loja de cambio n. 38

—Compram-se 12 pes de parreiras de boas qualidades para plantar: no armazem da rua Nova n. 67.

VENDAS

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

Aos 5:000$000 e 2:000$000.

Na rua do Cabugá, botica de Moreira & Fragoso, e na rua do Queimado, loja de fazendas de Bernardino José Monteiro & Companhia, vendem-se bilhetes e meios da dita loteria, que corre no dia 12 do corrente mez, os quaes são do cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, que paga os dous primeiros premios grandes sem o desconto de oito por cento do imposto geral.

Bilhetes	6$000	5:000$000
Meios	3$000	2:500$000

MANUAL DE TABELLIAO'.

Vende-se na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

RUA DO QUEIMADO N. 30.

Vendem-se facas e garfos de cabo de marfim, obra muito boa, ditas com cabo de aço de balanço, trinchantes de cabo de metal, ditos de cabo de aço, bules e cafeteiras de superior metal principe, bandejas recortadas, obra muito fina, cuias para farinha, tesouras para jardineiro, ditas portuguezas para alfaiate, ternos de bocetas de pinho de tamanhos regulares para botar doce, enxadas do Porto, ditas calcadas de aço, couro de lustre marca castello, e outros muitos objectos, que se vendem por barato preço; na loja de ferragens da rua do Queimado n. 30.

COM MUITO BOM LEITE.

Vende-se uma preta, crioula, de idade de 20 a 24 annos, sem achaques nem vicios, a qual pario ha muito pouco tempo, tendo muito bom leite e com muita abundancia, e por isso capaz de amamentar uma ou duas crianças; quem pretender, dirija-se a rua larga do Rosario em casa de Caetano de Assis Campos.

FAMA.

Boa-Vista defronte da boneca n. 8.

Tem a honra de participar aos seus freguezes, que tem um completo sortimento de todos os generos de molhados dos ultimos chegados, de superior qualidade, preço muito commodo; manteiga ingleza a 280, 400, 480, 560, 800 e 840, dita franceza a 600, 640, presunto 440, chá hyson 1$600, 1$800, 1$920 e 2$560, linguiças de Lisbôa 400, 480 a libra, peras seccas, passas, ameixas, nozes, amendoas, etc., etc.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteuv, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos calharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das ingecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteuv he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau, Laffecteuv 12, rue Richev à Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, e Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magales Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

Pelles de guara'.

Vendem-se pelles de guara, chegadas ultimamente do Maranhão: na rua do Queimado n. 51.

—Vende-se ou troca-se por uma negrinha, duas casas terreas sitas na Capunga n. 41: a tratar no Soledade, taberna n. 1.

—Vende-se azeite de nabo clarificado, proprio para candieiros de mola por ser muito fino, a 1$800 rs. a medida: no armazem de C. J. Astley & C., rua do Trapiche n. 3.

— Vende-se uma escrava, crioula, com idade pouco mais ou menos, propria para todo o serviço: quem a pretender, dirija-se á rua dos Burgos, Forte do Matto n. 31.

— Nos Quatro Cantos n. 1, taberna, ha superior queixo do sertão por commodo preço.

— Vende-se uma mulata recolhida, de idade 16 annos, com algumas habilidades; igualmente se permuta por uma negra de nação, que saiba cozinhar, engommar, etc.: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 44, loja.

Palitós francezes.

Vendem-se palitós francezes de brim de linho o bretanha a 3$000 e 4$000, ditos de alpaca a 8$000, ditos de panno fino a 16$000 e 18$000, tudo da ultima moda e bem acabados.

Fazendas de gosto.

Vendem-se romeiras de cambraia bordada com laço e flor de seda a 3$500, visitas de filó e cambraia bordada com enfeites 7$000, capotinhos de seda preta e de cores com collete e sem elle a 12$ e 15$000, côrtes de casaca de seda a 12$000, lãa escosseza de quadros e listras, fazenda nova e de gosto a 1$000 rs. o covado, chapeos de seda e de blonde para senhoras a 12$ e 14$000, côrtes de cassas francezas de barra e babados com 11 1½ varas a 5$000, chitas francezas de padrões modernos a 320 o covado, côrtes de cambraias abertas de todas as cores a 3$000, chales de lãa e seda a 2$000, lenços de seda para pescoço a 2$000, meias de seda preta e de cores para meninas e senhoras a 2$ e 2$500 o par, e outras fazendas de gosto, que vendem-se baratas, dando-se amostras com penhor; na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

Pannos finos e casemiras.

Vende-se panno fino preto superior a 2$800, 4$, 5$, 6$ e 7$000 o covado, dito verde escuro a 4$000, dito azul para fardas da guarda nacional a 2$ e 4$ rs. o covado, casemiras pretas a 6$, 7$, 8$, 10$ e 12$ rs. o côrte, ditas de cores a 4$500 e 5$000: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

Quem deixara' de comprar.

Farinha de mandioca em saccas, muito boa, chegada ha pouco de Mamanguape: na rua larga do Rosario, taberna n. 9.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores

— Vende-se uma loja de miudezas, sortida, com poucos fundos, em um dos melhores lugares, na rua do Queimado, propria para qualquer pessoa se estabelecer; vende-se a dinheiro ou a prazo: a tratar no Livramento n. 4. Na mesma casa vende-se um relogio de ouro patente inglez, e varias obras de ouro, e pulceira, tudo sem feitio.

— Vende-se alcatifas para sala ou igreja, muito em conta, assim como queijos de prato para qualquer preço: em casa de Adamson Howie & Companhia, rua do Trapiche n. 42.

MILHO.

Vendem-se saccas com milho muito bom, e bastante grandes, por preço commodo; na loja de fazendas do Passeio Publico n. 17.

— Vende-se rapé igual ao de Lisboa a 2$000 rs.; quem o tomar não deixará de preferi-lo a outra qualquer pitada, tanto pela boa qualidade como pela constancia de não haver falta aos consumidores; na rua da Senzala Velha n. 70, segundo e terceiro andares.

— Vendem-se saccas com café de superior qualidade; na rua da Moeda n. 11, armazem.

— Vende-se uma taberna de molhados, de poucos fundos, sita na rua das Cinco Pontas: quem quizer tratar negocio, dirija-se a casa immediata n. 89.

Para a devoção.

Vendem-se terços engrasados de differentes sortimentos, cruzes e veronicas ditos, resistos grandes e pequenos, quadros dourados com ditos, rosarios de osso e páo, pias para agua benta, caixinhas douradas com um terço dentro, tudo o mais bem trabalhado possivel, e por preço commodo; a elles, que o tempo he proprio: na frente do Livramento, loja de miudezas de F. A. de Pinho.

— Vende-se feijão mulatinho muito bom, em medida de quarta para cima, por preço muito commodo; na rua da Senzala Velha n. 15, taberna.

— Vende-se um excellente papagaio com muita habilidade; no aterro da Boa-Vista n. 68.

— Vende-se doce de goiaba de muito superior qualidade, proprio para presentes: na taberna da rua Direita n. 106.

— Vende-se um sitio no lugar de N. S. do Loreto, com 130 braças de fundo e 92 de largura, com 56 pés de coqueiros e bastantes pés de diversas fructeiras; faz-se todo o negocio por se precisar de ultimar contas, ou mesmo se troca por uma casa terrea que não exceda muito do valor do dito sitio: quem taes negocios quizer fazer, dirija-se á rua de Hortas n. 82.

— Vende-se um escravo de 35 annos, bom para trabalhar em algum sitio, por ter disso pratica, e tambem sabe tratar de cavallo: he muito sadio, e não tem o vicio de se embriagar, e nem de fugir; quem o pretender, dirija-se a rua Direita, casa junto a padaria, n. 67. Vende-se por preço enconta, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Quem deixara' de cemprar.

Chita franceza muito larga, com assentos escuros, pelo baixo preço de 6$000 a peça, e covado a 200 rs.: na rua do Queimado, loja n. 46.

— Vende-se a loja de calçados da rua Direita n. 11, a qual he bem afreguezada e com poucos fundos: a tratar na rua do Livramento n. 29.

— Vendem-se as casas terreas n. 72 da rua do Santa Rita, n. 67 da do Jardim, e ns. 68 e 106 da das Cinco Pontas: na rua Direita n. 40, segundo andar.

— Vende-se trincal de superior qualidade, pelo barato preço de 720 rs. a libra, ou em porção a 700 por libra; na rua Nova, deposito de caldeireiro n. 27.

Grande e variado sortimento de fazendas baratas, na rua do Crespo n. 14, loja de Dias & Lemos.

Chitas saragoçanas escuras muito fixas e muito recommendaveis por sua boa qualidade, padrões ainda não apparecidos, a 160 e 180 rs. o covado; sarja de lãa de duas larguras muito encorpada, a 640 rs. o covado; riscadinhos de linho muito finos, a 640 rs. o covado; algodão trançado escuro, panno couro, a 180 rs. o covado: ganga amarella muito superior, a 360 rs. o covado; brim trançado de algodão muito encorpado a 800 rs. o corte: cobertores de algodão grandes, a 640 rs.; pequenos 600 rs. cada um; peças de cambraia muito finas com 8 ½ varas, a 4$000 rs. e a 560 a vara; camisas de meia muito elasticas, a 1$200 rs. cada uma; alpaca preta de duas larguras a 400 rs. o covado; damasco de lãa de todas as cores muito superior, a 800 rs. o covado; e outras muitas fazendas mais baratas do que em outra qualquer parte, dão-se amostras das chitas com penhores.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$800 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ATTENÇAO'.

Na rua Direita n. 19, ha para vender-se os seguintes generos:

Bolachinha ingleza muito nova.	280 »
Dita de araruta, franceza	480 »
Farinha de tapioca muito alva.	140 »
Dita de araruta.	200 »
Amendoas descascadas.	320 »
Castanhas do Porto.	120 »
Espermacete americano.	900 »
Chá superior.	2$240 »
Dito brasileiro.	1$500 »
Aletria nova.	280 »
Macarrão.	280 »
Talherim.	280 »
Linguiças, superior qualidade.	440 »
Paios e salpicões do Porto.	480 »
Toucinho de Lisbôa.	400 »
Queijos muito novos.	1$700 »
Cevada nova.	120 »
Vinho de Lisbôa, garrafa.	400 »
Dito engarrafado do Porto (sem casco)	480 »
Manteiga ingleza muito boa.	500 »

Todos esses generos se responde pela qualidade.

Tranças de seda.

Chegou a loja de miudezas da rua Direita n. 83, um rico sortimento de tranças de seda do gostos os mais delicados possivel, tanto as pretas como as de cores, affiança-se que os preços são favoraveis aos compradores, e a qualidade não desagradará a quem as vir.

Malas para viagem.

Grande sortimento de todas as qualidades por preço razoavel: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao d'arco: na rua larga do Rosario n. 25.

Meios bilhetes da loteria do Livramento.

Na rua do Livramento, loja de calçado n. 35, vendem-se a 2$700 meios bilhetes, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 12 de maio; os bilhetes desta casa tem approvado, por quanto tem sempre sahido algumas sortes grandes, pelo que vale a pena o acrescimo de 200 rs. de lucro.

— Vende-se um cofre de madeira com arcos de ferro muito forte e com tres fechaduras muito seguras, por preço commodo: na rua da Senzala defronte da loja do Sr. Martins, pintor.

Vade-mecum dos homeopathas ou o Dr. Hering traduzido em portuguez.

Acha-se a venda esta importantissima obra do Dr. Hering no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso rua do Collegio n. 25, 1º andar.

— Vendem-se correntes de ferro usadas, tanto finas como grossas, as quaes estão em muito bom estado, e por preço muito commodo; na rua da Senzala, armazem defronte da loja do Sr. Martins, pintor. No mesmo armazem compram-se ferros velhos, cobre, latão e outra qualquer qualidade de metal, assim como brins, lonas e outros pannos velhos etc.

—Vende-se uma preta que sabe cozinhar o diario de uma casa: na rua do Livramento n. 1.

— Vendem-se tres bonitos armarios de amarello, envidraçados, proprios para biblioteca ou outro qualquer estabelecimento, por serem muito bem feitos; assim como uma mesa de mogno para jantar que admitte mais de 40 pessoas, e outros trastes que se dão por preço muito commodo; no armazem do corretor Miguel Carneiro, na rua do Trapiche, ou na rua da Cruz n. 34.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba chegada agora do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

SAL DO ASSU'.

Vende-se sal chegado agora do Assú, a bordo do hiate *Angelica*: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 41, primeiro andar.

Sementes novas.

Vende-se no armazem de Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz n. 62, as melhores sementes recentemente chegadas de Lisboa na barca portugueza *Margarida*, como seja: couve tronxuda, monvarda, saboia, feijão carrapato de duas qualidades, ervilha torta e direita, coentro, salsa, nabos e rabanetes de todas as qualidades.

Fazendas baratas.

Vendem-se casemiras francezas, padrões modernos e muito elasticas a 4$000, 4$800 e 5$000 o côrte, ditas meias casemiras a 2$800 o côrte, panno fino azul para fardas de guardas nacionaes a 3$500 o covado, setim preto Macao a 3$000 o covado, casemiras pretas a 2$200, 2$400, 2$800 e 3$000 o covado: na rua do Crespo n. 15, loja de André Guilherme Breckenfeld.

Saccas com gomma,

e velas de carnauba simples, tudo chegado ultimamente do Aracaty; na rua da Cruz do Recife n. 31, taberna de Luiz Freire de Andrade.

650

Vendem-se na rua da Mangueira n. 5, 650 tijolos de marmore; baratos e em bom estado.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro desellins, chegada recentemente da America.

— Na rua do Crespo, loja n. 12, tem para vender manteletes de seda do ultimo gosto, e de muita variedade de côres, vestidos de seda muito ricos, sendo brancos e de cores, um sortimento completo de casemiras para todos os preços, chales de seda de muito bom gosto e para todos os preços, palitós de brim com quadros vindos de França para 3$000, chapeos de sol de seda de côres a 6$500 e 6$000, e um completo sortimento de fazendas inglezas, francezas e suissas, e sendo vendidas a dinheiro não se olha a preço.

— Vende-se uma barcaça que pega 240 saccos com assucar, bem construida e prompta a seguir viagem: na rua da Cadeia do Recife n. 5, loja.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frascos.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, côrtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, côrtes de vestido de cambraia de côr com 6 1½ varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1½ varas a 3$000 rs., côrtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

—Na rua do Crespo, loja n. 12, tem damasco de seda encarnado vindo de Lisboa, proprio para cortinados de igreja, e por preço commodo.

— Vende-se a casa terrea, sita na Soledade n. 6: quem a pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 7, loja da Estrella, de Gregorio & Silveira.

— No armazem confronte a loja do Sr. Martins, pintor, vendem-se duas carroças novas muito bem construidas, as quaes servem para cavallo ou boi, e outra usada; as quaes se vendem pelo preço que o comprador offerecer.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$100: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Grande pechincha!

Vendem-se côrtes de cassa do ultimo gosto, e côres fixas, pelo baratissimo preço de 1$920 o côrte: na rua do Crespo n. 5.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e arrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadás,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

PECHINCHA.

Vendem-se saccas muito grandes de feijão branco, pelo baratissimo preço de 2$600, ditas de dito mulatinho pelo mesmo preço: na rua do Queimado n. 7, loja da Estrella, de Gregorio & Silveira.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO do DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homéopathica ☞ O NOVO MANUAL DO DR. JAHR ☜ traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo, contendo um accrescimo de importantes explicações sobre a applicação das dóses, a dieta, etc., etc. pelo traductor: quatro volumes encadernados em dous 20$000

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. pelo Dr. Moscozo: encadernado 4$000

Uma carteira de 24 medicamentos com dous frascos de tincturas indispensaveis	40$000
Dita de 36	45$000
Dita, de 48	50$000
Uma de 60 tubos com 6 frascos de tincturas.	60$000
Dita de 144 com 6 ditos	100$000

Cada carteira he acompanhada de um exemplar das duas obras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos avulsos de globulos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura	2$000

Ha tambem para vender grande quantidade de tubos de crystal muito fino, vasios e de diversos tamanhos.

A superioridade destes medicamentos está hoje por todos reconhecida, e por isso dispensa elogios.

N. B. Os senhores que assignaram ou compraram a obra do JAHR, antes de publicado o 4º volume, pódem mandar receber este, que será entregue sem augmento de preço.

— He baratissimo por 6$000 rs., um lindo caixão de padaria com 4 repartimentos, muito bem feito, quem o vir não deixa de comprar, e um braço de Romão & Companhia: na rua Direita n. 19.

RUA DO QUEIMADO n. 9.
Fumo fino para capa

Chegaram alguns fardos de fumo superior para capa, e se vendem na rua do Queimado, loja n. 9.

Attenção.

Na rua do Passeio n.º 13, vende-se meias casemiras de côr, pelo barato preço de 400 rs. o covado, brins de quadros de bom gosto a 320 rs. o covado, chales de lãa e seda por 2$000 rs., e outras muitas fazendas por preços commodos.

—Na loja de fazendas esquina do becco Largo n. 26, e no armazem de José Joaquim Pereira de Mello no caes da alfandega rua de João de Barros, em o armazem de Francisco Guedes da Araujo, existem ainda saccas com superior milho; assim como nestes tambem tem barris com 8 libras de chouriços de Lisboa proprias para casas particulares; a qualidade he superior por terem sido alli fabricados por uma familia particular.

HE IMPOSSIVEL!!!...

Chitas francezas escuras, finas e largas, a 220 rs. o covado, ditas estreitas muito finas a 160, 180, 200, 220 e 240, côrtes de cassa franceza com 6 varas, de cores claras e escuras, a 1$600, côrtes de casemiras escuras a 1$500, muito boa fazenda, brim trançado pardo, de linho puro, muito boa fazenda, a 640 rs. a vara, e outras muitas fazendas, que só á vista do comprador se dirá o preço: na rua do Crespo n. 19.

— Vende-se um escravo moço, sem vicios nem achaques, optimo para engenho por ser carreiro: quem o pretender, dirija-se á rua de Hortas n. 38.

Attenção.

Vende-se ou aluga-se uma armação com o traspasso de chave, por commodo preço, propria para qualquer estabelecimento, menos taberna, sita no aterro da Boa-Vista n. 19; a tratar na mesma rua n. 54.

Navalhas a contento e tesouras.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 rs. o par (preço fixo) as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente não se sentem no rosto na acção do cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra, restituindo-se o importe: na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas feitas pelo mesmo fabricante.

OPTIMO VINHO DE COLLARES,

em barris de 7 em pipa: no escriptorio de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.

Vinho do Porto superior engarrafado.
Sellins inglezes.
Relogios de ouro patente inglez.
Chicotes de carro.
Farello em saccas de 3 arrobas.
Fornos de farinha.
Candelabros e candieiros bronzeados.
Despenceira de ferro galvanisado.
Ferro galvanisado em folha para forro.
Cobre de forro.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio a 24 do corrente, um preto crioulo, de nome Pedro, bonita figura, sem barba, beiços grossos, panos no rosto, pés grandes, signaes antigos de relho nas costas e pescoço, onde talvez tenha signal do gancho com que estava, e com o qual fugio: he canhoto, e falla enchendo um pouco a bocca de lingua: quem o pegar leve-o ao escriptorio do doutor Vicente F. G., no pateo do Collegio ou a Galdino Ferreira Gomes, no sitio do fallecido Silva & C., no Casa Forte, onde será recompensado.

— No dia 20 de abril passado desappareceu uma escrava, cabra, de nome Ignacia, baixa, corpo bem feito, pés e mãos pequenos, com todos os dentes, cara redonda, levou vestido de chita côr de lirio com ramages brancas, e panno da Costa, andava vendendo aletria e doce: quem a pegar póde entrega-la no pateo do Carmo n. 6, ou na rua da Senzala Velha n. 70, segundo e terceiro andares, que será recompensado.

— Fugio no dia 25 do corrente o escravo crioulo de nome Vicente com os signaes seguintes, representa ter 30 annos, bem preto, olhos grandes, cambado das pernas, he muito prosista: levou vestido camisa de meia já rota, calça de riscadinho já suja porém he de suppor que mudasse de trage, este escravo he propriedade do Sr. Paulo de Amorim Salgado, senhor do engenho Cócal da freguezia de Una, quem o pegar ou der noticia na rua do Rosario larga n. 24 ou no dito engenho que será bem recompensado.

— No dia 7 de maio de 1852, desappareceu um escravo, pardo de nome Leonardo de idade de 18 annos pouco mais ou menos, com os seguintes signaes; baixo e o peito um pouco mettido para dentro, cabellos carapinhos e descem até o meio da testa, foi escravo de Joanna Maria dos Passos, moradora na Boa-viagem: desconfia-se que fosse seduzido, este escravo vinha todos os dias vender leite ao Recife, ha noticia de ter sido visto no sertão no lugar Varzia da Vaca, este escravo pertence a Fernando José da Rocha Pinto, morador no Rio de Janeiro: quem o pegar e o levar a rua da Cadeia do Recife, loja n. 5, receberá do abaixo assignado 200$ rs. de gratificação. — *Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.*

Pern.— Typ. de M. F. de Faria.—1854.

ILEGÍVEL